8. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O projeto do **Loteamento Complexo Village** pretende a ocupação de área de 144,49 ha (1.444.860,0 m²), abrangida pelas Matrículas nºs 571, 8.521, 10.557, 10.558, 10.559, 66.005, 65.923, 50.391, 56.095 e 56.096.(**Anexo 07**).

A elaboração do projeto do empreendimento observou as normas e legislação aplicável, bem como as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Porto Feliz (Processo nº 6090/2021). Assim, **em 08/04/2022, a Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Porto Feliz emitiu Certidão de Conformidade nº 001/2022** (apresentada ao final deste item), permitindo o andamento do processo de licenciamento ambiental nesta etapa do EIA/RIMA.

O Plano de Ocupação do empreendimento prevê 80 lotes destinados ao uso residencial para habitações unifamiliares e 15 lotes de uso misto (residencial e não residencial). Seu projeto foi concebido em conformidade com as diretrizes municipais e legislação aplicável, prevendo lotes de dimensões suficientes à perfeita implantação de moradias.

Os lotes residenciais serão do Tipo 1 e os lotes destinados ao uso misto serão dos Tipos 2 e 3, conforme detalha o **Quadro 3-1** abaixo. Visando o controle do adensamento da região e atendimento às legislações aplicáveis, os desdobros não serão permitidos caso resultem em área inferior ao menor lote do empreendimento.

Quadro 3-1: Distribuição dos lotes por tipo de uso.

Natureza do Loteamento			
Lotes	**Nº**	**Área m²**	**% ***
Lotes TIPO 1: lotes para uso residencial unifamiliar	80	233.624,94	16,02
Lotes TIPO 2: lotes para uso misto – residencial uni e plurifamiliar e não residencial	15	228.009,24	15,64
ÁREA TOTAL DOS LOTES	**95**	461.634,18	**31,66**

** Percentual calculado em relação a área total a ser loteada.*

As áreas públicas do empreendimento abrangerão área de 1.001.448,06 m², 68,68% da área a ser loteada, e serão constituídas pelo que segue:

- **Sistema Viário**, composto por vias principais e secundárias, sendo previstas vias arteriais com 40 m de largura, vias coletoras com 20 m de largura e vias de trânsito local com 14,00 ou 14,50 m de largura. Abrangerá 229.720,21m², 15,32% do total do empreendimento.

Importante ressaltar que os dois viários municipais já implantados (em fase final de conclusão), os quais constituem os novos traçados da estrada municipal PFZ-373, **decretados como de Interesse Público pela Prefeitura de Porto Feliz (Certidão 77/2021, de 10/06/21), ocupam uma área total de 54.139,30 m²** (5,414 ha), os quais não estão contemplados no Quadro Geral de Áreas do empreendimento, visto que estes não são objeto dos estudos deste EIA/Rima, sendo tratados à parte, em processo de licenciamento ambiental específico junto à prefeitura municipal.

Cumpre ainda esclarecer que essa área de 5.414 ha corresponde às plataformas dos leitos estradais das duas vias municipais, sendo que seus respectivos taludes se encontram inseridos na faixa *Non Aedificandi* das referidas vias municipais, contemplados na área computada como sistemas viários do Quadro Geral de Áreas do Loteamento Complexo Village.

Áreas Institucionais, compostas por uma área total de 81.127,13 m², 5,56% da área total a ser loteada. Nesta área total, estão contempladas **11 áreas destinadas a EPUs** - Equipamentos Públicos Urbanos, os quais serão ocupadas pelas **05 Estações Elevatórias de Esgotos (EEEs)**, 01 Estação de tratamento de Esgotos (ETE), 03 Poços Profundos e 02 Reservatórios de Água Potável. Essas 11 áreas de EPUs totalizam área de 5.914,33 m².

- **Espaço Livre de Uso Público**, abrangerá **13 Áreas Verdes** e **15 áreas destinadas a Sistemas de Lazer,** que ocuparão 702.684,22 m² (48,19% da área total do empreendimento), sendo 551.529,61 m² (37,82%) correspondentes as Áreas Verdes e 151.154,61 m² (10,37%) aos Sistemas de Lazer.

Conforme descrito anteriormente (item 2.3 – "Justificativa do Empreendimento"), visando evitar impactos ambientais negativos, a escolha da área pretendida para o Loteamento Complexo Village considerou as condições ambientais atuais do terreno, priorizando a ocupação de áreas já antropizadas, neste caso, destacando-se o uso agrícola e de pastagens. Os fragmentos de vegetação e

APPs (Áreas de Preservação Permanente) existentes na área estão inseridos nas Áreas Verdes propostas para o empreendimento, que serão objeto de Programa de Recomposição Florestal.

A população prevista com a consolidação da ocupação é de aproximadamente **3.552 habitantes**, considerando os 95 lotes (entre residentes, flutuantes e funcionários). Conforme exposto pelo **Quadro 3-1**, 80 destinados ao uso residencial unifamiliar e 15 de uso misto. Estas projeções subsidiam os projetos complementares de saneamento e demais infraestruturas.

O Projeto Urbanístico anuído pela Prefeitura Municipal de Porto Feliz, traz o Quadro de Áreas apresentado a seguir.

QUADRO DE ÁREAS	ÁREA (M²)	% em relação à gleba
1. Área Loteada	***461.634,18***	***31,66%***
1.1 Lotes Residenciais (80 lotes)	*233.624,94*	*16,02%*
1.2 Lotes Mistos (15 lotes)	*228.009,24*	*15,64%*
1.3 Lotes Industriais (00 lotes)	*0,00*	*0,00*
2. Áreas Públicas	*1.001.448,06*	*68,68%*
2.1 Sistema Viário	*217.636,71*	*14,93%*
2.2 Áreas Institucionais	*81.127,13*	*5,56%*
2.3 Áreas Verdes	*551.529,61*	*37,82%*
2.3.1 Em APP	*526.599,33*	*36,12%*
2.3.2 Fora de APP	*24.930,28*	*1,71%*
2.4 Sistema de Lazer	*151.154,61*	*10,37%*
2.4.1 Permeáveis	146.792,86	10,37%
2.4.2 Impermeáveis (taludes)	4.361,75	0,30%
2.5 Corpo d'água (computado como Área Verde)	*0,00*	*0,00*
3. Outros	*35.921,93*	*2,46%*
3.1 Linha de Transmissão	*35.921,93*	*2,46%*
4. Total da Gleba	***1.458.112,86***	***100%***

O projeto do empreendimento envolverá diversos melhoramentos urbanos (detalhados nos próximos capítulos), tais como:

- Abertura de vias de circulação interna e de acesso com implantação de guias e sarjetas;
- Demarcação dos lotes, quadras e logradouros com colocação de marcos de concreto;
- Sistema de drenagem pluvial, composto por guias/ sarjetas, bocas de lobo, galerias e dissipadores de energia hídrica;
- Sistema de Abastecimento de água, composto por poços, centros de reservação e redes de distribuição;
- Sistema de esgotamento sanitário, composto por rede coletora de esgoto, estações elevatórias e estação de tratamento de esgoto (ETE);
- Pavimentação de todo o sistema viário, inclusive os dispositivos de acessibilidade;
- Rede de energia elétrica e iluminação pública de acordo com as normas da CPFL;
- Implantação de paisagismo dos sistemas de lazer e arborização do sistema viário.

A seguir é apresentada a **Certidão de Conformidade nº 001/2022, emitida em 08/04/2022** (válida até outubro de 2022), indicando a correta destinação do empreendimento em consonância à normativa de uso e ocupação do solo (inclusive em atendimento ao regramento municipal vigente - LC 215/2019), bem como o **Projeto Urbanístico** (cópia carimbada pela prefeitura e cópia em melhor resolução de imagem), além das cópias do **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)** da profissional responsável pela sua elaboração e da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** do responsável técnico pelo empreendimento.

No referido documento (Certidão de Conformidade nº 001/2022), cita-se ainda que a gleba se encontra inserida em **ZTR – Zona Turística e Recreativa**, conforme Plano Diretor do município.

Cita-se também que:

- a gleba não foi utilizada para depósito de lixo ou de produtos que possam trazer riscos à saúde dos futuros moradores;
- a gleba não está localizada em região alagadiça ou sujeita a inundações;
- não está localizada em região que tenha sido aterrada com material nocivo à saúde pública;
- não está localizada em região com declividade igual ou superior a 30%;
- não está localizada em áreas de preservação ecológica;
- não se situa em áreas potencialmente suscetíveis a problemas geotécnicos, tais como erosão, instabilidade de encostas;
- que há coleta regular do lixo pela municipalidade com frequência de 3 dias por semana;
- que as APPs dos cursos d'água são constituídas por faixas marginais de 30 m de largura e de 15 m de cada lado das faixas de domínio das rodovias e ferrovias;
- que o empreendimento é considerado Loteamento Aberto de acordo com a Lei 6.766/79 e Lei Complementar 215/19 (que constitui o Plano Diretor do município).

A seguir apresentamos a **Certidão de Conformidade nº 001/2022,** emitida em 08/04/2022 (válida até outubro de 2022).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ref.: Processo nº 6090/2021

Certidão de Conformidade nº 001/2022

A Prefeitura do Município de Porto Feliz, representada pelo Sr. Homero Ambrosio Antunes, Secretário de Planejamento Urbano e Habitação, a requerimento de **JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA, CNPJ Nº 35.132.002/0001-19**, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 3 27º andar(parte), Cidade Jardim, São Paulo/SP proprietária das glebas no bairro Indaiatuba, objeto das matrículas **8521, 66.005, 56096, 56.095, 65.923, 10.557, 10.558, 10.559, 50.391, 571,** do CRI Porto Feliz, com área total de **1.499.004,17 m²**, certifica que:

Está de acordo com as diretrizes municipais que fixam as normas que devem ser obedecidas em relação a destinação e implantação das áreas de uso particular (lotes) e uso público (sistema viários, áreas verdes, equipamentos comunitários e equipamentos urbanos – áreas institucionais) em loteamentos mistos e possui acesso (s) para via (s) oficial (ais).

Certifica ainda que:

a) As áreas encontram-se em **Zona Urbana;**

b) **A gleba se enquadra na ZTR – Zona Turística e Recreativa,** conforme legislação municipal (Lei Complementar nº 215 de 11/07/2019).

c) As glebas **não foram utilizadas** para depósito de lixo ou de produtos que possam trazer riscos à saúde dos futuros moradores;

d) Não está localizado em região alagadiça ou sujeita a inundação;

e) Não está localizado em região que tenha sito aterrada com material nocivo a saúde pública;

f) Não está localizado em região atendida por transporte público;

g) Não está localizado em região com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento);

h) Não está localizado em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção;

i) **Não se situa** em área potencialmente suscetível a problemas geotécnicos, tais como erosão, instabilidade de encosta etc;

j) **O local possui** coleta regular de lixo com frequência de 3 (três) dias por semana;

k) Isola áreas de proteção permanente;

l) As vias devem ser pavimentadas, atendendo os requisitos da Lei Complementar nº 215 de 11/07/2019;

m) Caso o projeto comtemple qualquer intervenção em APP ou remoção de alguma vegetação existente, a mesma deve ter trato legal;

n) Os resíduos gerados no local deverão ter destinação adequada conforme a legislação para que não acha nenhum tipo de contaminação dos corpos d'água;

o) **Há Lei Municipal de Plano Diretor** aprovado após a edição da Lei Federal nº 9785/99 (Lei Complementar nº 215 de 11/07/2019) que estabelece os requisitos urbanísticos para loteamento;

p) **Há Lei Municipal aprovada** (Lei Complementar nº 215 11/07/2019) **que exige faixa non aedificandi de 30 metros** de cada lado, ao longo das águas correntes e dormentes; e de 15 metros de cada lado das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias.

1

Rua Adhemar de Barros – Centro – Porto Feliz – SP – CEP: 18540-000 - CNPJ. 46.634.481/0001-98

http://www.portofeliz.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

q) **Não há lei municipal aprovada que exige faixa non aedificandi ao longo das autovias** (art. 4°/inciso III da Lei Federal n° 10.932/04, que alterou a Lei Federal 6.766/79).

r) As vias projetadas do empreendimento (denominação de rua) que não se articulam com vias oficiais (Existentes ou projetadas) e que não são dotadas de balões de retorno, são necessárias para implemento das diretrizes viárias municipais.

s) O Empreendimento é considerado Loteamento Aberto de Acordo com a Lei6.766/79 e Lei Complementar 215/2019

Alvará sujeito às disposições que regem o caso, não implicando com isso no reconhecimento do direito de propriedade do imóvel por parte da Prefeitura.

Está certidão é valida por 06 meses a contar da data de sua expedição

Porto Feliz, 08 de abril de 2022

Prefeitura do Município de Porto Feliz
Homero Antônio de Antunes

2

Rua Adhemar de Barros – Centro – Porto Feliz – SP – CEP: 18540-000 - CNPJ: 46.634.481/0001-98
http://www.portofeliz.sp.gov.br

Além desta Certidão de Conformidade nº 001/2022, o empreendimento também recebeu da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura de Porto Feliz a **Certidão de Diretrizes nº 002/2022**, emitida em 04/03/2022, válida até julho/2022. No documento, é corroborada a informação de que a gleba se encontra inserida em **ZTR – Zona Turística e Recreativa**, conforme Plano Diretor do município.

A seguir apresentamos a Certidão de Diretrizes nº 002/2022, emitida em 04/03/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

Rua: Adhemar de Barros nº. 340 Centro

Fone: (15) 3261 9000

Certidão de Diretrizes nº 002/2022

Loteamento de Uso Misto

Processo: **2021/6090** – Matrículas nº **8521, 66.005, 56.096, 56.095, 65.923, 10.557, 10.558, 10.559, 50.391 e 571.**

A Prefeitura do Município de Porto Feliz, a requerimento de **JHSF Empreendimentos Village 03 LTDA**, CNPJ 35.132..002/0001-19, estabelecida na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, torre 3, 27º andar, Cidade Jardim, CEP 05676-120 em São Paulo/SP proprietária dos terrenos objeto das Matrículas **8521, 66.005, 56.096, 56.095, 65.923, 10.557, 10.558, 10.559, 50.391** e **571**– CRI Porto Feliz, localizados na Estrada Municipal PFZ – 373 B, Bairro Indaiatuba/Caguassu, com área de 48.678,64 m², que solicita a Certidão de Diretrizes para **Loteamento de Uso Misto**, certifica que:

1. A área encontra-se em **Zona Urbana**;
2. A área encontra-se em **ZTR – Zona Turística e Recreativa**, em conforme com a **Lei Complementar nº 215/2019**, com as seguintes características de ocupação do solo:
   - 2.1 Lote mínimo de 1.000,00m²;
   - 2.2 Testada mínima de 20,00m.
3. Deverão ser observados os requisitos mínimos para **Loteamento** da Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 215/2019 e Lei complementar nº 123/2011, Lei Estadual nº 10.083/1998 e demais legislações estaduais e municipais pertinentes, em especial:
   - 3.1. Seção III, da Lei Complementar nº 004/15 – no que se refere às exigências de infraestrutura de loteamento.
4. Deverão ser observadas em relação às Áreas Verdes e Institucionais: (**Ver Lei Complementar º215/2019**):
   - 4.1. Reserva de 20% (vinte por cento) no mínimo, para áreas de uso público, sendo 10% (dez por cento) destinados ao sistema de lazer (Áreas Verdes poderão ser computadas em até 50% (cinquenta por cento) da área necessária ao "Sistema de Lazer", respeitadas as restrições de Intervenções de Áreas Verdes);
   - 4.2. Reserva de 5% (cinco por cento), no mínimo, para uso institucional, destinado a equipamentos urbanos e comunitários;
5. A localização da área institucional deverá ser fixada pela Prefeitura devendo atender às seguintes exigências:
   - 5.1 Fazer frente para o Sistema Viário e estar contida em um único perímetro quando a Área Institucional for igual ou inferior e 10.000,00m² (dez mil metros quadrados).
6. Em relação ao **Sistema Viário** será observado:

Página **1** de **3**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

Rua: Adhemar de Barros nº. 340 Centro

Fone: (15) 3261 9000

6.1 As Vias do projeto de loteamento deverão articular-se com vias adjacentes oficiais, existentes ou aprovadas, salvo quando a presente Diretriz permitir ou exigir outra solução, devendo harmonizar-se com a topografia local;

6.2 O Sistema Viário interno deverá ser composto de vias de no mínimo 14,00m de largura e declividade longitudinal de até 10%, de acordo com a Lei Complementar nº215/19;

6.3 Adotar "FAIXA NON AEDIFICANDI" para previsão de ampliação da Estrada Vicinal PFZ 373 B com 9,00 m (nove metros) a partir do eixo viário existente (gabarito mínimo da via coletora do tipo V2- V2.1);

6.4 Atender ao Art. 81 da Lei Complementar 215/2019 quanto a abertura de Vias Parques ao longo das áreas de Áreas Verdes e Áreas de Preservação Permanente - APPs, destinadas a separação de usos privados e a preservação de áreas públicas;

6.5 Apresentar projeto de sinalização de trânsito horizontal, vertical e nomenclatura das vias, com acessibilidade de calçadas e hierarquia de vias atendendo às exigências das Diretrizes Viárias;

6.6 O projeto deverá ter aprovação da DER e/ou Concessionária: Os acessos às propriedades lindeiras às rodovias estaduais deverão prever dispositivos de segurança, regulamentação e aprovação do DER ou da concessionária da rodovia.

7. Com relação às questões **Ambientais** o empreendimento deverá atender:

7.1 O projeto contém travessias (intervenções em APP), os quais devem ser motivo de autorização prévia do órgão ambiental competente;

7.2 Projeto Urbanístico com a demarcação dos Corpos d'Água e APPs existentes na gleba e no entorno;

7.3 Deverá promover a recuperação da Vegetação na APP local de acordo com o art. 7º da Lei Federal 12.651/12;

7.4 As emissões das Licenças Ambientais e autorizações de intervenção deverá ser via Estado;

7.5 Deverá ser observada a faixa de preservação permanente de 30,00m (trinta metros) das margens dos corpos d'água, devendo o mesmo ser demarcado no levantamento planialtimétrico cadastral da área;

7.6 O esgotamento sanitário será doado ao órgão responsável pelo abastecimento e tratamento Municipal (SAAE), nos termos da Lei 11.445/2007. Seja a solução de esgoto por meio de estações existentes ou futuras, estas deverão ser compatíveis às normativas técnicas e Legislação Ambientais relacionadas ao Saneamento, onde tais projetos deverão ser aprovados pelos respectivos órgãos reguladores e licenciadores;

Página **2** de **3**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

Rua: Adhemar de Barros nº. 340 Centro

Fone: (15) 3261 9000

7.7 Nos memoriais não especifica a origem da água utilizada no Empreendimento. Alertamos que, em caso de utilização de recursos hídricos naturais, seu uso deverá ser precedido da respectiva OUTORGA emitida pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE;

7.8 Todo e qualquer corte de árvore ou supressão de vegetação deverá ser precedido da respectiva autorização ambiental.

8. Atender Diretrizes do SAAE.

Esta Certidão é válida por 4 anos a contar da data de sua expedição.

Porto Feliz, 04 de março de 2022.

Homero Ambrosio Antunes

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação

Prefeitura do Município de Porto Feliz
Homero Ambrosio Antunes

Página **3** de **3**

Tabela de Roteiro Perimétrico

Ponto	Azimute	Distância(m)	E(m)	N(m)
V=01 — V=02	44°25'54"	4,69	2391182,873	7412568,577
V=02 — V=03	43°52'41"	4,34	2391185,883	7412571,707
V=03 — V=04	43°52'41"	3,37	2391188,320	7412574,283
V=04 — V=05	111°37'19"	5,99	2391193,930	7412572,075
V=05 — V=06	111°37'19"	21,07	2391213,522	7412564,309
V=06 — V=07	111°37'19"	23,82	2391235,475	7412555,607
V=07 — V=08	111°37'19"	3,49	2391238,718	7412554,322
V=08 — V=09	111°37'19"	16,03	2391253,420	7412548,415
V=09 — V=10	111°37'19"	20,84	2391273,090	7412541,698
V=10 — V=11	111°37'19"	21,19	2391292,785	7412532,891
V=11 — V=12	111°37'19"	44,51	2391334,163	7412516,490
V=12 — V=13	111°37'19"	49,77	2391380,428	7412498,152
V=13 — V=14	111°37'19"	25,21	2391403,967	7412488,860
V=14 — V=15	112°20'30"	5,24	2391408,702	7412486,800
V=15 — V=16	110°18'23"	3,86	2391412,324	7412485,502
V=16 — V=17	111°37'19"	20,24	2391431,143	7412478,050
V=17 — V=18	111°37'19"	34,62	2391464,610	7412465,441
V=18 — V=19	111°37'19"	31,87	2391493,222	7412453,747
V=19 — V=20	151°8'30"	194,89 Arco= 195,10 Raio= 820,87	2391585,699	7412423,440
V=20 — V=21	349°59'22"	257,73 Arco= 261,31 Raio= 450,35	2391592,898	7412166,135
V=21 — V=22	338°59'56"	44,45 Arco= 44,47 Raio= 443,08	2391582,898	7412126,433
V=22 — V=23	346°3'42"	18,83 Arco= 18,84 Raio= 174,32	2391579,245	7412104,629
V=23 — V=24	14°9'0"	79,32 Arco= 79,84 Raio= 174,32	2391582,534	7412024,358
V=24 — V=25	2°40'58"	81,04 Arco= 81,78 Raio= 174,32	2391584,480	7411943,684
V=25 — V=26	358°37'39"	106,61 Arco= 106,61 Raio= 137,27	2391553,969	7411838,020
V=26 — V=27	358°35'31"	30,31	2391551,220	7411753,874
V=27 — V=28	86°20'58"	2,34	2391585,563	7411750,978
V=28 — V=29	87°42'00"	22,13	2391607,697	7411753,177
V=29 — V=30	178°23'45"	0,21	2391607,703	7411731,864
V=30 — V=31	87°38'35"	0,11	2391607,815	7411731,969
V=31 — V=32	87°38'35"	57,34	2391665,102	7411734,494
V=32 — V=33	90°04'29"	60,05	2391724,920	7411729,182
V=34 — V=35	100°58'35"	95,43	2391816,615	7411701,370
V=35 — V=36	101°3'48"	10,39	2391828,540	7411697,993
V=36 — V=37	118°18'48"	8,83	2391837,185	7411693,350
V=37 — V=38	128°50'30"	15,30	2391846,436	7411684,159
V=38 — V=39	180°0'43"	12,89	2391856,522	7411684,217
V=39 — V=40	180°0'43"	32,63	2391877,060	7411729,085
V=40 — V=41	151°9'39"	41,14	2391887,934	7411741,768
V=41 — V=42	115°04'03"	537,35	2400376,669	7411087,091
V=42 — V=43	349°1'01"	22,61	2400370,493	7411109,311
V=43 — V=44	44°3'39"	214,05	2400520,241	7411262,259
V=44 — V=45	139°55'14"	333,20	2400775,781	7411048,439
V=45 — V=46	44°23'18"	388,85	2401047,791	7411328,319
V=46 — V=47	181°55'05"	8,57	2401047,931	7411319,812
V=47 — V=48	140°46'52"	35,74	2401067,407	7411292,259
V=48 — V=49	147°55'07"	53,59	2401085,241	7411253,779
V=49 — V=50	146°17'11"	33,64	2401123,911	7411235,819
V=50 — V=51	144°36'37"	35,54	2401124,491	7411206,844
V=51 — V=52	142°46'30"	33,24	2401144,827	7411180,379
V=52 — V=53	141°24'07"	34,75	2401163,881	7411153,276
V=53 — V=54	139°53'30"	34,68	2401186,511	7411129,129
V=54 — V=55	138°58'30"	32,99	2401207,141	7411102,169
V=55 — V=56	138°28'24"	32,84	2401233,251	7411078,329
V=56 — V=57	135°21'36"	32,25	2401255,319	7411055,019
V=57 — V=58	133°57'05"	50,23	2401292,371	7411020,119
V=58 — V=59	134°20'01"	16,70	2401316,731	7410996,779
V=59 — V=60	188°50'03"	15,00	2401316,531	7410981,839
V=60 — V=61	190°07'06"	22,50	2401289,521	7410978,729
V=61 — V=62	199°40'28"	20,83	2401284,144	7410956,489
V=62 — V=63	209°03'55"	8,83	2401280,031	7410948,789
V=63 — V=64	209°03'55"	8,80	2401273,961	7410942,799
V=64 — V=65	239°6'29"	13,19	2401262,221	7410936,059
V=65 — V=66	243°20'34"	10,84	2401252,961	7410931,139
V=66 — V=67	243°43'59"	27,50	2401227,901	7410918,969
V=67 — V=68	314°53'41"	81,51	2401182,141	7410962,639
V=68 — V=69	233°23'53"	53,38	2401139,311	7410950,779
V=69 — V=70	149°27'44"	76,81	2401084,619	7410884,619
V=70 — V=71	245°50'34"	102,41	2401064,901	7410840,709
V=71 — V=72	246°38'37"	25,73	2401041,281	7410832,509
V=72 — V=73	247°28'28"	22,29	2401020,691	7410823,859
V=73 — V=74	248°39'45"	24,69	2400998,331	7410814,159
V=74 — V=75	244°42'48"	60,96	2400942,911	7410788,119
V=75 — V=76	252°48'44"	21,35	2400922,521	7410781,799
V=76 — V=77	270°39'58"	22,36	2400900,161	7410782,059
V=77 — V=78	271°57'03"	16,27	2400884,051	7410784,309
V=78 — V=79	285°44'39"	31,73	2400853,101	7410791,509
V=79 — V=80	284°51'03"	65,86	2400789,441	7410808,189

V=80 — V=81	281°52'26"	31,88	2400758,241	7410814,749
V=81 — V=82	279°28'35"	36,84	2400718,941	7410821,309
V=82 — V=83	278°03'28"	30,08	2400684,071	7410824,899
V=83 — V=84	274°08'23"	24,10	2400660,031	7410826,139
V=84 — V=85	274°01'54"	49,28	2400610,901	7410830,899
V=85 — V=86	275°31'18"	27,14	2400583,891	7410832,759
V=86 — V=87	279°44'45"	33,88	2400550,551	7410836,779
V=87 — V=88	271°39'40"	22,13	2400528,111	7410837,599
V=88 — V=89	270°00'00"	18,80	2400509,181	7410838,059
V=89 — V=90	269°29'39"	15,83	2400492,411	7410838,589
V=90 — V=91	269°29'39"	10,63	2400455,351	7410853,389
V=91 — V=92	301°47'00"	47,53	2400407,851	7410839,839
V=92 — V=93	261°04'39"	44,11	2400364,281	7410823,759
V=93 — V=94	261°4'54"	28,85	2400335,541	7410820,079
V=94 — V=95	261°33'07"	21,73	2400313,951	7410817,839
V=95 — V=96	265°37'01"	17,44	2400296,571	7410816,189
V=96 — V=97	267°30'08"	17,02	2400279,573	7410815,447
V=97 — V=98	1°8'30"	20,45	2400265,928	7410798,369
V=98 — V=99	322°43'29"	6,31	2400262,645	7410794,731
V=99 — V=100	224°00'38"	10,82	2400255,266	7410787,293
V=100 — V=101	326°17'30"	7,88	2400249,569	7410781,647
V=101 — V=102	326°25'20"	10,90	2400241,170	7410774,705
V=102 — V=103	235°52'30"	37,45	2400212,120	7410781,076
V=103 — V=104	230°50'15"	40,05	2400181,057	7410795,783
V=104 — V=105	231°07'18"	37,44	2400151,923	7410702,285
V=105 — V=106	231°24'27"	18,88	2400137,091	7410690,448
V=106 — V=107	141°27'51"	584,00	2400500,993	7410233,686
V=107 — V=108	228°42'18"	139,78 Arco= 154,01 Raio= 102,00	2400385,967	7410141,435
V=108 — V=109	254°05'56"	204,45 Arco= 215,01 Raio= 196,64	2400189,336	7410180,419
V=109 — V=110	272°25'06"	404,74 Arco= 457,11 Raio= 270,78	2399785,011	7410153,872
V=110 — V=111	203°28'52"	2,98	2399783,828	7410150,953
V=111 — V=112	307°52'22"	63,03	2399743,925	7410196,764
V=112 — V=113	327°28'14"	26,95	2399729,421	7410162,476
V=113 — V=114	336°35'36"	51,77	2399708,859	7410108,587
V=114 — V=115	309°37'47"	24,48	2399690,003	7410228,603
V=115 — V=116	300°02'52"	24,00	2399669,233	7410237,818
V=116 — V=117	300°02'12"	14,68	2399656,522	7410244,967
V=117 — V=118	289°58'31"	18,45	2399638,240	7410251,600
V=118 — V=119	322°19'02"	19,72	2399629,188	7410267,204
V=119 — V=120	344°3'06"	9,39	2399621,391	7410280,941
V=120 — V=121	20°53'1"	8,18	2399625,307	7410288,582
V=121 — V=122	30°28'31"	20,80	2399632,226	7410306,151
V=122 — V=123	358°40'36"	14,18	2399621,899	7410323,324
V=123 — V=124	302°25'28"	0,58	2399621,368	7410323,843
V=124 — V=125	189°43'53"	69,91	2399621,413	7410253,933
V=125 — V=126	262°59'58"	23,63	2399621,413	7410229,873
V=126 — V=127	262°59'58"	23,50	2399621,335	7410206,917
V=127 — V=128	262°59'58"	0,58	2399621,121	7410154,323
V=128 — V=129	322°28'34"	18,90	2399617,732	7410298,746
V=129 — V=130	350°13'09"	17,11	2399614,826	7410273,003
V=130 — V=131	350°13'09"	15,72	2399612,156	7410258,091
V=131 — V=132	350°13'09"	16,28	2399608,394	7410305,113
V=132 — V=133	350°13'09"	10,08	2399607,685	7410315,027
V=133 — V=134	350°13'09"	11,94	2399605,657	7410328,793
V=134 — V=135	272°44'43"	6,38	2399540,287	7410327,068
V=135 — V=136	272°44'43"	6,37	2399432,922	7410327,404
V=136 — V=137	269°07'58"	10,11	2399331,438	7410331,200
V=137 — V=138	268°00'58"	7,91	2399313,938	7410333,781
V=138 — V=139	297°07'41"	21,86	2399304,482	7410343,730
V=139 — V=140	297°07'41"	17,23	2399893,148	7410351,586
V=140 — V=141	322°1'04"	0,00	2399893,148	7410351,586
V=141 — V=142	293°27'48"	25,22	2399966,378	7410362,429
V=142 — V=143	293°41'05"	108,92	2399866,658	7410408,242
V=143 — V=144	293°24'22"	158,55	2399728,538	7410474,692
V=144 — V=145	294°28'30"	75,46	2399653,840	7410505,913
V=145 — V=146	9°50'30"	17,47	2399656,827	7410523,131
V=146 — V=147	21°40'15"	9,70	2399665,410	7410532,148
V=147 — V=148	18°03'35"	26,58	2399687,782	7410557,587
V=148 — V=149	16°13'42"	97,68	2399731,109	7410651,437
V=149 — V=150	16°02'03"	108,16	2399724,982	7410755,385
V=150 — V=01	11°41'08"	492,83	2399778,642	7410965,204

Perímetro = 8.669,05 metros
Área = 1.499.004,18 metros quadrados

QUADRO GERAL DE ÁREAS

ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)	%
1. ÁREA DOS LOTES	**460.198,15**	**30,70%**
1.1. LOTES RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES (80 LOTES)	233.624,94	15,59%
1.2. LOTES DE USO MISTO (16 LOTES)	226.573,21	15,11%
2. ÁREAS PÚBLICAS	**1.002.966,07**	**66,91%**
2.1. SISTEMA VIÁRIO	229.720,21	15,32%
2.1.1. VIÁRIO INTERNO	179.552,20	11,98%
2.1.2. VIELAS SANITÁRIAS	3.053,07	0,20%
2.1.3. VIÁRIO EXISTENTE DECRETADO COMO DE INTERESSE PÚBLICO PELA PREFEITURA DE PORTO FELIZ - CERTIDÃO 77/2021	47.114,94	3,14%
2.2. ÁREA INSTITUCIONAL	81.170,35	5,41%
2.2.1. ÁREA INSTITUCIONAL	75.293,02	5,02%
2.2.2. ÁREA INSTITUCIONAL - E.P.U.	5.877,33	0,39%
2.3. ÁREAS LIVRES DE USO PÚBLICO	692.075,51	46,17%
2.3.1. ÁREAS VERDES	540.344,13	36,05%
2.3.1.1. DENTRO DE APP	524.376,05	34,98%
2.3.1.2. FORA DE APP	15.968,08	1,07%
2.3.2. SISTEMA DE LAZER	151.731,38	10,12%
3. OUTROS	**35.839,95**	**2,39%**
3.1. LINHA DE TRANSMISSÃO	35.839,95	2,39%
4. ÁREA TOTAL LOTEADA	**1.499.004,17**	**100,00%**
5. ÁREA REMANESCENTE	**0,00**	**0,00%**
6. ÁREA TOTAL GLEBA	**1.499.004,17**	**100%**

EQUIPAMENTOS PUBLICOS URBANOS (EPU)

IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	ÁREA (m²)
EPU 1	POÇO	110,00
EPU 2	RESERVATÓRIO	510,00
EPU 3	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	150,00
EPU 4	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	150,00
EPU 5	POÇO	25,00
EPU 6	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	150,00
EPU 7	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	150,00
EPU 8	POÇO	110,00
EPU 9	POÇO	110,00
EPU 10	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	3.190,44
EPU 11	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	150,00
EPU 12	RESERVATÓRIO	1.071,89
TOTAL EPU		**5.877,33**

ÁREAS VERDES

IDENTIFICAÇÃO	DENTRO DE APP (m²)	FORA DE APP (m²)	TOTAL
AV 01	47.135,93	622,66	47.758,59
AV 02	12.623,25	4.970,99	17.594,24
AV03	84.654,38	10.374,43	95.028,81
AV04	2.814,51		2.814,51
AV05	61.485,90		61.485,90
AV06	57.718,76		57.718,76
AV07	45.489,05		45.489,05
AV08	3.900,39		3.900,39
AV09	188.305,76		188.305,76
AV10	20.248,12		20.248,12
TOTAL ÁREA VERDE	**524.376,05**	**15.968,08**	**540.344,13**

QUADRO DE ÁREAS DOS LOTES RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES

QUADRA	LOTE	ÁREA DOS LOTES (m²)	CLASSIFICAÇÃO	ÁREA DA QUADRA
QUADRA I	01	3.455,90	Residencial Unifamiliar	20.060,30
	02	3.575,59	Residencial Unifamiliar	
	03	3.421,99	Residencial Unifamiliar	
	04	2.344,23	Residencial Unifamiliar	
	05	2.237,68	Residencial Unifamiliar	
	06	2.372,53	Residencial Unifamiliar	
	07	2.652,38	Residencial Unifamiliar	
QUADRA II	01	2.526,03	Residencial Unifamiliar	24.400,99
	02	2.138,58	Residencial Unifamiliar	
	03	2.494,48	Residencial Unifamiliar	
	04	2.670,55	Residencial Unifamiliar	
	05	3.588,25	Residencial Unifamiliar	
	06	3.129,91	Residencial Unifamiliar	
	07	2.702,80	Residencial Unifamiliar	
	08	2.730,24	Residencial Unifamiliar	
	09	2.420,15	Residencial Unifamiliar	
QUADRA III	01	2.923,17	Residencial Unifamiliar	18.442,29
	02	3.557,48	Residencial Unifamiliar	
	03	2.840,93	Residencial Unifamiliar	
	04	3.503,17	Residencial Unifamiliar	
	05	3.120,22	Residencial Unifamiliar	
	06	2.497,32	Residencial Unifamiliar	
QUADRA IV	01	4.141,99	Residencial Unifamiliar	29.974,91
	02	3.319,60	Residencial Unifamiliar	
	03	3.896,15	Residencial Unifamiliar	
	04	3.868,19	Residencial Unifamiliar	
	05	4.337,61	Residencial Unifamiliar	
	06	3.153,55	Residencial Unifamiliar	
	07	3.313,39	Residencial Unifamiliar	
	08	3.944,43	Residencial Unifamiliar	
QUADRA V	01	4.644,56	Residencial Unifamiliar	27.433,75
	02	3.899,48	Residencial Unifamiliar	
	03	4.277,97	Residencial Unifamiliar	
	04	3.138,06	Residencial Unifamiliar	
	05	4.189,50	Residencial Unifamiliar	
	06	3.802,04	Residencial Unifamiliar	
	07	3.482,14	Residencial Unifamiliar	
QUADRA VI	01	3.408,84	Residencial Unifamiliar	20.537,85
	02	3.649,86	Residencial Unifamiliar	
	03	4.232,56	Residencial Unifamiliar	
	04	2.825,79	Residencial Unifamiliar	
	05	3.242,03	Residencial Unifamiliar	
	06	3.178,77	Residencial Unifamiliar	
QUADRA VII	01	3.225,03	Residencial Unifamiliar	12.797,20
	02	3.202,85	Residencial Unifamiliar	
	03	3.189,85	Residencial Unifamiliar	
	04	3.179,47	Residencial Unifamiliar	
QUADRA VIII	01	2.469,63	Residencial Unifamiliar	14.360,44
	02	2.344,76	Residencial Unifamiliar	
	03	2.372,59	Residencial Unifamiliar	
	04	2.448,70	Residencial Unifamiliar	
	05	2.304,95	Residencial Unifamiliar	
	06	2.419,81	Residencial Unifamiliar	
QUADRA IX	01	3.374,55	Residencial Unifamiliar	12.864,84
	02	4.887,02	Residencial Unifamiliar	
	03	4.603,27	Residencial Unifamiliar	
QUADRA X	01	2.539,23	Residencial Unifamiliar	16.761,14
	02	2.252,82	Residencial Unifamiliar	
	03	3.082,97	Residencial Unifamiliar	
	04	3.146,94	Residencial Unifamiliar	
	05	3.095,85	Residencial Unifamiliar	
	06	2.643,33	Residencial Unifamiliar	
QUADRA XI	01	2.507,37	Residencial Unifamiliar	12.868,32
	02	2.556,70	Residencial Unifamiliar	
	03	2.517,13	Residencial Unifamiliar	
	04	2.566,19	Residencial Unifamiliar	
	05	2.720,93	Residencial Unifamiliar	
QUADRA XII	01	2.867,66	Residencial Unifamiliar	10.433,92
	02	2.500,79	Residencial Unifamiliar	
	03	2.497,31	Residencial Unifamiliar	
	04	2.568,16	Residencial Unifamiliar	
QUADRA XIII	01	2.555,23	Residencial Unifamiliar	12.688,99
	02	2.667,41	Residencial Unifamiliar	
	03	2.648,40	Residencial Unifamiliar	
	04	2.529,68	Residencial Unifamiliar	
	05	4.883,56	Residencial Unifamiliar	
	06	3.500,35	Residencial Unifamiliar	
	07	3.350,35	Residencial Unifamiliar	
	08	2.908,91	Residencial Unifamiliar	
	09	2.288,27	Residencial Unifamiliar	
TOTAL				233.624,94

QUADRO DE ÁREAS DOS LOTES MISTOS

QUADRA	LOTE	ÁREA DOS LOTES (m²)	CLASSIFICAÇÃO	ÁREA DA QUADRA
	01	2.804,60	Uso Misto	226.573,21
	02	3.127,04	Uso Misto	
	03	27.798,75	Uso Misto	
	04	42.209,50	Uso Misto	
	05	14.314,95	Uso Misto	
	06	11.240,78	Uso Misto	
	07	17.279,23	Uso Misto	
	08	9.447,93	Uso Misto	
	09	9.341,50	Uso Misto	
	10	10.142,38	Uso Misto	
	11	11.176,09	Uso Misto	
	12	11.349,48	Uso Misto	
	13	18.245,38	Uso Misto	
	14	12.650,67	Uso Misto	
	15	13.596,02	Uso Misto	
	16	11.848,91	Uso Misto	
TOTAL				226.573,21

NOTAS:

01 - MEDIDAS EM METROS;

02 - AS COORDENADAS UTILIZADAS SÃO GEOREFERENCIADAS;

03 - CURVA DE NÍVEL A CADA 1,00M;

04 - FAIXAS NON AEDIFICANDI PARA SERVIDÃO FORAM PROJETADAS COM LARGURA DE 3,00M E VIELAS SANITÁRIAS COM 4,00M.

05 - SISTEMA VIÁRIO INTERNO EM GRADE COLADO.

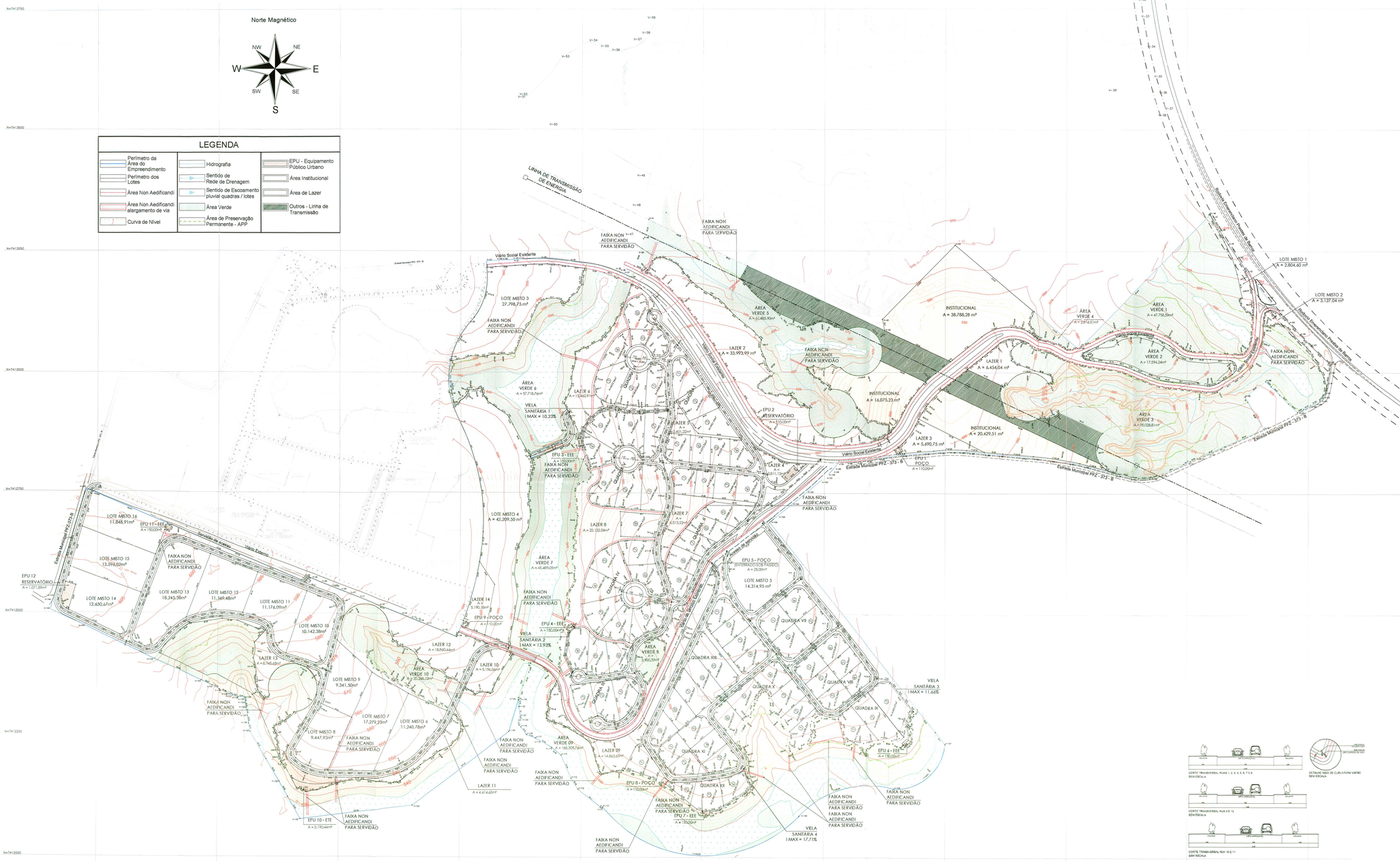
JANEIRO/2022



ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
APP DA NASCENTE: CÓDIGO FLORESTAL: LEI FED. 12.651/12
APP DO CURSO D'ÁGUA: LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 215, DE 11/07/2019

LEGENDA

- Perímetro da Área do Empreendimento
- Perímetro dos Lotes
- Área Non Aedificandi
- Área Non Aedificandi alargamento de via
- Curva de Nível
- Hidrografia
- Sentido de Rede de Drenagem
- Sentido de Escoamento pluvial quadras / lotes
- Área Verde
- Área de Preservação Permanente - APP
- EPU - Equipamento Público Urbano
- Área Institucional
- Área de Lazer
- Outros - Linha de Transmissão



PROJETO URBANÍSTICO — FL. 01/01

ASSUNTO: PROJETO URBANÍSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO DE USO MISTO

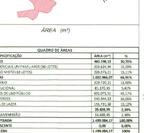
LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL PFZ - 373-B - BAIRRO INDAIATUBA PORTO FELIZ/SP

PROPRIETÁRIO: JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA.

MATRÍCULA: 8521; 66.005; 56.096; 56.095; 65.923; 10.557; 10.558; 10.559; 50.391; 571

ZONA: ZTR – Zona Turística e Recreativa — ESCALA: 1:3000

SITUAÇÃO SEM ESCALA



QUADRO DE ÁREAS

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA (m²)	%
1. ÁREA DOS LOTES	460.198,15	30,70%
1.1. LOTES RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES (80 LOTES)	233.624,94	15,59%
1.2. LOTES DE USO MISTO (16 LOTES)	226.573,21	15,11%
2. ÁREAS PÚBLICAS	1.002.966,07	66,91%
2.1. SISTEMA VIÁRIO	229.720,21	15,32%
2.2. ÁREA INSTITUCIONAL	81.170,35	5,41%
2.3. ÁREAS LIVRES DE USO PÚBLICO	692.075,51	46,17%
3. OUTROS	35.839,95	2,39%
3.1. LINHA DE TRANSMISSÃO	35.839,95	2,39%
4. ÁREA TOTAL LOTEADA	1.499.004,17	100,00%
5. ÁREA REMANESCENTE	0,00	0,00%
6. ÁREA TOTAL GLEBA	1.499.004,17	100%

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO
JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA
CNPJ: 35.132.022/0001-19

AUTOR DO PROJETO
SAT - ASSESSORIA AMBIENTAL E TERRITORIAL S/S
CAU: A22578-4
Arq. Paula M. C. Barbosa
Arq.Paula M. C. Barbosa
CAU: A58451-2
RRT: 11470182

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Rogério Gabriel Lamas
CREA: 5060600-0
I.M: 1059552639
ART: 28272022011697595

Prefeitura do Município de Porto Feliz
Diretoria de Urbanismo e Habitação
VISTO
Processo Nº 6690/2021
Alvará Nº 427/2022
Fls 08 | 09
Prefeitura do Município de Porto Feliz
Secretaria de Urbanismo

Tabela de Roteiro Perimétrico

Ponto	Azimute	Distância(m)	E(m)	N(m)
V-01 — V-02	44°20'54"	4,69	239182,873	7412668,577
V-02 — V-03	43°52'41"	4,34	239185,883	7412671,707
V-03 — V-04	43°52'41"	3,57	239188,360	7412674,283
V-04 — V-05	11°31'19"	5,99	239193,930	7412672,075
V-05 — V-06	11°31'19"	21,07	239213,522	7412664,309
V-06 — V-07	11°31'19"	23,62	239235,475	7412655,627
V-07 — V-08	11°31'19"	3,49	239238,718	7412654,322
V-08 — V-09	11°31'19"	16,03	239253,620	7412648,415
V-09 — V-10	11°31'19"	20,94	239273,090	7412640,698
V-10 — V-11	11°31'19"	21,19	239292,785	7412632,890
V-11 — V-12	11°31'19"	44,51	239334,163	7412616,490
V-12 — V-13	11°31'19"	45,77	239380,428	7412598,152
V-13 — V-14	11°31'19"	25,21	239403,867	7412588,861
V-14 — V-15	11°25'30"	5,24	239408,702	7412586,855
V-15 — V-16	11°18'25"	3,86	239412,324	7412585,509
V-16 — V-17	11°17'19"	20,24	239431,143	7412578,050
V-17 — V-18	11°17'19"	34,92	239463,602	7412565,184
V-18 — V-19	11°17'19"	31,87	239493,227	7412553,441
V-19 — V-20	15°18'50"	194,89 Arco= 195,70 Raio= 620,87	239544,699	7412541,410
V-20 — V-21	349°39'22"	257,73 Arco= 261,31 Raio= 455,25	239499,895	7412395,220
V-21 — V-22	336°59'56"	44,45 Arco= 44,47 Raio= 443,08	239482,528	7412936,135
V-22 — V-23	346°17'42"	18,83 Arco= 18,84 Raio= 174,55	239478,045	7412954,425
V-23 — V-24	1°47'01"	75,22 Arco= 75,84 Raio= 171,52	239480,586	7413029,609
V-24 — V-25	27°40'58"	81,04 Arco= 81,78 Raio= 174,55	239518,034	7413101,370
V-25 — V-26	19°36'24"	108,61 Arco= 111,67 Raio= 137,27	239554,480	7413203,684
V-26 — V-27	356°35'01"	25,90	239552,959	7413229,550
V-27 — V-28	86°27'18"	30,31	239583,220	7413230,874
V-28 — V-29	81°27'05"	20,34	239585,563	7413250,819
V-29 — V-30	86°54'05"	22,17	239607,697	7413252,107
V-30 — V-31	173°28'55"	5,11	239607,703	7413247,004
V-31 — V-32	87°28'35"	63,22	239670,313	7413241,984
V-32 — V-33	87°28'35"	57,34	239685,102	7413234,468
V-33 — V-34	95°04'29"	60,05	239724,920	7413229,192
V-34 — V-35	100°56'25"	95,43	239818,615	7413211,031
V-35 — V-36	107°13'46"	10,39	239828,540	7413201,843
V-36 — V-37	118°18'49"	9,83	239837,195	7413203,330
V-37 — V-38	126°50'30"	15,30	239844,436	7413194,159
V-38 — V-39	185°04'43"	52,89	239866,522	7413244,217
V-39 — V-40	185°04'43"	52,63	239877,060	7413295,095
V-40 — V-41	151°19'39"	41,14	239887,934	7413314,768
V-41 — V-42	115°04'03"	57,35	240374,669	7413087,069
V-42 — V-43	349°21'21"	22,61	240370,493	7413109,351
V-43 — V-44	44°23'39"	214,05	240520,241	7413262,259
V-44 — V-45	129°55'14"	533,20	240775,781	7413048,439
V-45 — V-46	44°23'58"	386,85	241047,791	7413328,319
V-46 — V-47	151°06'05"	8,57	241051,931	7413318,819
V-47 — V-48	149°41'52"	50,74	241067,401	7413292,259
V-48 — V-49	147°55'07"	53,59	241085,241	7413263,799
V-49 — V-50	146°17'11"	53,64	241103,911	7413235,819
V-50 — V-51	144°36'37"	35,54	241124,491	7413206,849
V-51 — V-52	142°46'30"	53,24	241144,601	7413180,379
V-52 — V-53	141°24'07"	34,75	241166,281	7413153,219
V-53 — V-54	139°53'50"	34,66	241186,611	7413128,709
V-54 — V-55	138°06'30"	32,99	241210,641	7413102,149
V-55 — V-56	136°29'34"	32,84	241233,251	7413078,329
V-56 — V-57	135°21'51"	32,25	241255,911	7413055,379
V-57 — V-58	133°57'05"	50,23	241292,271	7413020,559
V-58 — V-59	131°40'01"	5,72	241296,341	7413016,719
V-59 — V-60	180°50'05"	18,30	241293,531	7412998,639
V-60 — V-61	190°07'06"	22,26	241289,621	7412976,729
V-61 — V-62	194°40'26"	20,92	241284,321	7412956,889
V-62 — V-63	209°03'39"	8,83	241280,031	7412948,769
V-63 — V-64	227°18'56"	8,80	241273,561	7412942,199
V-64 — V-65	239°16'29"	13,19	241262,221	7412936,059
V-65 — V-66	247°07'54"	10,84	241252,561	7412931,139
V-66 — V-67	247°47'59"	27,50	241227,901	7412918,969
V-67 — V-68	314°03'41"	91,51	241182,141	7412985,659
V-68 — V-69	233°22'53"	55,36	241119,311	7412952,779
V-69 — V-70	149°37'44"	78,81	241104,361	7412884,709
V-70 — V-71	245°50'34"	102,41	241044,901	7412842,109
V-71 — V-72	247°28'39"	25,73	241020,691	7412832,959
V-72 — V-73	247°28'39"	24,29	241010,691	7412823,959
V-73 — V-74	244°06'45"	54,69	240988,031	7412814,159
V-74 — V-75	244°42'46"	60,98	240942,491	7412788,119
V-75 — V-76	252°46'44"	21,35	240923,521	7412781,799
V-76 — V-77	270°59'58"	22,36	240903,161	7412782,059
V-77 — V-78	277°57'03"	16,27	240884,051	7412784,309
V-78 — V-79	282°44'39"	31,73	240853,101	7412791,309
V-79 — V-80	284°01'03"	65,86	240789,441	7412808,189
V-80 — V-81	281°52'29"	31,88	240758,241	7412814,749
V-81 — V-82	279°28'35"	39,84	240718,941	7412821,509
V-82 — V-83	276°02'28"	55,06	240664,071	7412824,999
V-83 — V-84	274°08'23"	24,10	240640,031	7412826,739
V-84 — V-85	274°01'54"	49,29	240610,931	7412830,919
V-85 — V-86	275°31'16"	27,14	240583,891	7412833,389
V-86 — V-87	275°44'45"	53,86	240550,201	7412836,779
V-87 — V-88	273°09'40"	22,12	240528,111	7412837,999
V-88 — V-89	270°07'54"	18,93	240509,181	7412838,059
V-89 — V-90	268°20'37"	16,80	240492,411	7412836,989
V-90 — V-91	264°27'06"	37,23	240455,351	7412833,389
V-91 — V-92	265°43'01"	47,53	240407,951	7412829,839
V-92 — V-93	263°24'29"	44,11	240364,261	7412823,759
V-93 — V-94	262°41'56"	28,95	240335,541	7412820,079
V-94 — V-95	263°33'01"	21,73	240313,951	7412817,639
V-95 — V-96	265°15'31"	17,44	240296,571	7412816,189
V-96 — V-97	267°30'08"	17,02	240279,572	7412815,447
V-97 — V-98	218°07'50"	20,45	240266,928	7412799,369
V-98 — V-99	222°43'29"	6,31	240262,645	7412794,731
V-99 — V-100	224°05'36"	10,62	240255,266	7412787,093
V-100 — V-101	226°17'30"	7,86	240249,569	7412781,647
V-101 — V-102	230°25'20"	10,90	240243,170	7412774,105
V-102 — V-103	230°25'20"	37,45	240219,262	7412745,783
V-103 — V-104	230°25'20"	40,05	240195,087	7412715,078
V-104 — V-105	233°37'18"	39,18	240172,933	7412685,285
V-105 — V-106	233°24'27"	38,58	240151,720	7412657,448
V-106 — V-107	141°27'21"	584,00	240500,993	7412333,686
V-107 — V-108	228°47'18"	139,79 Arco= 154,01 Raio= 102,00	240395,967	7412141,435
V-108 — V-109	234°05'56"	204,45 Arco= 215,01 Raio= 196,64	240199,336	7412085,419
V-109 — V-110	272°20'06"	404,74 Arco= 457,11 Raio= 270,78	239795,011	7412153,672
V-110 — V-111	203°28'52"	2,95	239793,829	7412100,953
V-111 — V-112	203°28'52"	63,22	239743,925	7412138,764
V-112 — V-113	327°28'14"	26,95	239729,421	7412182,476
V-113 — V-114	338°05'52"	51,77	239708,858	7412206,987
V-114 — V-115	309°37'47"	24,48	239690,003	7412225,603
V-115 — V-116	300°02'52"	24,00	239669,233	7412237,618
V-116 — V-117	300°02'12"	14,68	239656,522	7412244,967
V-117 — V-118	289°56'31"	19,43	239638,260	7412251,600
V-118 — V-119	322°19'02"	19,72	239626,188	7412267,204
V-119 — V-120	344°33'08"	14,25	239622,391	7412282,941
V-120 — V-121	20°53'11"	8,18	239625,307	7412288,582
V-121 — V-122	351°28'51"	20,80	239622,226	7412309,151
V-122 — V-123	358°40'36"	14,18	239621,899	7412323,324
V-123 — V-124	302°25'28"	0,59	239621,367	7412323,643
V-124 — V-125	196°43'53"	68,91	239601,558	7412257,647
V-125 — V-126	232°32'19"	249,63	239403,413	7412105,813
V-126 — V-127	262°59'59"	233,82	239171,336	7412077,317
V-127 — V-128	330°41'38"	88,30	239128,121	7412154,323
V-128 — V-129	329°28'34"	118,90	239067,732	7412256,746
V-129 — V-130	350°13'09"	17,11	239064,826	7412273,653
V-130 — V-131	350°13'09"	15,72	239062,156	7412289,091
V-131 — V-132	350°13'09"	16,26	239059,394	7412305,113
V-132 — V-133	350°13'09"	10,06	239057,685	7412315,027
V-133 — V-134	350°13'09"	11,94	239055,657	7412326,793
V-134 — V-135	272°44'43"	6,38	239049,287	7412327,098
V-135 — V-136	272°44'43"	6,37	239043,922	7412327,404
V-136 — V-137	288°30'58"	12,11	239031,436	7412331,250
V-137 — V-138	288°30'58"	7,91	239023,938	7412333,761
V-138 — V-139	297°07'41"	21,86	239004,482	7412343,730
V-139 — V-140	297°07'41"	17,31	238989,148	7412351,586
V-140 — V-141	222°07'04"	0,00	238989,148	7412351,586
V-141 — V-142	249°24'48"	25,32	238966,318	7412362,429
V-142 — V-143	253°41'55"	108,92	238866,658	7412406,240
V-143 — V-144	258°43'20"	19,55	238847,508	7412414,692
V-144 — V-145	258°43'20"	73,49	238779,521	7412445,272
V-145 — V-146	279°07'07"	9,50	238766,827	7412453,131
V-146 — V-147	313°01'29"	9,51	238760,410	7412452,148
V-147 — V-148	181°03'55"	26,58	238667,762	7412557,687
V-148 — V-149	181°03'42"	97,66	238695,109	7412651,437
V-149 — V-150	181°03'35"	108,16	238724,982	7412755,385
V-150 — V-01	112°41'08"	492,83	239179,640	7412565,204

Perímetro = 8.669,05 metros
Área = 1.458.112,86 metros quadrados

ÁREAS DE LAZER

IDENTIFICAÇÃO	TOTAL
LAZER 01	6.471,22
LAZER 02	34.025,41
LAZER 03	5.690,75
LAZER 04	2.811,12
LAZER 05	2.401,22
LAZER 06	13.272,74
LAZER 07	6.516,83
LAZER 08	21.594,91
LAZER 09	1.403,60
LAZER 10	14.743,54
LAZER 11	5.545,81
LAZER 12	5.271,62
LAZER 13	18.814,30
LAZER 14	4.568,86
LAZER 15	8.022,68
TOTAL	**151.154,61**

EQUIPAMENTOS PUBLICOS URBANOS (EPU)

IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	ÁREA (m²)
EPU 1	POÇO	267,46
EPU 2	RESERVATÓRIO	510,00
EPU 3	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	150,06
EPU 4	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	150,00
EPU 5	POÇO	25,00
EPU 6	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	150,00
EPU 7	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	171,88
EPU 8	POÇO	110,00
EPU 9	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	3.158,04
EPU 10	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	150,00
EPU 11	RESERVATÓRIO	1.071,89
TOTAL EPU		**5.914,33**

ÁREAS VERDES

IDENTIFICAÇÃO	DENTRO DE APP (m²)	FORA DE APP (m²)	TOTAL
AV 01	46.363,27	674,29	47.037,56
AV 02	12.623,75	4.975,00	17.598,25
AV03	84.373,95	11.689,62	96.063,57
AV04	2.814,51		2.814,51
AV05	61.511,46	642,67	62.154,13
AV06	60.149,05		60.149,05
AV07	45.775,58	621,12	46.396,70
AV08	4.465,41	887,05	5.352,46
AV09	188.324,04	775,58	189.099,62
AV10	20.198,81	2.482,19	22.681,00
AV11		1.356,23	1.356,23
AV12		495,87	495,87
AV13		330,66	330,66
TOTAL ÁREA VERDE	**526.599,33**	**24.930,28**	**551.529,61**



ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
APP DA NASCENTE: CÓDIGO FLORESTAL: LEI FED. 12.651/12
APP DO CURSO D'AGUA: LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 215, DE 11/07/2019

QUADRO DE ÁREAS DOS LOTES RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES

QUADRA	LOTE	ÁREA DOS LOTES (m²)	CLASSIFICAÇÃO	ÁREA DA QUADRA
QUADRA I	01	3.455,90	Residencial Unifamiliar	20.060,30
	02	3.575,59	Residencial Unifamiliar	
	03	3.421,99	Residencial Unifamiliar	
	04	2.344,23	Residencial Unifamiliar	
	05	2.237,68	Residencial Unifamiliar	
	06	2.372,53	Residencial Unifamiliar	
	07	2.652,38	Residencial Unifamiliar	
QUADRA II	01	2.526,03	Residencial Unifamiliar	24.400,99
	02	2.138,58	Residencial Unifamiliar	
	03	2.494,48	Residencial Unifamiliar	
	04	2.670,55	Residencial Unifamiliar	
	05	3.588,25	Residencial Unifamiliar	
	06	3.129,91	Residencial Unifamiliar	
	07	2.702,80	Residencial Unifamiliar	
	08	2.730,24	Residencial Unifamiliar	
	09	2.420,15	Residencial Unifamiliar	
QUADRA III	01	2.923,17	Residencial Unifamiliar	18.442,29
	02	3.557,48	Residencial Unifamiliar	
	03	2.840,93	Residencial Unifamiliar	
	04	3.503,17	Residencial Unifamiliar	
	05	3.120,22	Residencial Unifamiliar	
	06	2.497,32	Residencial Unifamiliar	
QUADRA IV	01	4.141,99	Residencial Unifamiliar	29.974,91
	02	3.319,60	Residencial Unifamiliar	
	03	3.896,15	Residencial Unifamiliar	
	04	3.868,19	Residencial Unifamiliar	
	05	4.337,61	Residencial Unifamiliar	
	06	3.153,55	Residencial Unifamiliar	
	07	3.313,39	Residencial Unifamiliar	
	08	3.944,43	Residencial Unifamiliar	
QUADRA V	01	4.644,56	Residencial Unifamiliar	27.433,75
	02	3.899,48	Residencial Unifamiliar	
	03	4.277,97	Residencial Unifamiliar	
	04	3.138,06	Residencial Unifamiliar	
	05	4.189,50	Residencial Unifamiliar	
	06	3.802,04	Residencial Unifamiliar	
	07	3.482,14	Residencial Unifamiliar	
QUADRA VI	01	3.408,84	Residencial Unifamiliar	20.537,85
	02	3.649,86	Residencial Unifamiliar	
	03	4.232,56	Residencial Unifamiliar	
	04	2.825,79	Residencial Unifamiliar	
	05	3.242,03	Residencial Unifamiliar	
	06	3.178,77	Residencial Unifamiliar	
QUADRA VII	01	3.225,03	Residencial Unifamiliar	12.797,20
	02	3.202,85	Residencial Unifamiliar	
	03	3.189,85	Residencial Unifamiliar	
	04	3.179,47	Residencial Unifamiliar	
QUADRA VIII	01	2.469,63	Residencial Unifamiliar	14.360,44
	02	2.344,76	Residencial Unifamiliar	
	03	2.372,59	Residencial Unifamiliar	
	04	2.448,70	Residencial Unifamiliar	
	05	2.304,95	Residencial Unifamiliar	
	06	2.419,81	Residencial Unifamiliar	
QUADRA IX	01	3.374,55	Residencial Unifamiliar	12.864,84
	02	4.887,02	Residencial Unifamiliar	
	03	4.603,27	Residencial Unifamiliar	
QUADRA X	01	2.539,23	Residencial Unifamiliar	16.761,14
	02	2.252,82	Residencial Unifamiliar	
	03	3.082,97	Residencial Unifamiliar	
	04	3.146,94	Residencial Unifamiliar	
	05	3.095,85	Residencial Unifamiliar	
	06	2.643,33	Residencial Unifamiliar	
QUADRA XI	01	2.507,37	Residencial Unifamiliar	12.868,32
	02	2.556,70	Residencial Unifamiliar	
	03	2.517,13	Residencial Unifamiliar	
	04	2.566,19	Residencial Unifamiliar	
	05	2.720,93	Residencial Unifamiliar	
QUADRA XII	01	2.867,66	Residencial Unifamiliar	10.433,92
	02	2.500,79	Residencial Unifamiliar	
	03	2.497,31	Residencial Unifamiliar	
	04	2.568,16	Residencial Unifamiliar	
QUADRA XIII	01	2.555,23	Residencial Unifamiliar	12.688,99
	02	2.667,41	Residencial Unifamiliar	
	03	2.648,40	Residencial Unifamiliar	
	04	2.529,68	Residencial Unifamiliar	
	05	4.883,56	Residencial Unifamiliar	
	06	3.500,35	Residencial Unifamiliar	
	07	3.350,35	Residencial Unifamiliar	
	08	2.908,91	Residencial Unifamiliar	
	09	2.288,27	Residencial Unifamiliar	
TOTAL				233.624,94

QUADRO DE ÁREAS DOS LOTES MISTOS

QUADRA	LOTE	ÁREA DOS LOTES (m²)	CLASSIFICAÇÃO	ÁREA DA QUADRA
	01	1.766,83	Uso Misto	228.009,24
	02	27.845,60	Uso Misto	
	03	47.763,49	Uso Misto	
	04	14.314,95	Uso Misto	
	05	11.240,78	Uso Misto	
	06	17.279,23	Uso Misto	
	07	9.447,93	Uso Misto	
	08	9.341,50	Uso Misto	
	09	10.142,38	Uso Misto	
	10	11.176,09	Uso Misto	
	11	11.349,48	Uso Misto	
	12	18.245,38	Uso Misto	
	13	12.650,67	Uso Misto	
	14	13.596,02	Uso Misto	
	15	11.848,91	Uso Misto	
TOTAL				228.009,24

NOTAS:

01 - MEDIDAS EM METROS;

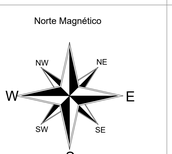
02 - AS COORDENADAS UTILIZADAS SÃO GEOREFERENCIADAS;

03 - CURVA DE NÍVEL A CADA 1,00M;

04 - FAIXAS NON AEDIFICANDI PARA SERVIDÃO FORAM PROJETADAS COM LARGURA DE 3,00M E VIELAS SANITÁRIAS COM 4,00M.

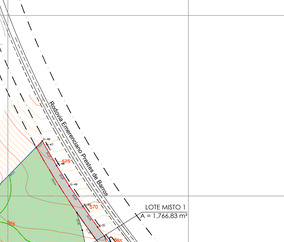
05 - SISTEMA VIÁRIO INTERNO EM GRADE COLADO.

FEVEREIRO/2022



LEGENDA

- Perímetro da Área do Empreendimento
- Perímetro dos Lotes
- Área Non Aedificandi
- Área Non Aedificandi alargamento de via
- Curva de Nível
- Hidrografia
- Sentido de Rede de Drenagem
- Sentido de Escoamento pluvial quadras / lotes
- Área Verde
- Área de Preservação Permanente - APP
- EPU - Equipamento Público Urbano
- Área Institucional
- Área de Lazer
- Outros - Linha de Transmissão
- Área Destinada ao Sistema Viário



QUADRO GERAL DE ÁREAS

ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)	%
1. ÁREA DOS LOTES	**461.634,18**	**31,66%**
1.1. LOTES RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES (80 LOTES)	233.624,94	16,02%
1.2. LOTES DE USO MISTO (15 LOTES)	228.009,24	15,64%
2. ÁREAS PÚBLICAS	**1.001.448,06**	**68,68%**
2.1. SISTEMA VIÁRIO	217.636,71	14,93%
2.1.1. VIÁRIO INTERNO	209.557,40	14,37%
2.1.2. VIELAS SANITÁRIAS	8.079,31	0,55%
2.1.3. VIÁRIO EXISTENTE DECRETADO COMO DE INTERESSE PÚBLICO PELA PREFEITURA DE PORTO FELIZ - CERTIDÃO 77/2021	40.891,31	2,80%
2.2. ÁREA INSTITUCIONAL	81.127,13	5,56%
2.2.1. ÁREA INSTITUCIONAL	75.212,80	5,16%
2.2.2. ÁREA INSTITUCIONAL - E.P.U.	5.914,33	0,41%
2.3. ÁREAS LIVRES DE USO PÚBLICO	702.684,22	48,19%
2.3.1. ÁREAS VERDES	551.529,61	37,82%
2.3.1.1. DENTRO DE APP	526.599,33	36,12%
2.3.1.2. FORA DE APP	24.930,28	1,71%
2.3.2. SISTEMA DE LAZER	151.154,61	10,37%
3. OUTROS	**35.921,93**	**2,46%**
3.1. LINHA DE TRANSMISSÃO	35.921,93	2,46%
4. ÁREA TOTAL LOTEADA (EXCLUSO VIÁRIO EXISTENTE)	**1.458.112,86**	**100,00%**
5. ÁREA REMANESCENTE	**0,00**	**0,00%**
6. ÁREA TOTAL GLEBA	**1.458.112,86**	**100%**

PROJETO URBANÍSTICO	FL. 01/01

ASSUNTO: PROJETO URBANÍSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO DE USO MISTO

LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL PFZ - 373-B - BAIRRO INDAIATUBA PORTO FELIZ/SP

PROPRIETÁRIO: JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA.

MATRÍCULA: 8521; 66.005; 56.096; 56.095; 65.923; 10.557; 10.558; 10.559; 50.391; 571

ZONA: ZTR – Zona Turística e Recreativa ESCALA: 1:3000

SITUAÇÃO SEM ESCALA



QUADRO DE ÁREAS		
ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)	%
1. ÁREA DOS LOTES	461.634,18	31,66%
1.1. LOTES RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES (80 LOTES)	233.624,94	16,02%
1.2. LOTES DE USO MISTO (15 LOTES)	228.009,24	15,64%
2. ÁREAS PÚBLICAS	1.001.448,06	68,68%
2.1. SISTEMA VIÁRIO	217.636,71	14,93%
2.2. ÁREA INSTITUCIONAL	81.127,13	5,56%
2.3. ÁREAS LIVRES DE USO PÚBLICO	702.684,22	48,19%
2.3.1. ÁREAS VERDES	551.529,61	37,82%
2.3.2. SISTEMA DE LAZER	151.154,61	10,37%
3. OUTROS	35.921,93	2,46%
3.1. LINHA DE TRANSMISSÃO	35.921,93	2,46%
4. ÁREA TOTAL LOTEADA (EXCLUSO VIÁRIO EXISTENTE)	1.458.112,86	100,00%
5. ÁREA REMANESCENTE	0,00	0,00%
6. ÁREA TOTAL GLEBA	1.458.112,86	100%

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO
JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA.
CNPJ: 35.132.052/0001-19

AUTOR DO PROJETO
GIRO URBANO ARQUITETURA S.S
CNPJ 21226178-4
CCM: 4.458.872-0
Rogério Coelho Lavarda Bertoni
CAU A69451-2
RRT: 11415189

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Rogério Coelho Lavarda
CREA 5060839410
CAU A69451-2
ART: 28927202205566397

ESTE PROJETO É PROPRIEDADE INTELECTUAL DE GIRO URBANO ARQUITETURA S.S E NÃO PODE SER COPIADO OU REPRODUZIDO SEM AUTORIZAÇÃO

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11415189

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ANA PAULA DE FREITAS COSSIGNANI BERTONI
CPF: 366.XXX.XXX-05
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 000A694312

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: GIRO URBANO ARQUITETURA SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 14.XXX.XXX/0001-06
Nº Registro: PJ23578-4

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11415189R01CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 08/04/2022
Forma de Registro: RETIFICADOR
Data de Registro: 08/04/2022
Forma de Participação: INDIVIDUAL
Tipologia: Misto

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA
CPF/CNPJ: 35.XXX.XXX/2000-11
Tipo: Pessoa jurídica de direito privado
Data de Início: 13/06/2021
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 30/06/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 18540000
Nº: 280
Logradouro: EMERENCIANO PRESTES DE BARROS
Complemento:
Bairro: INDAIATUBA
Cidade: PORTO FELIZ
UF: SP
Longitude:
Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

DESENVOLVIMENTO DE PROJETO URBANÍSTICO PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO DE USO MISTO

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Quantidade: 1458112.86
Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico
Unidade: metro quadrado

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11415189

Verificar Autenticidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11415189I00CT001	JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA	INICIAL	19/11/2021
SI11415189R01CT001	**JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA**	**RETIFICADOR**	**08/04/2022**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANA PAULA DE FREITAS COSSIGNANI BERTONI, registro CAU nº 000A694312, na data e hora: 08/04/2022 19:56:07, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode. Documento impresso em: 08/04/2022 às 19:56:14 por: siccau, ip 10.128.0.1.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230220556397

Substituição retificadora à 28027230211697595

1. Responsável Técnico

ROGERIO COELHO LACERDA

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **2608297781**

Registro: **5060835410-SP**

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA.**

CPF/CNPJ: **35.132.002/0001-19**

Endereço: **Avenida MAGALHÃES DE CASTRO**

Nº: **4800**

Complemento: **TORRE 3 - 27º ANDAR (PARTE)**

Bairro: **CIDADE JARDIM**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: **05676-120**

Contrato:

Celebrado em: **31/08/2021**

Vinculada à Art nº:

Valor: **R$ 4.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rodovia EMERENCIANO PRESTES DE BARROS**

Nº:

Complemento: **Estrada Municipal PFZ 373 - B (Porto Feliz)**

Bairro: **CAGUASSU**

Cidade: **Sorocaba**

UF: **SP**

CEP: **18072-859**

Data de Início: **31/08/2021**

Previsão de Término: **31/08/2031**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infraestrutura**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	**Projeto**	**Parcelamento de Solo**	**1458112,86000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Paulo de Abril de 2022

Local data

ROGERIO COELHO LACERDA - CPF: 165.555.[illegible]-20

JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA. - CPF/CNPJ: 35.132.002/0001-19

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART R$ **0,00** Registrada em: **11/04/2022** Valor Pago R$ **0,00** Nosso Número: **28027230220556397** Versão do sistema

Impresso em: 11/04/2022 09:12:58

3.1 Caracterização da Implantação do Empreendimento

a) Infraestrutura de Apoio

A infraestrutura de apoio à implantação do loteamento será instalada nos canteiros de obras. A alimentação dos funcionários que trabalharão nas obras será realizada através de empresa terceirizada.

A implantação do empreendimento terá início com o recrutamento e a contratação de mão-de-obra especializada para a execução das etapas de construção.

São previstos 5 (cinco) canteiros de obras, os quais se localizam em áreas inseridas no perímetro do empreendimento urbanístico objeto deste EIA. Contarão com instalações temporárias necessárias à execução dos serviços, tais como contêineres, barracões, depósitos, escritórios de campo, áreas de vivência, salas de treinamento, enfermaria, compartimentos de vestiário obedecendo a NR-18 e aos preceitos de higiene, salubridade, segurança, funcionalidade e não prejudicando a movimentação dos veículos de transportes de materiais de acordo com as normas oficiais. Não são previstos alojamentos em qualquer um dos 5 canteiros.

Os canteiros serão objeto de licenciamento prévio junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Porto Feliz.

As **Figuras 3.1-1 a 3.1-3** apresentadas a seguir permitem visualizar a localização dos cinco Canteiros de Obras previstos no empreendimento.



Figura 3.1-1: Localização dos cinco Canteiros de Obras (quadrados amarelos) previstos no empreendimento, dispostos no Projeto Urbanístico.



Figura 3.1-2: Detalhe da localização dos Canteiros de Obras 01 02 (quadrados amarelos), dispostos no Projeto Urbanístico.



Figura 3.1-3: Detalhe da localização dos Canteiros de Obras 02 a 05 (quadrados amarelos), dispostos no Projeto Urbanístico.

Sistema de abastecimento de água provisório

O abastecimento de água potável no canteiro de obras se dará por meio de caminhões pipa até que seja possível interligação com a rede de abastecimento a ser implantada, proveniente dos poços profundos previstos no empreendimento.

Sistema de esgotamento sanitário provisório

Durante a execução das obras os colaboradores do empreendimento farão uso de banheiros químicos e de instalações sanitárias dotadas de fossas sépticas, cuja higienização se dará por meio de caminhões limpa-fossa. Tal medida será mantida até que seja possível interligação com a rede interna de conexão com a futura ETE prevista no empreendimento.

Energia Elétrica

O abastecimento de energia dos canteiros de obras se dará por meio da rede de distribuição existente na região, com fornecimento pela concessionária Companhia Piratininga de Força e Luz Energia S.A. – CPFL. O mesmo ocorrerá com relação ao abastecimento de energia elétrica ao empreendimento previsto, que será fornecida pela CPFL.

Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados pelos colaboradores durante as obras, tais como resíduos de sanitário, de varrição, restos de alimentos, etc. serão encaminhados para coleta municipal, cuja coleta terá uma frequência de 3 vezes por semana. Demais resíduos como os recicláveis, os inertes oriundos da movimentação do solo (material excedente) e os contaminados (óleos, estopas com óleo, infectantes, etc.), terão sua destinação orientada pelo Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, apresentado no capítulo 7 deste documento.

b) Funcionários e veículos

Na fase de implantação, estima-se a geração de aproximadamente 120 empregos diretos, considerando todas as etapas de implantação do empreendimento, sendo a maioria destes não especializados (pedreiros, operadores de máquinas, motoristas, auxiliares de topografia, serventes, eletricistas, etc.).

Para a implantação do loteamento é prevista a utilização de veículos e equipamentos, tais como caminhões basculantes, escavadeiras, motoniveladoras, retroescavadeiras, pás carregadeiras, caminhões pipa, rolos compactadores pé de carneiro, compactador sapo, caminhão espargidor, acabadora de asfalto, máquina extrusora de guiais, entre outros.

A circulação de veículos em vias externas ao empreendimento será minimizada, graças ao balanço entre corte e aterro previsto pelo projeto de terraplenagem (detalhado em item a seguir), de modo que não será necessário o uso de áreas externas à ADA como bota-fora ou caixas de empréstimo de solos e a consequente movimentação de caminhões basculantes, ficando tais

movimentações restritas às fases de mobilização e desmobilização de máquinas e equipamentos.

c) Supressão de Cobertura Vegetal e Interferências em Áreas de Preservação Permanente

Conforme descrito no Capítulo 5.2.1.3 Diagnóstico Ambiental da Flora da ADA, a classe de uso predominante na gleba pretendida para o empreendimento está associada à pastagens, aqui denominadas como Campo Antrópico, que recobre mais de 70% da gleba. Inserido neste contexto, ocorrem alguns remanescentes de vegetação nativa, além de exemplares arbóreos isolados espalhados na paisagem, principalmente nas áreas de pastagens.

Visando evitar impactos ambientais negativos, a escolha da área pretendida para o Loteamento Complexo Village considerou as condições ambientais atuais do terreno, priorizando a ocupação de áreas já antropizadas, neste caso, destacando-se o uso de pastagens. Os fragmentos de vegetação e áreas de preservação permanente existentes na gleba serão integralmente preservados e constituirão as áreas verdes do empreendimento.

Como citado anteriormente, o Loteamento Complexo Village foi projetado de forma a priorizar as intervenções em áreas antropizada, degradadas e sem restrições ambientais, preservando ao máximo os fragmentos florestais e as Áreas de Preservação Permanente. Desta forma, **a intervenção em ambientes naturais florestados será mínima, sendo prevista intervenção de 0,292 ha,** onde 0,148 ha se refere a vegetação de cerrado stricto sensu em estágio médio, 097 ha a FES em Estágio Inicial, 0,047 ha a FES em Estágio Médio.

Destaca-se que os 0,148 ha de vegetação de cerrado stricto sensu estão inseridos em Faixas Non Aedificandi da Rodovia Emerenciano Prestes de Barros e da Estrada Municipal existente. Embora não haja a previsão de adequação do traçado ou do aumento de capacidade destas vias para a operação do empreendimento proposto, em atenção a observação 3 do item "*C – Orientação para elaboração do Projeto Urbanístico e Preenchimento do Quadro de Áreas*" do Manual GRAPROHAB, a qual define que "*as faixas non aedificandi geradas por vias, tais como estradas, rodovias e ferrovias, não deverão ser denominadas como Área Verde no quadro*

urbanístico", foi previsto no desenvolvimento do projeto urbanístico a destinação da áreas inseridas em faixas *Non Aedificandi* como Sistema Viário.

O mesmo ocorre com 0,0230 ha de FES Estágio Inicial inseridos em Faixa *Non Aedificandi* da Estrada Municipal existente. Para a travessia de um curso d'água será necessária supressão de outros 0,0533 ha de FES em Estágio inicial.

Além destas intervenções relacionadas ao sistema viário será necessária a intervenção em 0,0208 ha de FES em estágio inicial visando a implantação de infraestrutura de saneamento, sendo 2 lançamentos de águas pluviais e para a passagem de redes de esgoto (recalque e por gravidade) e de águas pluviais.

As intervenções em FES em estágio médio corresponde a implantação de Faixa *Non Aedificandi* para a passagem de rede de esgoto por gravidade.

Já **as intervenções em Áreas de Preservação Permanente correspondem a 1,1837 ha, cerca de 0,78% da área total do empreendimento**.

Destaca-se que as intervenções em APP previstas no empreendimento correspondem a implantação de sistema viário ou infraestrutura de saneamento, passíveis de implantação conforme legislação vigente.

O **Quadro 3.1-1**, a seguir, traz os quantitativos das intervenções necessárias para implantação do empreendimento, inclusive diferenciando as intervenções dentro e fora de Áreas de Preservação Permanente.

Já o **Quadro 3.1-2** apresenta o detalhamento das intervenções conforme a fisionomia vegetal ou unidade de paisagem afetada *versus* o uso pretendido (lotes, sistema viário, área institucional, etc.).

Quadro 3.2-1: Quantitativo e intervenções para implantação do Loteamento Complexo Village.

VEGETAÇÃO/OCUPAÇÃO	ÁREA TOTAL (HA)	%	INTERVENÇÃO						PRESERVAÇÃO					
			TOTAL (HA)	%	EM APP (HA)	%	FORA DE APP (HA)	%	TOTAL (HA)	%	EM APP (HA)	%	FORA DE APP (HA)	%
Açude	0,382	0,26%	0,000	0,00%	0,0000	0,00%	0,000	0,00%	0,382	0,26%	0,382	0,26%	0,000	0,00%
Adensamento de exóticas	0,923	0,64%	0,760	0,53%	0,0000	0,00%	0,760	0,53%	0,163	0,11%	0,146	0,10%	0,017	0,01%
Bambu	0,103	0,07%	0,103	0,07%	0,0000	0,00%	0,103	0,07%	0,000	0,00%	0,000	0,00%	0,000	0,00%
Campo Antrópico/Pastagem	101,787	70,45%	80,292	55,57%	0,8884	0,61%	79,403	54,96%	21,495	14,88%	15,260	10,56%	6,235	4,32%
Cerrado stricto sensu médio	10,762	7,45%	0,148	0,10%	0,0070	0,00%	0,141	0,10%	10,614	7,35%	4,873	3,37%	5,742	3,97%
Edificação/Benfeitorias	4,473	3,10%	4,352	3,01%	0,0140	0,01%	4,338	3,00%	0,122	0,08%	0,122	0,08%	0,000	0,00%
Estágio Inicial	5,400	3,74%	0,097	0,07%	0,0689	0,05%	0,028	0,02%	5,303	3,67%	4,582	3,17%	0,721	0,50%
Estágio Inicial com Exótica	1,140	0,79%	0,000	0,00%	0,0000	0,00%	0,000	0,00%	1,140	0,79%	0,621	0,43%	0,519	0,36%
Estágio médio	5,090	3,52%	0,047	0,03%	0,0068	0,00%	0,040	0,03%	5,043	3,49%	3,761	2,60%	1,282	0,89%
Estágio médio com exóticas	0,399	0,28%	0,000	0,00%	0,0000	0,00%	0,000	0,00%	0,399	0,28%	0,000	0,00%	0,399	0,28%
Eucalipto com Reg. Nativa	1,300	0,90%	0,016	0,01%	0,0159	0,01%	0,000	0,00%	1,284	0,89%	1,215	0,84%	0,069	0,05%
Várzea	11,973	8,29%	0,055	0,04%	0,0546	0,04%	0,000	0,00%	11,918	8,25%	11,918	8,25%	0,000	0,00%
Via	0,753	0,52%	0,741	0,51%	0,0776	0,05%	0,663	0,46%	0,012	0,01%	0,012	0,01%	0,000	0,00%
TOTAL	144,486	100,0%	86,610	59,9%	1,1333	0,78%	85,477	59,2%	57,876	40,06%	42,892	29,69%	14,985	10,37%

OBS. 1. As intervenções em vegetação em FES em Estágios Inicial e Médio, dentro e fora de APP, bem como em Cerrado stricto sensu compreendem a intervenção necessária para a passagem de redes de saneamento e posterior Faixa Non Aedificandi, bem como de Faixas Non Aedificandi de Estadas Municipais existentes, em atendimento ao Plano Diretor de Porto Feliz, e Faixa Non Aedificandi da Rodovia Emerenciano Prestes de Barros (SP-097), consideradas como sistema viário em atendimento ao Manual GRAPROHAB;

OBS. 2. A intervenção em APP corresponde a implantação de redes de saneamento, implantação de sistema viário para travessia de curso d'água e Faixas Non Aedificandi de Estradas Municipais existente.

OBS. 3. Além das intervenções na ADA é prevista intervenção adicional em 0,5247 ha inseridos em área externa, composta por Viários Públicos Municipais, sendo 0,0505 ha em APP e 0,4742 ha fora de APP, para a passagem de redes de saneamento.

Quadro 3.1-2: Detalhamento das intervenções necessárias à implantação do Loteamento Complexo Village.

VEGETAÇÃO/ OCUPAÇÃO	USO PRETENDIDO	ÁREA TOTAL (HA)	%	FORA DE APP (HA)	%	EM APP (HA)	%
Adensamento de exóticas	Área Institucional	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Área Institucional - EPU	**0,0068**	**0,0%**	**0,0068**	0,01%	0,0000	0,00%
	Área Verde - Saneamento	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Área Verde - Talude	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Lote Misto	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Lote Residencial	**0,5869**	**0,7%**	**0,5869**	0,68%	0,0000	0,00%
	Sistema de Lazer	**0,1148**	**0,1%**	**0,1148**	0,13%	0,0000	0,00%
	Sistema Viário	**0,0513**	**0,1%**	**0,0513**	0,06%	0,0000	0,00%
	Viela Sanitária	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
SUBTOTAL		**0,7598**	**0,9%**	**0,7598**	**0,88%**	**0,0000**	**0,00%**
Bambu	Área Institucional	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Área Institucional - EPU	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Área Verde - Saneamento	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Área Verde - Talude	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Lote Misto	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Lote Residencial	**0,1032**	**0,1%**	**0,1032**	**0,12%**	0,0000	0,00%
	Sistema de Lazer	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Sistema Viário	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Viela Sanitária	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
SUBTOTAL		**0,1032**	**0,12%**	**0,1032**	**0,12%**	**0,0000**	**0,00%**
Campo Antrópico/Pastagem	Área Institucional	**7,5203**	**8,7%**	**7,5203**	**8,68%**	0,0000	0,00%
	Área Institucional - EPU	**0,4650**	**0,5%**	**0,4650**	**0,54%**	0,0000	0,00%
	Área Verde - Saneamento	**0,2381**	**0,3%**	**0,0334**	**0,04%**	**0,2046**	**0,24%**
	Área Verde - Talude	**0,2709**	**0,3%**	**0,1541**	**0,18%**	**0,1168**	**0,13%**
	Lote Misto	**18,6498**	**21,5%**	**18,6498**	**21,53%**	0,0000	0,00%
	Lote Residencial	**23,8275**	**27,5%**	**23,8275**	**27,51%**	0,0000	0,00%
	Sistema de Lazer	**14,8978**	**17,2%**	**14,8978**	**17,20%**	0,0000	0,00%
	Sistema Viário	**13,6562**	**15,8%**	**13,0891**	**15,11%**	**0,5672**	**0,65%**
	Viela Sanitária	**0,7664**	**0,9%**	**0,7664**	**0,88%**	0,0000	0,00%
SUBTOTAL		**80,2919**	**92,7%**	**79,4032**	**91,68%**	**0,8886**	**1,03%**
Cerrado stricto sensu médio	Área Institucional	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Área Institucional - EPU	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Área Verde - Saneamento	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Área Verde - Talude	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Lote Misto	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Lote Residencial	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Sistema de Lazer	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Sistema Viário	**0,1479**	**0,2%**	**0,1409**	**0,16%**	**0,0070**	**0,01%**
	Viela Sanitária	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
SUBTOTAL		**0,1479**	**0,17%**	**0,1409**	**0,16%**	**0,0070**	**0,01%**
Edificação/Benfeitorias	Área Institucional	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Área Institucional - EPU	**0,1184**	**0,1%**	**0,1184**	**0,14%**	0,0000	0,00%
	Área Verde - Saneamento	**0,0001**	**0,0%**	**0,0001**	**0,00%**	0,0000	0,00%
	Área Verde - Talude	**0,0040**	**0,0%**	**0,0003**	**0,00%**	**0,0037**	**0,00%**
	Lote Misto	**3,8227**	**4,4%**	**3,8227**	**4,41%**	0,0000	0,00%
	Lote Residencial	**0,0829**	**0,1%**	**0,0829**	**0,10%**	0,0000	0,00%
	Sistema de Lazer	**0,0476**	**0,1%**	**0,0476**	**0,05%**	0,0000	0,00%
	Sistema Viário	**0,2758**	**0,3%**	**0,2655**	**0,31%**	**0,0104**	**0,01%**

VEGETAÇÃO/ OCUPAÇÃO	USO PRETENDIDO	ÁREA TOTAL (HA)	%	FORA DE APP (HA)	%	EM APP (HA)	%
	Viela Sanitária	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
SUBTOTAL		4,3515	5,02%	4,3375	5,01%	0,0140	0,02%
Estágio Inicial (FES)	Área Institucional	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Área Institucional - EPU	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Área Verde - Saneamento	0,0208	0,0%	0,0053	0,01%	0,0156	0,02%
	Área Verde - Talude	0,0265	0,0%	0,0000	0,00%	0,0265	0,03%
	Lote Misto	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Lote Residencial	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Sistema de Lazer	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Sistema Viário	0,0498	0,1%	0,0230	0,03%	0,0268	0,03%
	Viela Sanitária	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
SUBTOTAL		0,0971	0,11%	0,0283	0,03%	0,0689	0,08%
Estágio Médio (FES)	Área Institucional	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Área Institucional - EPU	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Área Verde - Saneamento	0,0472	0,1%	0,0404	0,05%	0,0068	0,01%
	Área Verde - Talude	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Lote Misto	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Lote Residencial	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Sistema de Lazer	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Sistema Viário	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Viela Sanitária	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
SUBTOTAL		0,0472	0,05%	0,0404	0,05%	0,0068	0,01%
Eucalipto com Reg. Nativa	Área Institucional	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Área Institucional - EPU	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Área Verde - Saneamento	0,0066	0,0%	0,0000	0,00%	0,0066	0,01%
	Área Verde - Talude	0,0085	0,0%	0,0000	0,00%	0,0085	0,01%
	Lote Misto	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Lote Residencial	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Sistema de Lazer	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Sistema Viário	0,0009	0,0%	0,0000	0,00%	0,0009	0,00%
	Viela Sanitária	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
SUBTOTAL		0,0159	0,02%	0,0000	0,00%	0,0159	0,02%
Várzea	Área Institucional	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Área Institucional - EPU	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Área Verde - Saneamento	0,0185	0,0%	0,0000	0,00%	0,0185	0,02%
	Área Verde - Talude	0,0189	0,0%	0,0000	0,00%	0,0189	0,02%
	Lote Misto	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Lote Residencial	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Sistema de Lazer	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Sistema Viário	0,0172	0,0%	0,0000	0,00%	0,0172	0,02%
	Viela Sanitária	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
SUBTOTAL		0,0546	0,06%	0,0000	0,00%	0,0546	0,06%

VEGETAÇÃO/ OCUPAÇÃO	USO PRETENDIDO	ÁREA TOTAL (HA)	%	FORA DE APP (HA)	%	EM APP (HA)	%
Via	Área Institucional	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Área Institucional - EPU	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Área Verde - Saneamento	0,0000	0,0%	0,0000	0,00%	0,0000	0,00%
	Área Verde - Talude	**0,0091**	**0,0%**	0,0000	0,00%	**0,0091**	**0,01%**
	Lote Misto	**0,3284**	**0,4%**	**0,3284**	**0,38%**	0,0000	0,00%
	Lote Residencial	**0,2239**	**0,3%**	**0,2239**	**0,26%**	0,0000	0,00%
	Sistema de Lazer	**0,0582**	**0,1%**	**0,0582**	**0,07%**	0,0000	0,00%
	Sistema Viário	**0,0955**	**0,1%**	**0,0268**	**0,03%**	**0,0687**	**0,08%**
	Viela Sanitária	**0,0257**	**0,0%**	**0,0257**	**0,03%**	0,0000	0,00%
SUBTOTAL		**0,7408**	**0,86%**	**0,6631**	**0,77%**	**0,0777**	**0,09%**
TOTAL		**86,6101**	**100,00%**	**85,4765**	**98,69%**	**1,1336**	**1,31%**

OBSERVAÇÃO

1 - A intervenções identificadas em APP como "Área Verde- Talude" correspondem as intervenções necessários para a travessia de curso d'água pelo sistema viário;
2- A intervenção 0,1479 ha de vegetação de Cerrado Stricto Sensu para a implantação de Sistema Viário compreende a Faixas Non Aedificandi da Rodovia SP-097 e da Estrada Municipal existente, atendendo ao estabelecido no Manual GRAPROHAB e Plano Diretor de Porto Feliz, não sendo prevista a real intervenção nesta fisionomia para a implantação do empreendimento;
3 - A intervenção em FES em Estágio Inicial compreende as intervenções necessárias para a travessia de curso d'água pelo sistema viário e atividades de terraplenagem vinculadas, além intervenções para a implantação de infraestrutura de redes de saneamento e Faixa Non Aedificandi da Estrada Municipal existente, atendendo ao estabelecido no Manual GRAPROHAB e Plano Diretor de Porto Feliz, não sendo prevista a real intervenção nesta fisionomia para a implantação do empreendimento;
4 - A intervenção em FES em Estágio Médio compreende as intervenções necessárias para a implantação de infraestrutura de redes de saneamento; e
5- Será realizada intervenção adicional em área externa, composta pelo sistema viário municipal, sendo 0,0505 ha em APP e 0,4742 ha fora de APP, para a passagem de redes de saneamento.

Conforme pode ser observado nas tabelas acima, as intervenções em APP correspondem a 1,31% das intervenções previstas, cuja necessidade se dá em razão da implantação dos sistemas de drenagem e esgotamento sanitário, além dos taludes de sustentação do solo para as travessias de sistema viário, conforme apresentado no mapa inserido ao final deste item.

Para implantação do Loteamento Complexo Village, dos 1.375 indivíduos arbóreos levantados na ADA, será necessário o corte de 1.032 exemplares arbóreos, sendo 30 indivíduos de espécies nativas/ameaçadas, 482 de espécies nativas, 40 exemplares mortos e 482 de espécies exóticas.

Destaca-se que para esta fase de licenciamento prévio foi previsto o corte de todas as árvores isoladas inseridas em Sistema de Lazer, podendo ocorrer redução

dos exemplares a serem cortados na fase de licenciamento de instalação/obtenção de Certificado GRAPROHAB.

Dos 343 indivíduos arbóreos isolados a serem preservados, 08 são de espécies nativas/ameaçadas, 279 são de espécies nativas, 4 são de espécies nativas protegidas, 14 são exemplares mortos e 46 são de espécies exóticas.

O **Quadro 3.1-3** a seguir apresenta uma síntese do manejo dos indivíduos arbóreos isolados.

Quadro 3.1-3: Manejo dos indivíduos arbóreos isolados a serem suprimidos e preservados.

QUADRO RESUMO DE ÁRVORES ISOLADAS - LOTEAMENTO COMPLEXO VILLAGE										
ORIGEM	MANEJO								TOTAL	
	CORTE				PRESERVA					
	APP	%	FORA DE APP	%	APP	%	FORA DE APP	%	UND.	%
Árvore Nativa	4	0,29%	476	34,62%	232	16,87%	47	3,42%	759	55,20%
Árvore Nativa Protegida	0	0,00%	30	2,18%	4	0,29%	0	0,00%	34	2,47%
Árvore Morta	2	0,15%	38	2,76%	11	0,80%	3	0,22%	54	3,93%
Árvore Exótica	0	0,00%	482	35,05%	36	2,62%	10	0,73%	528	38,40%
TOTAL	**6**	**0,4%**	**1.026**	**74,62%**	**283**	**20,58%**	**60**	**4,36%**	**1.375**	**100,00%**

d) Terraplenagem

Este item tem como finalidade a descrição e especificações técnicas de projeto para elaboração dos serviços de terraplenagem para o Loteamento Residencial Complexo Village.

O projeto foi desenvolvido considerando as diretrizes da Prefeitura Municipal e normas aplicáveis e sua execução deverá estar de acordo com a fiscalização daquela municipalidade.

Para o empreendimento, o movimento de terra visa regularizar as declividades das quadras e das ruas, conforme o greide projetado, para garantir o acesso às futuras moradias.

O projeto de terraplenagem do Loteamento Complexo Village é apresentado ao final deste item, cujas principais informações são sintetizadas a seguir. Seu respectivo Memorial Descritivo e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável são apresentados no **Anexo 08**.

O projeto de terraplenagem se baseia numa sequência de cortes e aterros, com acomodações em taludes ou contenções, no intuito de se alcançar as cotas definidas pelo projeto geométrico.

O serviço de terraplenagem compreende as seguintes etapas:

- Limpeza da área;
- Demarcação do terreno;
- Escavações de terraplenagem;
- Movimentação de terra;
- Cálculo do volume a ser movimentado;
- Cobertura vegetal;
- Carregamento, transporte e espalhamento;
- Compactação;
- Execução de taludes e prevenção a erosões e assoreamentos em APP.

Os greides horizontais e verticais foram definidos tentando preservar ao máximo o alinhamento e níveis existentes, exceto em situações que apresentaram desníveis excessivos. Nessas situações, o nível do greide foi ajustado visando eliminar ou reduzir ao máximo os taludes ou contenções de ajuste de borda.

A movimentação de terra é estabelecida com a relação entre o solo escavado e o solo necessário para a formação dos aterros. Para calcular o volume de terra a ser movimentado no empreendimento, foi utilizada a tecnologia de MDT (Modelagem Digital de Terreno), onde foram inseridos, no software Autodesk AutoCAD Civil 3D, os dados do levantamento topográfico, gerando assim uma superfície de terreno existente. Esse terreno é rebaixado 0,20m e após a conclusão do projeto é possível calcular o volume comparando a superfície do terreno natural

rebaixado 0,20m (limpeza da camada vegetal) com a superfície de terraplenagem, onde terá como resultado a movimentação de terra, tanto para o corte como para o aterro.

O projeto de terraplenagem prevê o uso do material excedente oriundo da regularização das áreas destinadas ao sistema viário (em sistema de greide-colado) e formação das lagoas de detenção de águas pluviais, na patamarização dos lotes, o que permitirá a compensação do volume de movimentação de terra. A movimentação de terra prevê **um volume entre cortes e aterros, em números redondos, de apenas 65.000 m³.**

Os taludes são executados a fim de compatibilizar a cota de terraplenagem com o terreno natural e estabilizá-los.

Os serviços de execução e proteção dos taludes visam impedir que a precipitação de águas pluviais não cause danos aos serviços de terraplenagem, especialmente às encostas dos taludes.

Os taludes provenientes dos cortes não terão inclinação superior a 1m(H):1m(V) e aterros não terão inclinação superior a 1,5m(H):1m(V). Foi adotada uma altura máxima de 7,00 m para inserção de bermas (plataformas entre taludes), isto nas regiões de corte e aterro. A largura da berma adotada foi de 3,00 m.

Após a regularização, será colocada sobre o talude uma camada de terra vegetal e adubo, e a seguir o revestimento de grama em placas.

As placas de grama serão batidas e estaqueadas, quando necessário, de tal forma a aderirem ao terreno. A grama será posteriormente recoberta com terra vegetal, e deverá ser substituída sempre que necessário, no caso de morrer.

Sobre os taludes implantados ocorrerá à precipitação de águas pluviais, o que faz necessário a execução de canaletas de pé-de-talude e crista para drenagem.

A seguir é apresentado o **Projeto de Terraplenagem**.

Norte Magnético

NW NE W E SW SE S

LEGENDA

Perímetro da Área do Empreendimento	Hidrografia	EPU - Equipamento Público Urbano
Perímetro dos Lotes	Sentido de Rede de Drenagem	Área Institucional
Área Non Aedificandi	Sentido de Escoamento pluvial quadras / lotes	Área de Lazer
Área Non Aedificandi alargamento de via	Área Verde	Outros - Linha de Transmissão
Curva de Nível	Área de Preservação Permanente - APP	Área Destinada ao Sistema Viário

LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA

Rodovia Empresário Pedro de Barros

Vário Social Existente

Estrada Municipal PFZ - 373 - B

Servidão de acesso

LOTE MISTO 1
A = 1.766,83 m²

LOTE MISTO 2
27.845,60 m²

LOTE MISTO 3
A = 47.763,49 m²

LOTE MISTO 4
14.314,95 m²

LOTE MISTO 5
11.240,78m²

LOTE MISTO 6
17.279,23m²

LOTE MISTO 7
9.447,93m²

LOTE MISTO 8
9.341,50m²

LOTE MISTO 9
10.142,38m²

LOTE MISTO 10
11.176,09m²

LOTE MISTO 11
11.349,48m²

LOTE MISTO 12
18.245,38m²

LOTE MISTO 13
12.600,67m²

LOTE MISTO 14
13.596,02m²

LOTE MISTO 16
11.848,91m²

INSTITUCIONAL
A = 38.788,28 m²

INSTITUCIONAL
A = 15.986,85 m²

INSTITUCIONAL
A = 20.437,67 m²

ÁREA VERDE 1
A = 47.037,56m²

ÁREA VERDE 2
A = 17.598,25m²

ÁREA VERDE 3
A = 76.063,57m²

ÁREA VERDE 4
A = 2.814,51m²

ÁREA VERDE 5
A = 62.154,13m²

ÁREA VERDE 6
A = 60.149,05m²

ÁREA VERDE 7
A = 46.396,70m²

ÁREA VERDE 8
5.302,46m²

ÁREA VERDE 09
A = 189.099,62m²

ÁREA VERDE 10
A = 22.681,00m²

ÁREA VERDE 11
A = 1.356,23m²

ÁREA VERDE 12
A = 495,67m²

ÁREA VERDE 13
A = 330,66m²

LAZER 1
A = 6.471,22 m²

LAZER 2
A = 34.025,41 m²

LAZER 3
A = 5.690,75 m²

LAZER 4
A = 18.611,12m²

LAZER 5
2.401,22m²

LAZER 6.1
A = 13.272,74m²

LAZER 7
A = 6.516,83m²

LAZER 8
A = 21.384,91m²

LAZER 9
A = 1.403,60m²

LAZER 10
A = 14.743,54m²

LAZER 11
A = 5.545,81m²

LAZER 12
A = 5.371,42m²

LAZER 13
A = 18.814,30m²

LAZER 14
A = 4.568,84m²

LAZER 15
A = 8.022,68m²

QUADRA VI

QUADRA V

QUADRA IV

QUADRA III

QUADRA II

QUADRA VII

QUADRA VIII

QUADRA IX

QUADRA X

QUADRA XI

QUADRA XII

QUADRA XIII

EPU 1 POÇO
A = 247,44m²

EPU 2 RESERVATÓRIO
A = 510,00m²

EPU 3 - EEE
A = 150,04m²

EPU 4 - EEE
A = 150,00m²

EPU 5 - POÇO (INTERLIGADO SOB PASSEIO)
A = 25,00m²

EPU 6 - EEE
A = 150,00m²

EPU 7 - EEE
A = 171,88m²

EPU 8 - POÇO
A = 110,00m²

EPU 9 - ETE
A = 3.158,04m²

EPU 10 - EEE
A = 150,00m²

EPU 11 RESERVATÓRIO E POÇO
A = 1.071,89m²

VIELA SANITÁRIA 1
I MAX = 10,23%

VIELA SANITÁRIA 2
I MAX = 13,93%

VIELA SANITÁRIA 3
I MAX = 11,66%

VIELA SANITÁRIA 4
I MAX = 17,71%

FAIXA NON AEDIFICANDI PARA SERVIDÃO

FAIXA NON AEDIFICANDI LEI FEDERAL 6766/79

PROJETO DE TERRAPLANAGEM

ESCALA 1:3000

IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO



CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS

100 CURVAS DE NÍVEL DO TERRENO PRIMITIVO

TALUDES CONFORME PROJETO

100 CURVAS DE NÍVEL CONFORME PROJETO

TABELA DE VOLUME	
CORTE (m³)	ATERRO (m³)
64.456,10	64.456,10

NOTAS:

01 - SUPERFÍCIE PRIMITIVA FORNECIDA PELO CLIENTE;
02 - TALUDES DE CORTE 1:1, TALUDES DE ATERRO 1,5:1;
03 - CÁLCULO DE VOLUME SEM CAIXA DE PAVIMENTO;
04 - CÁLCULO DE VOLUME SEM EMPOLAMENTO;
05 - DESENHO DE REFERÊNCIA - GU21767_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R19;
06 - MEDIDAS EM METRO, EXCETO INDICADA.

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.
6	REVISÃO NO PROJETO URBANÍSTICO	25/02/2022	DMA	GILSON P.
5	REVISÃO NO PROJETO URBANÍSTICO	21/01/2022	FSR	GILSON P.
4	REVISÃO NO PROJETO URBANÍSTICO	11/01/2022	FSR	GILSON P.
3	REVISÃO NO PROJETO URBANÍSTICO	22/11/2021	DMA	GILSON P.
2	REVISÃO NO PROJETO URBANÍSTICO	04/11/2021	DMA	GILSON P.
1	ATENDENDO Á COMENTÁRIOS	03/11/2021	DMA	GILSON P.
0	EMISSÃO INICIAL	27/10/2021	DMA	GILSON P.

Levtop
Tecnologia em Levantamentos Topográficos Ltda
Rua Promotor Francisco Chagas Bruno, 13
Centro - Barra Mansa - RJ
Tel.: (24) 3322-9289 / 3323-9012
E-mail: gilson@levtop.com.br
adm@levtop.com.br

Cliente: JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA.

Local: ESTRADA MUNICIPAL PFZ - 373-B, BAIRRO INDAIATUBA, PORTO FELIZ - SP

Desenhista: DANIEL E. MAXIMIANO ALVES

Escala: 1:3000 | Folha: 01/02

Data: 25/02/2022 | Revisão nº: 06

Responsável Técnico: Gilson Pereira Cardoso
Engenheiro Agrimensor / Arquiteto & Urbanista
CREA: K-116872/D-RJ | REG.TEC.: 2004530078

Nome do Arquivo Digital: PT-0295-271021-REV06

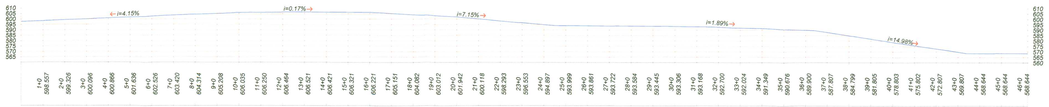
Número ART: 28027230211572194

Serviço: PROJETO DE TERRAPLANAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO DE USO MISTO

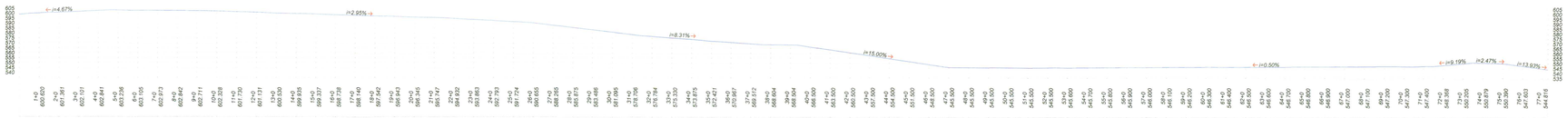
Assinatura:

Levtop - Tecnologia em Levantamentos Topográficos Ltda
Gilson Pereira Cardoso
Engenheiro Agrimensor / Arquiteto & Urbanista
Especialista em Georreferenciamento de Imóveis
CREA: K-116872/D-RJ | REG.TEC.: 2004530078

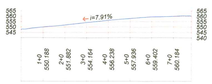
PADRÃO A0 ESTENDIDO 1189 X 900 mm - LEVTOP TECNOLOGIA EM LEV. TOPOGRÁFICOS LTDA.



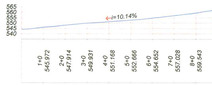
PERFIL LONGITUDINAL - 01
ESCALA VERTICAL 1:2000
ESCALA HORIZONTAL 1:2000



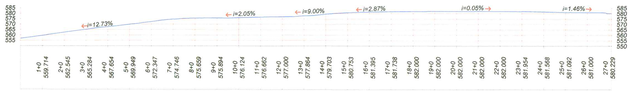
PERFIL LONGITUDINAL - 02
ESCALA VERTICAL 1:2000
ESCALA HORIZONTAL 1:2000



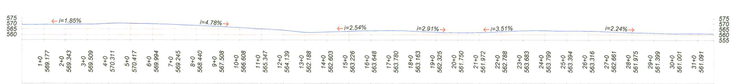
PERFIL LONGITUDINAL - 03
ESCALA VERTICAL 1:2000
ESCALA HORIZONTAL 1:2000



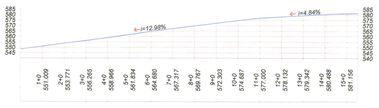
PERFIL LONGITUDINAL - 04
ESCALA VERTICAL 1:2000
ESCALA HORIZONTAL 1:2000



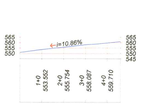
PERFIL LONGITUDINAL - 05
ESCALA VERTICAL 1:2000
ESCALA HORIZONTAL 1:2000



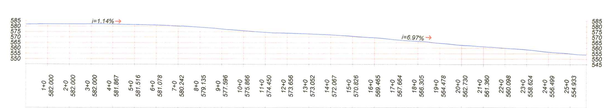
PERFIL LONGITUDINAL - 5A
ESCALA VERTICAL 1:2000
ESCALA HORIZONTAL 1:2000



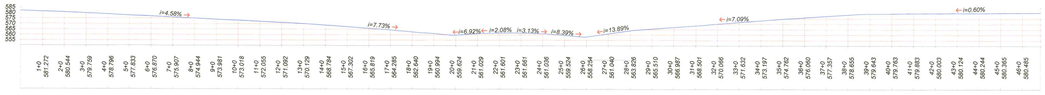
PERFIL LONGITUDINAL - 06
ESCALA VERTICAL 1:2000
ESCALA HORIZONTAL 1:2000



PERFIL LONGITUDINAL - 07
ESCALA VERTICAL 1:2000
ESCALA HORIZONTAL 1:2000



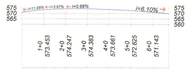
PERFIL LONGITUDINAL - PERFIL 8
ESCALA VERTICAL 1:2000
ESCALA HORIZONTAL 1:2000



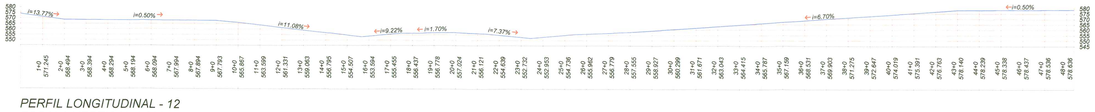
PERFIL LONGITUDINAL - 09
ESCALA VERTICAL 1:2000
ESCALA HORIZONTAL 1:2000



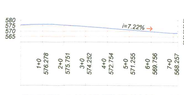
PERFIL LONGITUDINAL - 10
ESCALA VERTICAL 1:2000
ESCALA HORIZONTAL 1:2000



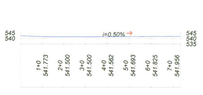
PERFIL LONGITUDINAL - 11
ESCALA VERTICAL 1:2000
ESCALA HORIZONTAL 1:2000



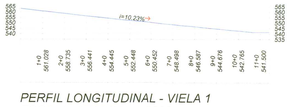
PERFIL LONGITUDINAL - 12
ESCALA VERTICAL 1:2000
ESCALA HORIZONTAL 1:2000



PERFIL LONGITUDINAL - 13
ESCALA VERTICAL 1:2000
ESCALA HORIZONTAL 1:2000



PERFIL LONGITUDINAL - TRAVESSIA 2
ESCALA VERTICAL 1:2000
ESCALA HORIZONTAL 1:2000



PERFIL LONGITUDINAL - VIELA 1
ESCALA VERTICAL 1:2000
ESCALA HORIZONTAL 1:2000



PERFIL LONGITUDINAL - VIELA 2
ESCALA VERTICAL 1:2000
ESCALA HORIZONTAL 1:2000



PERFIL LONGITUDINAL - VIELA 3
ESCALA VERTICAL 1:2000
ESCALA HORIZONTAL 1:2000



PERFIL LONGITUDINAL - VIELA 4
ESCALA VERTICAL 1:2000
ESCALA HORIZONTAL 1:2000

PERFIL LONGITUDINAL - VIELA 5
ESCALA VERTICAL 1:2000
ESCALA HORIZONTAL 1:2000

IMAGEM DE LOCALIZAÇÃO

CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS

100 — CURVAS DE NÍVEL DO TERRENO PRIMITIVO

TALUDES CONFORME PROJETO

100 — CURVAS DE NÍVEL CONFORME PROJETO

NOTAS:

01 - SUPERFÍCIE PRIMITIVA FORNECIDA PELO CLIENTE;
02 - TALUDES DE CORTE 1:1, TALUDES DE ATERRO 1,5:1;
03 - CÁLCULO DE VOLUME SEM CAIXA DE PAVIMENTO;
04 - CÁLCULO DE VOLUME SEM EMPOLAMENTO;
05 - DESENHO DE REFERÊNCIA - GU21767_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R19;
06 - MEDIDAS EM METRO, EXCETO INDICADA.

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	APROV.
6	REVISÃO NO PROJETO URBANÍSTICO	25/02/2022	DMA	GILSON P.
5	REVISÃO NO PROJETO URBANÍSTICO	21/01/2022	FSR	GILSON P.
4	REVISÃO NO PROJETO URBANÍSTICO	11/01/2022	FSR	GILSON P.
3	REVISÃO NO PROJETO URBANÍSTICO	22/11/2021	DMA	GILSON P.
2	REVISÃO NO PROJETO URBANÍSTICO	04/11/2021	DMA	GILSON P.
1	ATENDENDO Á COMENTÁRIOS	03/11/2021	DMA	GILSON P.
0	EMISSÃO INICIAL	27/10/2021	DMA	GILSON P.

Levtop
Tecnologia em Levantamentos Topográficos Ltda.
Rua Promotor Francisco Chagas Bruno, 13
Centro - Barra Mansa - RJ
Tel.: (24) 3322-9288 / 3323-9012
E-mail: gilson@levtop.com.br
adm@levtop.com.br

Desenhista:
DANIEL E. MAXIMIANO ALVES

Escala:	Folha:
1:3000	02/02
Data:	Revisão nº:
25/02/2022	06

Responsável Técnico:
Gilson Pereira Cardoso
Engenheiro Agrimensor e Arquiteto e Urbanista
CREA RJ-158810/188 - REGISTRO NACIONAL 2004830078

Cliente:
JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA.

Local:
ESTRADA MUNICIPAL PFZ - 373-B, BAIRRO INDAIATUBA, PORTO FELIZ - SP

Nome do Arquivo Digital:
PT-0295-271021-REV06

Número ART:
28027230211572194

Serviço:
PROJETO DE TERRAPLANAGEM - PERFIL LONGITUDINAL DOS VIÁRIOS E VIELAS SANITÁRIAS

Assinatura:

Levtop - Tecnologia em Levantamentos Topográficos Ltda.
Eng. Gilson Pereira Cardoso
Engenheiro Agrimensor e Arquiteto e Urbanista
CREA RJ-158810/188 - REGISTRO NACIONAL 2004830078
ART 28027230211572194

e) Sistema viário interno

O sistema viário do empreendimento será composto por vias principais e secundárias, sendo previstas vias arteriais com 40 m de largura, vias coletoras com 20 m de largura e vias de trânsito local de 14 a 15 m de largura.

Todas as vias serão pavimentadas com pavimento flexível (asfalto), com implantação de guias e sarjetas. As calçadas terão dimensão variando de 3,0 a 4,0 m de largura.

Os passeios públicos contarão com rampas projetadas em conformidade com a NBR 9050, garantindo adequada acessibilidade aos transeuntes.

O **Quadro 3.1-4**, exposto a seguir, apresenta a especificação do sistema viário.

Quadro 3.1-4: Especificação do sistema viário do Loteamento Complexo Village

Tipo de Via	Identificação das Vias (Nome, nº)	Largura do Leito Carroçável (m)	Largura do Passeio (m)	Tipo de Revestimento
Via Coletora	Ruas 01 e 02	7,00	3,5	Pav. Asfáltica
Via Coletora	Viários Serviço e Social Existentes	10,00	5,00	Pav. Asfáltica
Via Local	Ruas 03 a 08	7,00	3,5	Pav. Asfáltica
Via Local	Ruas 09 e 12	7,00	3,5 a 4,00	Pav. Asfáltica
Via Local	Ruas 10 e 11	7,00	4,00	Pav. Asfáltica

O sistema viário proposto para o empreendimento pode ser observado no Projeto Urbanístico.

f) Sistema de drenagem pluvial

O sistema de drenagem pluvial do Loteamento Complexo Village compreende sistemas de macro e microdrenagem e foram desenvolvidos em conformidade com as normas municipais aplicáveis.

Destaca-se que os projetos de macrodrenagem foram desenvolvidos para atender o período de retorno (TR) de 100 anos e a microdrenagem para o período de retorno de 10 anos.

O projeto do sistema de drenagem pluvial do empreendimento é apresentado ao final deste item, cujas principais informações são sintetizadas a seguir. Seu respectivo Memorial Descritivo e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável são apresentados no **Anexo 09**. O Documento Técnico que compreende os Estudos Hidrológicos e Hidráulicos realizados para subsidiar o desenvolvimento dos projetos, acompanhado da ART do profissional responsável também consta desse MD apresentado no Anexo 09.

Para o sistema de microdrenagem do empreendimento será implantado juntamente com as tradicionais galerias de águas pluviais, soluções de drenagem urbana sustentável fazendo com que o escoamento superficial das águas pluviais ocorra mais lentamente e infiltre uma parte no solo.

Devido ao grande número de pontos baixos o empreendimento foi dividido em 16 sub-bacias e todos os lançamentos serão realizados em córregos que passam dentro do mesmo. Todos os lançamentos serão realizados através de dissipadores de energia para evitar erosões.

A galeria de águas pluviais será composta por guias e sarjetas do sistema viário como primeiro elemento de escoamento.

As bocas de lobo serão utilizadas para a captação das águas nas vias, podendo ser do tipo simples, ou composto em duas unidades conjuntas de forma a garantir a transferências dos volumes superficiais para as galerias enterradas. Todas as bocas de lobo serão locadas nas divisas dos lotes.

A rede de galerias de tubulações de drenagem inicia-se com as tubulações de ligação entre as bocas de lobo e os poços de visita, seguem com as tubulações pelo sistema viário até os pontos de lançamentos.

Serão utilizadas tubulações em PEAD com diâmetro mínimo de 450 mm.

Os lançamentos serão realizados através de muros de ala ou escadas hidráulicas nos córregos ou fundo de vale com a preocupação de garantir a quebra da energia das águas para evitar erosões junto a estas estruturas.

A seguir apresentamos o projeto do sistema de drenagem do empreendimento.

Norte Magnético



LEGENDA

- PERÍMETRO DOS LOTES
- ÁREA NON AEDIFICANDI
- CURVA DE NIVEL
- HIDROGRAFIA
- ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
- SUB-BACIA 01
- SUB-BACIA 02
- SUB-BACIA 03
- SUB-BACIA 04
- SUB-BACIA 05
- SUB-BACIA 06
- SUB-BACIA 07
- SUB-BACIA 08
- SUB-BACIA 09
- SUB-BACIA 10
- SUB-BACIA 11
- SUB-BACIA 12
- SUB-BACIA 13
- SUB-BACIA 14
- SUB-BACIA 15
- SUB-BACIA 16

REFERÊNCIAS:
- GE-21-027-CON-DE-001-R0 – IMPLANTAÇÃO GERAL
- GE-21-027-CON-DE-002-R0 – SAA-ZONA DE ATENDIMENTO
- GE-21-027-CON-DE-003-R0 – SAA-ZONA DE PRESSÃO
- GE-21-027-CON-DE-004-R0-SAA-CENTRO DE RESERVAÇÃO 01
- GE-21-027-CON-DE-005-SAA-CENTRO DE RESERVAÇÃO 02
- GE-21-027-CON-DE-006-POÇOS
- GE-21-027-CON-DE-007-R0 – SES-SUB BACIA DE ESGOTO
- GE-21-027-CON-DE-008-R0 – SES-REDE DE ESGOTO
- GE-21-027-CON-DE-009-EEEs
- GE-21-027-CON-DE-010-ETE FL 1_3
- GE-21-027-CON-DE-011-ETE FL 2_3
- GE-21-027-CON-DE-012-ETE FL 3_3
- GE-21-027-CON-DE-014 – CAMINHAMENTO DE REDE DE DRENAGEM
- GE-21-027-CON-RT-001 – RELATÓRIO TÉCNICO
- GU21767_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R20

REVISÕES

Nº	DESCRIÇÃO	DATA
5		
4		
3	REVISÃO DE ACORDO COM O URBANÍSTICO GU21787_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R20	08/04/2022
2	REVISÃO DE ACORDO COM O URBANÍSTICO GU21787_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R17	21/01/2022
1	REVISÃO DE ACORDO COM O URBANÍSTICO GU21787_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R12	24/11/2021
0	EMISSÃO INICIAL	13/11/2021

ASSUNTO: SUB-BACIAS DE DRENAGEM

FOLHA: 13/14

ASSUNTO: CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL

LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL PFZ - 373-B - BAIRRO INDAIATUBA
PORTO FELIZ/SP

PROPRIETÁRIO: JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA.

MATRÍCULA: 571; 50.391; 56.095; 56.096; 33.903; 8.521; 33.904; 30.940; 10.559; 10.558; 10.557

ZONA: ZTR – Zona Turística e Recreativa

ESCALA: 1:3000

SITUAÇÃO S/ ESCALA



PROPRIETÁRIO:
JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA
CNPJ: 35.132.002/0001-19

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
RODRIGO CAMILHO LACERDA
CREA 5060835410
I.M. 10555532828

AUTOR DO PROJETO:
BEATRIZ VILELLA B. CODAS
ENGENHEIRA - CREA: 5060356568
ART: 28027230211621169

OBS.:

GE-21-027-CON-DE-013.dwg

Norte Magnético

NW NE W E SW SE S

LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA

TRECHO DE INTERLIGAÇÃO EM REDE EXISTENTE

TRECHO DE INTERLIGAÇÃO EM REDE EXISTENTE

TRECHO DE INTERLIGAÇÃO EM REDE EXISTENTE

Estrada Municipal PFZ - 373 - B

Estrada Municipal PFZ - 373 - B

Vicinal Estrada Municipal PFZ - 373 - B

Vicinal Estrada Municipal PFZ - 373 - B

Vicinal

3.2 Caracterização dos Serviços de Infraestrutura da Fase de Operação

a) Sistema de Abastecimento de Água

O projeto do sistema de abastecimento de água do Loteamento Complexo Village foi elaborado sob as instruções estabelecidas na **Certidão de Diretrizes SAAE n°02/2022, emitida em 09/02/2022** pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz (SAAE) que, para este sistema, instrui:

- execução de poço profundo e tratamento de água;
- instalação de centro de reservação;
- implantação da rede de distribuição de água.

A seguir apresentamos a **Certidão de Diretrizes SAAE n°02/2022,** emitida em 09/02/2022 pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz.

SAAE
PORTO FELIZ

Fls. 1 /5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Diretriz SAAE n.º 02/2022

Diretrizes- Loteamento de uso misto
Loteamento Complexo Village

Processo SAAE n.º 069/2022
Processo Prefeitura n.º 006090/2021

1. Considerações Iniciais:

1.1- ***Área:*** O local está situado fora do perímetro urbano do município, e por consequência, para o atendimento dos sistemas públicos de serviços de água e esgoto sanitário, deverão ser implantados novos sistemas de abastecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgotamento sanitário.

Toda e qualquer obra relativa aos sistemas de água, esgotos e drenagem, deverão ser aprovadas e fiscalizadas em sua totalidade pelo SAAE. A fiscalização será feita trecho a trecho de vala antes de seu fechamento, sem o qual o SAAE – Porto Feliz concluirá que o trecho não foi executado. A inspeção deverá ser agendada com o corpo técnico do SAAE com antecedência.

No caso das obras de infraestrutura interferirem em pontos como, travessia de córregos, rodovias, ferrovias, redes elétricas de alta tensão, intervenções em áreas de preservação permanentes, etc., deverão ser anexados projetos específicos e memoriais descritivos, conforme preconizado pelos órgãos competentes envolvidos, uma vez que a obra deverá estar devidamente regularizada junto aos mesmos quando da doação dos sistemas ao SAAE.

1.2 - ***Recebimento das instalações pelo SAAE:*** Conforme Lei 11.445, de 5 de janeiro de 2007, a infraestrutura de saneamento é de responsabilidade do poder público, devendo ser transferida ao SAAE. A qualidade e potabilidade da água serão fiscalizadas pela Vigilância Sanitária e Epidemiológica, bem como os padrões de tratamento de esgoto. Os elementos dos sistemas, como poços, reservatórios, estações de tratamento de água, estações elevatórias e de tratamento de esgoto e outros, devem estar inseridas em áreas públicas específicas.

1.3 – Proprietário: JHSF Empreendimentos Village 03 Ltda.

1.4 - ***Gleba:*** 1.499.004,17 m²

1.5 - ***Localização:*** Estrada municipal PFZ-373B, Bairro Indaiatuba, Porto Feliz/SP.

1.6 - ***Unidades:*** 96 (80 lotes unifamiliares e 16 mistos)

CNPJ n.º 45.479.391/0001-07
Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000
E-mail: tecnica@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br
Fone: (15) 3261.9700 - Fax: (15) 3261.9709

SAAE PORTO FELIZ

Fls 2/5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

2. Sistema de Abastecimento de Água:

2.1- ***Captação:***

a) Em se tratando de captação de superfície, devem ser apresentados os projetos completos, com as respectivas montagens hidráulicas e elétricas, bem como a comprovação da vazão do corpo fornecedor, e apresentação do plano de proteção à bacia coletora, devidamente aprovados junto aos órgãos competentes;

b) Em se tratando de captação através de poço tubular profundo, devem ser apresentados os projetos completos, a locação do ponto de perfuração que fica sujeito à apreciação prévia e autorização do DAEE. Após a perfuração é necessária a apresentação do perfil hidrogeológico completo, bem como os respectivos resultados da análise da água (físico-químico e bacteriológico), desenvolvimento e teste de vazão de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas;

c) Apresentação dos projetos completos do sistema de adução, com os respectivos pontos de descarga, ventosa, válvulas de retenção, traçado, dimensionamento e localização dos equipamentos e acessórios das tubulações e etc;
d) Instalação de medidor completo, com totalizador de vazão e com capacidade adequada à demanda requerida.

2.2- ***Tratamento:*** Apresentação dos projetos completos das edificações e das respectivas montagens hidráulicas e elétricas do sistema de tratamento, conforme as normas da ABNT.

2.3- ***Reservação:*** Apresentação dos projetos completos do sistema de reservação, apoiado e ou elevado, com as respectivas montagens hidráulicas e elétricas, devendo atender à demanda e disposições contidas nas normas da ABNT.

2.4- ***Sistema Público de Combate e Prevenção de Incêndio:*** Instalar conjunto completo de hidrante incluindo medidores de vazão (hidrômetro), conforme instrução técnica n.º 34/2011 ou a mais recente do corpo de bombeiros.

2.5- ***Distribuição:***

2.5.1. ***Rede:***

a) Planta do sistema de distribuição, em escala compatível, com localização exata das redes, em ambas as calçadas onde deverá ser em anel fechado com no mínimo tubo de PVC PBA CL15 DN50mm, contornando as quadras e interligadas a rede mestra, com no mínimo tubo de PVC PBA CL15 DN100mm através de registros, de forma que se possa fazer manutenção em quadras isoladas sem comprometer o abastecimento do setor, também deverá conter indicação das conexões na extensão dos diversos trechos,

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07
Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000
E-mail: tecnica@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br
Fone: (15) 3261.9700 - Fax.: (15) 3261.9709

SAAE PORTO FELIZ

Fls. 3 /5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

diâmetro dos tubos, registros de descargas, hidrantes de coluna, indicação das Zonas Alta e Baixa. As redes necessárias para atender praças, portarias e outras, devem constar no projeto e suas ligações consideradas como lotes, com cavalete e hidrômetro. Outros detalhes necessários em escala conveniente;

b) Planta do sistema de distribuição com cotas piezométricas e do terreno em cada nó, vazão de ponta, vazão de trechos, extensão de cada trecho, em escala compatível;

c) Memorial descritivo e de cálculo contendo especificações técnicas construtivas com dimensionamento dos condutos, bem como especificação detalhada dos materiais a serem empregados, sendo que todos os materiais deverão estar em conformidade com as normas da ABNT.

d) Planilhas de cálculo hidráulico dos trechos das redes de água projetada, com dimensionamento dos condutos atendendo critérios exigidos pelas normas da ABNT.

3. Sistema de Coleta e Afastamento de Esgotos:

3.1- ***Redes:***

a) Planta global da área a ser saneada com curvas de nível de metro em metro, o traçado da rede de esgoto sanitário deverá ser nos passeios (PVC ocre e diâmetro mínimo 150mm) com indicação de declividade, cotas topograficas (terreno, fundo e coletor), extensão dos trechos. Os PV's deverão ter distância de no máximo 80 metros, com profundidade entre 1,25m e 2,50m, construídos com anéis pré-moldados de concreto específicos, instalados na direção da linha de divisa dos lotes.

b) Planilhas de cálculos hidráulicos dos trechos dos coletores de esgoto projetado com dimensionamento dos condutos, atendendo critérios técnicos exigidos pelas normas da ABNT;

c) Memorial descritivo contendo especificações técnicas construtivas do sistema coletor de esgoto projetado, relação dos materiais e equipamentos a serem utilizados e critérios de execução e segurança.

d) Todos os materiais empregados deverão estar em conformidade com as normas da ABNT.

3.2- ***Tratamento:*** Desde que aprovado pela CETESB o empreendedor poderá implantar sistema próprio de tratamento coletivo de esgoto ou mesmo efetuar tratamento individual nos lotes, atendendo as Normas NBR 7.229 e 13.969. A eficiência do sistema de tratamento deve atender os níveis exigidos pela CETESB.

4. Considerações Finais:

4.1- ***Projetos:*** Apresentar ao SAAE, projeto completo para redes de água e esgoto, memoriais descritivos especificando os tipos de materiais a serem utilizados no loteamento, constando suas especificações comerciais em conformidade com as normas da ABNT. Todos os projetos e

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07
Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP: 18.540-000
E-mail: tecnica@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br
Fone: (15) 3261.9700 - Fax.: (15) 3261.9709

SAAE PORTO FELIZ

Fls. 4 /5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

seus anexos, como memoriais e lista de materiais, deverão ser entregues em 4 vias sendo que duas serão devolvidas após a analise, entregar também uma cópia na forma digital. Os projetos devem ser apresentados adotando o RN (Referência de Nível) oficial do município. Caso ocorram alterações durante a implantação por qualquer motivo, desde já o interessado compromete-se a inicialmente pedir anuência desta autarquia e após a conclusão da obra apresentar o "as built" do projeto georeferenciado para inserir em nossos arquivos.

4.1.1- ***Elementos de Projeto para o Sistema de Água:***
População de saturação da área = 5 (habitantes) por lote;
Cota per capita "q" = 200 litros/habitante/dia;
Coeficiente do dia de maior consumo "K1"=1,20;
Coeficiente da hora de maior consumo "K2"=1,50.

4.1.2- ***Elementos de Projeto para o Sistema de Esgotos Sanitários:***
A vazão de saturação deverá ser determinada pela fórmula:
Q = (C x K1 x K2 x q x P / 86.400) + Ti, onde;
Q = Vazão máxima de esgotos domésticos;
C = Relação entre a quantidade de esgotos encaminhados à rede pública, e o volume de água fornecido = 0,80;
K1 = Coeficiente relativo ao dia de maior contribuição = 1,20;
K2 = Coeficiente relativo à hora de maior consumo = 1,50;
q = Cota média per capita = 200 litros/habitantes/dia;
P = População de saturação (30 (trinta) funcionários por lote);
Ti = Taxa de infiltração mínima = 0,20 litros/segundo/Km.

4.2- ***Materiais:*** Todos os materiais empregados deverão estar em conformidade com as normas da ABNT.

4.3- ***Alterações Futuras:*** Se por qualquer motivo ocorrer alterações no objeto das diretrizes tais como a unificação e/ou desdobro de lotes, o interessado deverá apresentar todos os documentos descritos neste Alvará com as alterações realizadas, os quais serão submetidos a nova analise e posterior emissão de um novo Alvará de Diretriz.

4.4- ***Taxa:*** Em atendimento a Resolução ARES-PCJ n.º 332 de 03 de janeiro de 2020, será cobrado elo presente Laudo de Viabilidade-Diretriz um valor por hectare da área total do empreendimento, conforme tabela abaixo.

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07
Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP: 18.540-000
E-mail: tecnica@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br
Fone: (15) 3261.9700 - Fax.: (15) 3261.9709

SAAE
PORTO FELIZ

Fls. 5 /5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

4.6-*Validade:* De acordo com a Resolução ARES-PCJ Nº 302 – 08/08/2019 - Art. 87. § 3° esta diretriz terá um prazo de validade de 08 (oito) meses, contados a partir da emissão deste termo. Em caso da não apresentação de documentos necessários para aprovação dos projetos pela diretoria técnica desta Autarquia, o interessado devera solicitar novamente as diretrizes.

a) Até 10 Hectares - Por Hectare	R$ 193,27
b) Acima - Por Hectare Excedente	R$ 173,83

Porto Feliz, 9 de fevereiro de 2022.

Eng.º Douglas Alves dos Santos
Diretor Tecnico Operacional

Eng.º Gustavo Interlick M. de Camargo
Superintendente

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07
Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000
E-mail: tecnica@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br
Fone: (15) 3261.9700 - Fax.: (15) 3261.9709

O projeto do sistema de abastecimento do Loteamento Complexo Village é apresentado ao final deste item. Seu respectivo Memorial Descritivo e ART do profissional responsável pela sua elaboração são apresentados no **Anexo 09**. A seguir são sintetizadas as principais características do sistema de abastecimento do empreendimento.

Os seguintes elementos comporão o sistema de abastecimento de água:

Abastecimento do empreendimento

O empreendimento não poderá ser atendido pelo sistema público, portanto será abastecido através de 3 poços profundos ser instalados dentro da área do empreendimento. Os poços serão instalados nas áreas destinadas aos Equipamentos Públicos Urbanos (EPU 1, EPU5 e EPU 8).

Para execução dos poços profundos, serão obtidos os DVIs junto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE).

A água captada será encaminhada através de adutoras de água bruta para o tratamento e assim atender os padrões de potabilidade.

Para atender os padrões de potabilidade, será instalada uma bomba dosadora de cloro que utilizará uma solução de hipoclorito de sódio e uma bomba dosadora de flúor que utilizará uma solução de ácido fluossílicico e encaminhará a água até o reservatório onde terá um período de contado até a distribuição.

Para definição vazão de bombeamento do poço foi considerada o bombeamento do poço durante 20 horas/dia para que tenha o período de recarga do lençol freático.

Adutora água bruta e Centro de Reservação

Os poços encaminharão a água captada através de adutoras de água bruta até os centros de reservação que serão instalados no empreendimento. A definição do traçado está apresentada no projeto e levou em consideração o viário projetado.

Serão instalados 2 centros de reservação dentro da área do empreendimento, cada centro de reservação será composto por uma unidade de tratamento, um reservatório apoiado e um booster para o abastecimento.

Os reservatórios apoiados terão capacidade para abastecimento de 1/3 do dia de maior consumo e serão instalados nas partes altas do empreendimento.

Rede de Distribuição

A rede de distribuição será em malha e dimensionada com utilização do software Watercad. O material utilizado será o PEAD, PE100 e PN10 com diâmetro mínimo de 63 mm.

A seguir são apresentadas as solicitações e DVIs ao DAEE protocoladas em 10/12/2021 e, na sequência, o Projeto de Abastecimento do Loteamento Residencial Complexo Village.

DAEE

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

Data submissão
10/12/2021

Requerimento nº. 20210034049-BIU

Este documento não é válido como outorga. Será analisado junto à documentação que deverá ser encaminhada ao DAEE.

Requerimento de DVI para Lançamentos - Lançamento Superficial

1 - Identificação

1.1 - Propriedade/Local do Uso/Interferência

Nome	Local onde se encontra	Natureza do local do uso/interferência
COMPLEXO VILLAGE	Área Urbana	Privado

Logradouro	Bairro	CEP
RODOVIA EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, SN	INDAIATUBA	18.540-000

Municipio
Porto Feliz/SP

Caracterização do local do uso/interferência
Usuário particular ou empreendimento privado

2 - Responsáveis pelo Requerimento

2.1 - Responsável pelo Preenchimento

Nome	CPF
BEATRIZ VILLELA CODAS	152.462.358-07

2.2 - Requerente

Razão Social	CNAE	CNPJ
GEASA ENGENHARIA LTDA	7112-0/00	29.291.685/0001-54

Endereço	Bairro	CEP
RUA CERRO CORÁ, 585 - CONJ 508	VILA ROMANA	05.061-150

Municipio	Email	Telefone
São Paulo/SP	beatriz.codas@geasaengenharia.com.br	(11) 99641-5843

2.3 - Representante Legal

Nome		CPF
BEATRIZ VILLELA CODAS		152.462.358-07

Endereço	Bairro	CEP
RUA MARANHAO, 43 - 104	HIGIENÓPOLIS	01.240-001

Municipio	Email	Telefone
São Paulo/SP	beatriz.codas@geasaengenharia.com.br	(11) 99641-5843

3 - CREA e ART

Responsável técnico
BEATRIZ VILLELA BENITEZ CODAS

CPF	CREA	ART
152.462.358-07	5060356568	28027230211740415

Tipo do Serviço
Projeto

4 - Geolocalização

Todas as coordenadas são convertidas p/ SIRGAS2000

Latitude	Longitude
23°22'48.740" S	47°33'5.752" W

UGRHI	Municipio
10 - TIETÊ / SOROCABA	Porto Feliz

Diretoria de Bacia
Diretoria de Bacia do Médio Tietê

DOCUMENTO PARA VISUALIZAÇÃO NÃO VÁLIDO COMO PROTOCOLO

5 – Corpo Receptor do Lançamento

Tipo de Recurso Hídrico	Nome do Recurso Hídrico	Domínio
Curso de Água	Afluente do Ribeirão Indaiatuba	Estadual

6 – Informações de vazão lançada

Vazão máxima lançada (m³/h)	Horas	Minutos	Mensal	Volume máximo diário lançado (m³)
24,00	24 H	0 MIN	30 dias	576,00

7 – Lançamento Proveniente de

Lançamento proveniente de
doméstico - residencial urbano

8 – Dados de Balanço Hídrico do Empreendimento

Outras fontes de abastecimento do empreendimento

Captação em rede (m³/ano)	Compra de água (m³/ano)	Outra fonte de captação (m³/ano)
0,00	0,00	293.095,00

Descrição
captação de água oriunda de poços tubulares profundos

Lançamento de efluentes do empreendimento

Lançamento em rede (m³/ano)	Lançamento em solo (m³/ano)	Lançamento em corpo hídrico (m³/ano)
0,00	0,00	210.240,00

Lançamento em terceiros (m³/ano)	Outras formas de lançamento (m³/ano)
0,00	0,00

Descrição
-

Lançamento em ETE própria (m³/ano)	Lançamento em ETE pública (m³/ano)	Retirada de efluente em caminhão pipa (m³/ano)
293095	0	0

9 – Termo de Compromisso e Responsabilidade

Declaro, estar ciente de que o DAEE poderá solicitar, para análise do pedido ora formulado, dados e informações complementares, os quais serão fornecidos no prazo e nas condições estabelecidos pelo DAEE, sob pena de indeferimento deste requerimento; bem como conhecer as legislações ambientais e de recursos hídricos, tanto federais quanto estaduais, e que todos os estudos, projetos e obras relacionados com os usos e interferências em recursos hídricos previstos no empreendimento serão executados sob responsabilidade técnica de profissional devidamente habilitado, sendo que os documentos correlatos estarão à disposição do DAEE, durante fiscalização, ou quando solicitados.
Declaro estar ciente de que as comunicações do DAEE serão oficializadas por meio do endereço de correio eletrônico informado acima.
Declaro, ainda, sob as penas da lei, e de responsabilização administrativa, civil e penal, que todas as informações aqui fornecidas são verdadeiras e contemplam integralmente as exigências estabelecidas pela legislação.
Nestes termos, p. deferimento.

UMENTE VISUAL ... NÃO VÁLIDO COMO PROTOCOLO

COMPLEXO VILLAGE 2/2

DAEE

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

Data submissão
10/12/2021

Requerimento nº. 20210034049-0J6

Este documento não é válido como outorga. Será analisado junto à documentação que deverá ser encaminhada ao DAEE.

Requerimento de DVI para Captação Subterrânea - Poço Tubular

1 - Identificação

1.1 - Propriedade/Local do Uso/Interferência

Nome	Local onde se encontra	Natureza do local do uso/interferência
COMPLEXO VILLAGE	Área Urbana	Privado

Logradouro	Bairro	CEP
RODOVIA EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, SN	INDAIATUBA	18.540-000

Municipio
Porto Feliz/SP

Caracterização do local do uso/interferência
Usuário particular ou empreendimento privado

2 - Responsáveis pelo Requerimento

2.1 - Responsável pelo Preenchimento

Nome	CPF
BEATRIZ VILLELA CODAS	152.462.358-07

2.2 - Requerente

Razão Social	CNAE	CNPJ
GEASA ENGENHARIA LTDA	7112-0/00	29.291.685/0001-54

Endereço	Bairro	CEP
RUA CERRO CORÁ, 585 - CONJ 508	VILA ROMANA	05.061-150

Municipio	Email	Telefone
São Paulo/SP	beatriz.codas@geasaengenharia.com.br	(11) 99641-5843

2.3 - Representante Legal

Nome		CPF
BEATRIZ VILLELA CODAS		152.462.358-07

Endereço	Bairro	CEP
RUA MARANHAO, 43 - 104	HIGIENÓPOLIS	01.240-001

Municipio	Email	Telefone
São Paulo/SP	beatriz.codas@geasaengenharia.com.br	(11) 99641-5843

3 - CREA e ART

Responsável técnico
BEATRIZ VILLELA BENITEZ CODAS

CPF	CREA	ART
152.462.358-07	5060356568	28027230211740415

Tipo do Serviço
Projeto

4 - Geolocalização

Todas as coordenadas são convertidas p/ SIRGAS2000

Latitude	Longitude
23°22'35.998" S	47°32'53.926" W

UGRHI	Municipio
10 - TIETÊ / SOROCABA	Porto Feliz

Diretoria de Bacia
Diretoria de Bacia do Médio Tietê

DOCUMENTO DE VISUALIZAÇÃO NÃO VÁLIDO COMO PROTOCOLO

5 – Propósito da obra

Captação de água

6 – Profundidade do poço e Aquífero explotado

Profundidade do Poço (m)	Unidade Aquífera
300	Tubarão

7 – Valores de Vazão

Vazão máxima de exploração (m³/h)	Horas	Minutos	Mensal	Volume máximo diário captado (m³)
15,00	20 H	0 MIN	30 dias	300,00

8 – Finalidade do uso da água

Finalidade

doméstico - residencial urbano

9 – Dados de Balanço Hídrico do Empreendimento

Outras fontes de abastecimento do empreendimento

Captação em rede (m³/ano)	Compra de água (m³/ano)	Outra fonte de captação (m³/ano)
0,00	0,00	293.095,00

Descrição
captação de água oriunda de poços tubulares profundos

Lançamento de efluentes do empreendimento

Lançamento em rede (m³/ano)	Lançamento em solo (m³/ano)	Lançamento em corpo hídrico (m³/ano)
0,00	0,00	210.240,00

Lançamento em terceiros (m³/ano)	Outras formas de lançamento (m³/ano)
0,00	0,00

Descrição
-

10 – Termo de Compromisso e Responsabilidade

Declaro, estar ciente de que o DAEE poderá solicitar, para análise do pedido ora formulado, dados e informações complementares, os quais serão fornecidos no prazo e nas condições estabelecidos pelo DAEE, sob pena de indeferimento deste requerimento; bem como conhecer as legislações ambientais e de recursos hídricos, tanto federais quanto estaduais, e que todos os estudos, projetos e obras relacionados com os usos e interferências em recursos hídricos previstos no empreendimento serão executados sob responsabilidade técnica de profissional devidamente habilitado, sendo que os documentos correlatos estarão à disposição do DAEE, durante fiscalização, ou quando solicitados.
Declaro estar ciente de que as comunicações do DAEE serão oficializadas por meio do endereço de correio eletrônico informado acima.
Declaro, ainda, sob as penas da lei, e de responsabilização administrativa, civil e penal, que todas as informações aqui fornecidas são verdadeiras e contemplam integralmente as exigências estabelecidas pela legislação.

Nestes termos, p. deferimento.

UMENTE VISUALIZAÇÃO NÃO VÁLIDO COMO PROTOCOLO

DAEE

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

Data submissão
10/12/2021

Requerimento nº. 20210034049-HH2

Este documento não é válido como outorga. Será analisado junto à documentação que deverá ser encaminhada ao DAEE.

Requerimento de DVI para Captação Subterrânea - Poço Tubular

1 - Identificação

1.1 - Propriedade/Local do Uso/Interferência

Nome	Local onde se encontra	Natureza do local do uso/interferência
COMPLEXO VILLAGE	Área Urbana	Privado

Logradouro	Bairro	CEP
RODOVIA EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, SN	INDAIATUBA	18.540-000

Municipio
Porto Feliz/SP

Caracterização do local do uso/interferência
Usuário particular ou empreendimento privado

2 - Responsáveis pelo Requerimento

2.1 - Responsável pelo Preenchimento

Nome	CPF
BEATRIZ VILLELA CODAS	152.462.358-07

2.2 - Requerente

Razão Social	CNAE	CNPJ
GEASA ENGENHARIA LTDA	7112-0/00	29.291.685/0001-54

Endereço	Bairro	CEP
RUA CERRO CORÁ, 585 - CONJ 508	VILA ROMANA	05.061-150

Municipio	Email	Telefone
São Paulo/SP	beatriz.codas@geasaengenharia.com.br	(11) 99641-5843

2.3 - Representante Legal

Nome		CPF
BEATRIZ VILLELA CODAS		152.462.358-07

Endereço	Bairro	CEP
RUA MARANHAO, 43 - 104	HIGIENÓPOLIS	01.240-001

Municipio	Email	Telefone
São Paulo/SP	beatriz.codas@geasaengenharia.com.br	(11) 99641-5843

3 - CREA e ART

Responsável técnico
BEATRIZ VILLELA BENITEZ CODAS

CPF	CREA	ART
152.462.358-07	5060356568	28027230211740415

Tipo do Serviço
Projeto

4 - Geolocalização

Todas as coordenadas são convertidas p/ SIRGAS2000

Latitude	Longitude
23°22'24.746" S	47°32'22.417" W

UGRHI	Municipio
10 - TIETÊ / SOROCABA	Porto Feliz

Diretoria de Bacia
Diretoria de Bacia do Médio Tietê

DOCUMENTO PARA VISUALIZAÇÃO NÃO VÁLIDO COMO PROTOCOLO

5 – Propósito da obra

Captação de água

6 – Profundidade do poço e Aquífero explotado

Profundidade do Poço (m)	Unidade Aquífera
300	Tubarão

7 – Valores de Vazão

Vazão máxima de exploração (m³/h)	Horas	Minutos	Mensal	Volume máximo diário captado (m³)
15,00	20 H	0 MIN	30 dias	300,00

8 – Finalidade do uso da água

Finalidade

doméstico - residencial urbano

9 – Dados de Balanço Hídrico do Empreendimento

Outras fontes de abastecimento do empreendimento

Captação em rede (m³/ano)	Compra de água (m³/ano)	Outra fonte de captação (m³/ano)
0,00	0,00	293.095,00

Descrição
captação de água oriunda de poços tubulares profundos

Lançamento de efluentes do empreendimento

Lançamento em rede (m³/ano)	Lançamento em solo (m³/ano)	Lançamento em corpo hídrico (m³/ano)
0,00	0,00	210.240,00

Lançamento em terceiros (m³/ano)	Outras formas de lançamento (m³/ano)
0,00	0,00

Descrição
-

10 – Termo de Compromisso e Responsabilidade

Declaro, estar ciente de que o DAEE poderá solicitar, para análise do pedido ora formulado, dados e informações complementares, os quais serão fornecidos no prazo e nas condições estabelecidos pelo DAEE, sob pena de indeferimento deste requerimento; bem como conhecer as legislações ambientais e de recursos hídricos, tanto federais quanto estaduais, e que todos os estudos, projetos e obras relacionados com os usos e interferências em recursos hídricos previstos no empreendimento serão executados sob responsabilidade técnica de profissional devidamente habilitado, sendo que os documentos correlatos estarão à disposição do DAEE, durante fiscalização, ou quando solicitados.
Declaro estar ciente de que as comunicações do DAEE serão oficializadas por meio do endereço de correio eletrônico informado acima.
Declaro, ainda, sob as penas da lei, e de responsabilização administrativa, civil e penal, que todas as informações aqui fornecidas são verdadeiras e contemplam integralmente as exigências estabelecidas pela legislação.

Nestes termos, p. deferimento.

UMENTE VISUALIZAÇÃO NÃO VÁLIDO COMO PROTOCOLO

DAEE

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

Data submissão
10/12/2021

Requerimento nº. 20210034049-839

Este documento não é válido como outorga. Será analisado junto à documentação que deverá ser encaminhada ao DAEE.

Requerimento de DVI para Captação Subterrânea - Poço Tubular

1 - Identificação

1.1 - Propriedade/Local do Uso/Interferência

Nome	Local onde se encontra	Natureza do local do uso/interferência
COMPLEXO VILLAGE	Área Urbana	Privado

Logradouro	Bairro	CEP
RODOVIA EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, SN	INDAIATUBA	18.540-000

Municipio
Porto Feliz/SP

Caracterização do local do uso/interferência
Usuário particular ou empreendimento privado

2 - Responsáveis pelo Requerimento

2.1 - Responsável pelo Preenchimento

Nome	CPF
BEATRIZ VILLELA CODAS	152.462.358-07

2.2 - Requerente

Razão Social	CNAE	CNPJ
GEASA ENGENHARIA LTDA	7112-0/00	29.291.685/0001-54

Endereço	Bairro	CEP
RUA CERRO CORÁ, 585 - CONJ 508	VILA ROMANA	05.061-150

Municipio	Email	Telefone
São Paulo/SP	beatriz.codas@geasaengenharia.com.br	(11) 99641-5843

2.3 - Representante Legal

Nome		CPF
BEATRIZ VILLELA CODAS		152.462.358-07

Endereço	Bairro	CEP
RUA MARANHAO, 43 - 104	HIGIENÓPOLIS	01.240-001

Municipio	Email	Telefone
São Paulo/SP	beatriz.codas@geasaengenharia.com.br	(11) 99641-5843

3 - CREA e ART

Responsável técnico
BEATRIZ VILLELA BENITEZ CODAS

CPF	CREA	ART
152.462.358-07	5060356568	28027230211740415

Tipo do Serviço
Projeto

4 - Geolocalização

Todas as coordenadas são convertidas p/ SIRGAS2000

Latitude	Longitude
23°22'32.302" S	47°32'35.410" W

UGRHI	Municipio
10 - TIETÊ / SOROCABA	Porto Feliz

Diretoria de Bacia
Diretoria de Bacia do Médio Tietê

DOCUMENTO PARA VISUALIZAÇÃO NÃO VÁLIDO COMO PROTOCOLO

5 – Propósito da obra

Captação de água

6 – Profundidade do poço e Aquífero explotado

Profundidade do Poço (m)	Unidade Aquífera
300	Tubarão

7 – Valores de Vazão

Vazão máxima de exploração (m³/h)	Horas	Minutos	Mensal	Volume máximo diário captado (m³)
15,00	20 H	0 MIN	30 dias	300,00

8 – Finalidade do uso da água

Finalidade

doméstico - residencial urbano

9 – Dados de Balanço Hídrico do Empreendimento

Outras fontes de abastecimento do empreendimento

Captação em rede (m³/ano)	Compra de água (m³/ano)	Outra fonte de captação (m³/ano)
0,00	0,00	293.095,00

Descrição
captação de água oriunda de poços tubulares profundos

Lançamento de efluentes do empreendimento

Lançamento em rede (m³/ano)	Lançamento em solo (m³/ano)	Lançamento em corpo hídrico (m³/ano)
0,00	0,00	210.240,00

Lançamento em terceiros (m³/ano)	Outras formas de lançamento (m³/ano)
0,00	0,00

Descrição
-

10 – Termo de Compromisso e Responsabilidade

Declaro, estar ciente de que o DAEE poderá solicitar, para análise do pedido ora formulado, dados e informações complementares, os quais serão fornecidos no prazo e nas condições estabelecidos pelo DAEE, sob pena de indeferimento deste requerimento; bem como conhecer as legislações ambientais e de recursos hídricos, tanto federais quanto estaduais, e que todos os estudos, projetos e obras relacionados com os usos e interferências em recursos hídricos previstos no empreendimento serão executados sob responsabilidade técnica de profissional devidamente habilitado, sendo que os documentos correlatos estarão à disposição do DAEE, durante fiscalização, ou quando solicitados.
Declaro estar ciente de que as comunicações do DAEE serão oficializadas por meio do endereço de correio eletrônico informado acima.
Declaro, ainda, sob as penas da lei, e de responsabilização administrativa, civil e penal, que todas as informações aqui fornecidas são verdadeiras e contemplam integralmente as exigências estabelecidas pela legislação.

Nestes termos, p. deferimento.

UMENTE VISUALIZAÇÃO NÃO VÁLIDO COMO PROTOCOLO

DAEE

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

Data submissão
10/12/2021

Requerimento nº. 20210034049-RBS

Este documento não é válido como outorga. Será analisado junto à documentação que deverá ser encaminhada ao DAEE.

Requerimento de DVI de Travessia Aérea (Bueiro ou Galeria)

1 - Identificação

1.1 - Propriedade/Local do Uso/Interferência

Nome	Local onde se encontra	Natureza do local do uso/interferência
COMPLEXO VILLAGE	Área Urbana	Privado

Logradouro	Bairro	CEP
RODOVIA EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, SN	INDAIATUBA	18.540-000

Municipio
Porto Feliz/SP

Caracterização do local do uso/interferência
Usuário particular ou empreendimento privado

2 - Responsáveis pelo Requerimento

2.1 - Responsável pelo Preenchimento

Nome	CPF
BEATRIZ VILLELA CODAS	152.462.358-07

2.2 - Requerente

Razão Social	CNAE	CNPJ
GEASA ENGENHARIA LTDA	7112-0/00	29.291.685/0001-54

Endereço	Bairro	CEP
RUA CERRO CORÁ, 585 - CONJ 508	VILA ROMANA	05.061-150

Municipio	Email	Telefone
São Paulo/SP	beatriz.codas@geasaengenharia.com.br	(11) 99641-5843

2.3 - Representante Legal

Nome		CPF
BEATRIZ VILLELA CODAS		152.462.358-07

Endereço	Bairro	CEP
RUA MARANHAO, 43 - 104	HIGIENÓPOLIS	01.240-001

Municipio	Email	Telefone
São Paulo/SP	beatriz.codas@geasaengenharia.com.br	(11) 99641-5843

3 - Finalidade Principal

- bueiros e galeria - Outros

4 - CREA e ART

Responsável técnico
BEATRIZ VILLELA BENITEZ CODAS

CPF	CREA	ART
152.462.358-07	5060356568	28027230211740415

Tipo do Serviço
Projeto

COMPLEXO VILLAGE 1/2

DOCUMENTO DE VISUALIZAÇÃO NÃO VÁLIDO COMO PROTOCOLO

5 – Geolocalização

Todas as coordenadas são convertidas p/ SIRGAS2000

Latitude 23°22'12.530" S	**Longitude** 47°32'42.248" W
UGRHI 10 - TIETÊ / SOROCABA	**Município** Porto Feliz
Diretoria de Bacia Diretoria de Bacia do Médio Tietê	

6 – Informações do Curso D'água

Tipo de Recurso Hídrico Curso de Água	**Nome do Recurso Hídrico** Córrego Piri	**Domínio** Estadual

7 – Vazão de Projeto

TR (anos)
100,00

8 – Seção de Escoamento e Dimensões

Dados da Travessia Aérea

Quantidade de linhas de tubos ou aduelas
3

Dimensões

Tipo Seção	Material da Travessia	Comprimento da Travessia (m)	Base (m)	Extensão longitudinal do bueiro ou galeria (m)	Altura (m)	Diâmetro (m)
Retangular	Concreto	20,00	3,00	37,60	2,00	
Retangular	Concreto	20,00	3,00	37,60	2,00	
Retangular	Concreto	20,00	3,00	37,60	2,00	

Dados da Seção do Escoamento

Cota do fundo (m) 540,92	**Cota da crista do aterro (m)** 543,80
Lâmina d'água máxima, a montante da travessia, antes da execução (m) 541,79	**Lâmina d'água máxima, a montante da travessia, após da execução (m)** 542,22
Tipo do dissipador de energia a jusante da travessia RIP RAP	

9 – Dados do Direito de Interferência

Tipo da Estrutura Outros	**Outro Tipo da Estrutura** BUEIRO

10 – Termo de Compromisso e Responsabilidade

Declaro, estar ciente de que o DAEE poderá solicitar, para análise do pedido ora formulado, dados e informações complementares, os quais serão fornecidos no prazo e nas condições estabelecidos pelo DAEE, sob pena de indeferimento deste requerimento; bem como conhecer as legislações ambientais e de recursos hídricos, tanto federais quanto estaduais, e que todos os estudos, projetos e obras relacionados com os usos e interferências em recursos hídricos previstos no empreendimento serão executados sob responsabilidade técnica de profissional devidamente habilitado, sendo que os documentos correlatos estarão à disposição do DAEE, durante fiscalização, ou quando solicitados.

Declaro estar ciente de que as comunicações do DAEE serão oficializadas por meio do endereço de correio eletrônico informado acima.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, e de responsabilização administrativa, civil e penal, que todas as informações aqui fornecidas são verdadeiras e contemplam integralmente as exigências estabelecidas pela legislação.

Nestes termos, p. deferimento.

DOCUMENTO VISUALIZAÇÃO NÃO VALENDO COMO PROTOCOLO

COMPLEXO VILLAGE 2/2

DAEE

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

Data submissão
10/12/2021

Requerimento nº. 20210034049-EZD

Este documento não é válido como outorga. Será analisado junto à documentação que deverá ser encaminhada ao DAEE.

Requerimento de DVI de Travessia Aérea (Bueiro ou Galeria)

1 - Identificação

1.1 - Propriedade/Local do Uso/Interferência

Nome	Local onde se encontra	Natureza do local do uso/interferência
COMPLEXO VILLAGE	Área Urbana	Privado
Logradouro	**Bairro**	**CEP**
RODOVIA EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, SN	INDAIATUBA	18.540-000
Municipio		
Porto Feliz/SP		

Caracterização do local do uso/interferência
Usuário particular ou empreendimento privado

2 - Responsáveis pelo Requerimento

2.1 - Responsável pelo Preenchimento

Nome	CPF
BEATRIZ VILLELA CODAS	152.462.358-07

2.2 - Requerente

Razão Social	CNAE	CNPJ
GEASA ENGENHARIA LTDA	7112-0/00	29.291.685/0001-54
Endereço	**Bairro**	**CEP**
RUA CERRO CORÁ, 585 - CONJ 508	VILA ROMANA	05.061-150
Municipio	**Email**	**Telefone**
São Paulo/SP	beatriz.codas@geasaengenharia.com.br	(11) 99641-5843

2.3 - Representante Legal

Nome		CPF
BEATRIZ VILLELA CODAS		152.462.358-07
Endereço	**Bairro**	**CEP**
RUA MARANHAO, 43 - 104	HIGIENÓPOLIS	01.240-001
Municipio	**Email**	**Telefone**
São Paulo/SP	beatriz.codas@geasaengenharia.com.br	(11) 99641-5843

3 - Finalidade Principal

- bueiros e galeria - Outros

4 - CREA e ART

Responsável técnico
BEATRIZ VILLELA BENITEZ CODAS

CPF	CREA	ART
152.462.358-07	5060356568	28027230211740415

Tipo do Serviço
Projeto

COMPLETE VISUALIZAÇÃO NÃO VÁLIDO COMO PROTOCOLO

5 – Geolocalização

Todas as coordenadas são convertidas p/ SIRGAS2000

Latitude
23°22'24.268" S

Longitude
47°32'47.859" W

UGRHI
10 - TIETÊ / SOROCABA

Município
Porto Feliz

Diretoria de Bacia
Diretoria de Bacia do Médio Tietê

6 – Informações do Curso D'água

Tipo de Recurso Hídrico
Curso de Água

Nome do Recurso Hídrico
Córrego Piri

Domínio
Estadual

7 – Vazão de Projeto

TR (anos)
100,00

8 – Seção de Escoamento e Dimensões

Dados da Travessia Aérea

Quantidade de linhas de tubos ou aduelas
5

Dimensões

Tipo Seção	Material da Travessia	Comprimento da Travessia (m)	Base (m)	Extensão longitudinal do bueiro ou galeria (m)	Altura (m)	Diâmetro (m)
Retangular	Concreto	30,00	3,00	12,21	5,00	
Circular	Concreto	30,00		12,47		1,00
Circular	Concreto	30,00		12,21		1,00
Circular	Concreto	30,00		12,18		1,00
Circular	Concreto	30,00		12,40		1,00

Dados da Seção do Escoamento

Cota do fundo (m)
538,03

Cota da crista do aterro (m)
541,50

Lâmina d'água máxima, a montante da travessia, antes da execução (m)
538,45

Lâmina d'água máxima, a montante da travessia, após da execução (m)
539,10

Tipo do dissipador de energia a jusante da travessia
RIP RAP

9 – Dados do Direito de Interferência

Tipo da Estrutura
Outros

Outro Tipo da Estrutura
4 bueiros e 1 galeria

DOCUMENTO PARA VISUALIZAÇÃO NÃO VALENDO COMO PROTOCOLO

10 - Termo de Compromisso e Responsabilidade

Declaro, estar ciente de que o DAEE poderá solicitar, para análise do pedido ora formulado, dados e informações complementares, os quais serão fornecidos no prazo e nas condições estabelecidos pelo DAEE, sob pena de indeferimento deste requerimento; bem como conhecer as legislações ambientais e de recursos hídricos, tanto federais quanto estaduais, e que todos os estudos, projetos e obras relacionados com os usos e interferências em recursos hídricos previstos no empreendimento serão executados sob responsabilidade técnica de profissional devidamente habilitado, sendo que os documentos correlatos estarão à disposição do DAEE, durante fiscalização, ou quando solicitados.

Declaro estar ciente de que as comunicações do DAEE serão oficializadas por meio do endereço de correio eletrônico informado acima.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, e de responsabilização administrativa, civil e penal, que todas as informações aqui fornecidas são verdadeiras e contemplam integralmente as exigências estabelecidas pela legislação.

Nestes termos, p. deferimento.

UMENTE VISUALIZAÇÃO NÃO VÁLIDO COMO PROTOCOLO

DAEE

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

Data submissão
10/12/2021

Requerimento nº. 20210034049-Z8A

Este documento não é válido como outorga. Será analisado junto à documentação que deverá ser encaminhada ao DAEE.

Requerimento de DVI para Captação Subterrânea - Poço Tubular

1 - Identificação

1.1 - Propriedade/Local do Uso/Interferência

Nome	Local onde se encontra	Natureza do local do uso/interferência
COMPLEXO VILLAGE	Área Urbana	Privado

Logradouro	Bairro	CEP
RODOVIA EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, SN	INDAIATUBA	18.540-000

Municipio
Porto Feliz/SP

Caracterização do local do uso/interferência
Usuário particular ou empreendimento privado

2 - Responsáveis pelo Requerimento

2.1 - Responsável pelo Preenchimento

Nome	CPF
BEATRIZ VILLELA CODAS	152.462.358-07

2.2 - Requerente

Razão Social	CNAE	CNPJ
GEASA ENGENHARIA LTDA	7112-0/00	29.291.685/0001-54

Endereço	Bairro	CEP
RUA CERRO CORÁ, 585 - CONJ 508	VILA ROMANA	05.061-150

Municipio	Email	Telefone
São Paulo/SP	beatriz.codas@geasaengenharia.com.br	(11) 99641-5843

2.3 - Representante Legal

Nome		CPF
BEATRIZ VILLELA CODAS		152.462.358-07

Endereço	Bairro	CEP
RUA MARANHAO, 43 - 104	HIGIENÓPOLIS	01.240-001

Municipio	Email	Telefone
São Paulo/SP	beatriz.codas@geasaengenharia.com.br	(11) 99641-5843

3 - CREA e ART

Responsável técnico
BEATRIZ VILLELA BENITEZ CODAS

CPF	CREA	ART
152.462.358-07	5060356568	28027230211740415

Tipo do Serviço
Projeto

4 - Geolocalização

Todas as coordenadas são convertidas p/ SIRGAS2000

Latitude	Longitude
23°22'34.677" S	47°33'23.049" W

UGRHI	Municipio
10 - TIETÊ / SOROCABA	Porto Feliz

Diretoria de Bacia
Diretoria de Bacia do Médio Tietê

DOCUMENTO PARA VISUALIZAÇÃO NÃO VÁLIDO COMO PROTOCOLO

5 – Propósito da obra

Captação de água

6 – Profundidade do poço e Aquífero explotado

Profundidade do Poço (m)	Unidade Aquífera
300	Tubarão

7 – Valores de Vazão

Vazão máxima de exploração (m³/h)	Horas	Minutos	Mensal	Volume máximo diário captado (m³)
15,00	20 H	0 MIN	30 dias	300,00

8 – Finalidade do uso da água

Finalidade

doméstico - residencial urbano

9 – Dados de Balanço Hídrico do Empreendimento

Outras fontes de abastecimento do empreendimento

Captação em rede (m³/ano)	Compra de água (m³/ano)	Outra fonte de captação (m³/ano)
0,00	0,00	293.095,00

Descrição
captação de água oriunda de poços tubulares profundos

Lançamento de efluentes do empreendimento

Lançamento em rede (m³/ano)	Lançamento em solo (m³/ano)	Lançamento em corpo hídrico (m³/ano)
0,00	0,00	210.240,00

Lançamento em terceiros (m³/ano)	Outras formas de lançamento (m³/ano)
0,00	0,00

Descrição
-

10 – Termo de Compromisso e Responsabilidade

Declaro, estar ciente de que o DAEE poderá solicitar, para análise do pedido ora formulado, dados e informações complementares, os quais serão fornecidos no prazo e nas condições estabelecidos pelo DAEE, sob pena de indeferimento deste requerimento; bem como conhecer as legislações ambientais e de recursos hídricos, tanto federais quanto estaduais, e que todos os estudos, projetos e obras relacionados com os usos e interferências em recursos hídricos previstos no empreendimento serão executados sob responsabilidade técnica de profissional devidamente habilitado, sendo que os documentos correlatos estarão à disposição do DAEE, durante fiscalização, ou quando solicitados.
Declaro estar ciente de que as comunicações do DAEE serão oficializadas por meio do endereço de correio eletrônico informado acima.
Declaro, ainda, sob as penas da lei, e de responsabilização administrativa, civil e penal, que todas as informações aqui fornecidas são verdadeiras e contemplam integralmente as exigências estabelecidas pela legislação.

Nestes termos, p. deferimento.

DOCUMENTO VISUALIZADO NÃO VÁLIDO COMO PROTOCOLO

DAEE

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

Data submissão
10/12/2021

Requerimento nº. 20210034049-PA1

Este documento não é válido como outorga. Será analisado junto à documentação que deverá ser encaminhada ao DAEE.

Requerimento de DVI de Travessia Aérea (Bueiro ou Galeria)

1 - Identificação

1.1 - Propriedade/Local do Uso/Interferência

Nome	Local onde se encontra	Natureza do local do uso/interferência
COMPLEXO VILLAGE	Área Urbana	Privado

Logradouro	Bairro	CEP
RODOVIA EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, SN	INDAIATUBA	18.540-000

Municipio
Porto Feliz/SP

Caracterização do local do uso/interferência
Usuário particular ou empreendimento privado

2 - Responsáveis pelo Requerimento

2.1 - Responsável pelo Preenchimento

Nome	CPF
BEATRIZ VILLELA CODAS	152.462.358-07

2.2 - Requerente

Razão Social	CNAE	CNPJ
GEASA ENGENHARIA LTDA	7112-0/00	29.291.685/0001-54

Endereço	Bairro	CEP
RUA CERRO CORÁ, 585 - CONJ 508	VILA ROMANA	05.061-150

Municipio	Email	Telefone
São Paulo/SP	beatriz.codas@geasaengenharia.com.br	(11) 99641-5843

2.3 - Representante Legal

Nome		CPF
BEATRIZ VILLELA CODAS		152.462.358-07

Endereço	Bairro	CEP
RUA MARANHAO, 43 - 104	HIGIENÓPOLIS	01.240-001

Municipio	Email	Telefone
São Paulo/SP	beatriz.codas@geasaengenharia.com.br	(11) 99641-5843

3 - Finalidade Principal

- bueiros e galeria - Outros

4 - CREA e ART

Responsável técnico
BEATRIZ VILLELA BENITEZ CODAS

CPF	CREA	ART
152.462.358-07	5060356568	28027230211740415

Tipo do Serviço
Projeto

COMPLEXO VILLAGE 1/2

DOCUMENTO DE VISUALIZAÇÃO NÃO VÁLIDO COMO PROTOCOLO

5 – Geolocalização

Todas as coordenadas são convertidas p/ SIRGAS2000

Latitude 23°22'38.344" S	**Longitude** 47°32'49.501" W
UGRHI 10 - TIETÊ / SOROCABA	**Município** Porto Feliz
Diretoria de Bacia Diretoria de Bacia do Médio Tietê	

6 – Informações do Curso D'água

Tipo de Recurso Hídrico Curso de Água	**Nome do Recurso Hídrico** Córrego Piri	**Domínio** Estadual

7 – Vazão de Projeto

TR (anos)
100,00

8 – Seção de Escoamento e Dimensões

Dados da Travessia Aérea

Quantidade de linhas de tubos ou aduelas
3

Dimensões

Tipo Seção	Material da Travessia	Comprimento da Travessia (m)	Base (m)	Extensão longitudinal do bueiro ou galeria (m)	Altura (m)	Diâmetro (m)
Retangular	Concreto	25,00	3,00	19,20	2,00	
Retangular	Concreto	25,00	3,00	19,20	2,00	
Retangular	Concreto	25,00	3,00	19,20	2,00	

Dados da Seção do Escoamento

Cota do fundo (m) 538,04	**Cota da crista do aterro (m)** 541,50
Lâmina d'água máxima, a montante da travessia, antes da execução (m) 538,20	**Lâmina d'água máxima, a montante da travessia, após da execução (m)** 539,36
Tipo do dissipador de energia a jusante da travessia RIP RAP	

9 – Dados do Direito de Interferência

Tipo da Estrutura Outros	**Outro Tipo da Estrutura** BUEIRO

10 – Termo de Compromisso e Responsabilidade

Declaro, estar ciente de que o DAEE poderá solicitar, para análise do pedido ora formulado, dados e informações complementares, os quais serão fornecidos no prazo e nas condições estabelecidos pelo DAEE, sob pena de indeferimento deste requerimento; bem como conhecer as legislações ambientais e de recursos hídricos, tanto federais quanto estaduais, e que todos os estudos, projetos e obras relacionados com os usos e interferências em recursos hídricos previstos no empreendimento serão executados sob responsabilidade técnica de profissional devidamente habilitado, sendo que os documentos correlatos estarão à disposição do DAEE, durante fiscalização, ou quando solicitados.

Declaro estar ciente de que as comunicações do DAEE serão oficializadas por meio do endereço de correio eletrônico informado acima.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, e de responsabilização administrativa, civil e penal, que todas as informações aqui fornecidas são verdadeiras e contemplam integralmente as exigências estabelecidas pela legislação.

Nestes termos, p. deferimento.

SOMENTE VISUALIZAÇÃO NÃO VALENDO COMO PROTOCOLO

COMPLEXO VILLAGE 2/2

DAEE

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

Data submissão
10/12/2021

Requerimento nº. 20210034049-BUL

Este documento não é válido como outorga. Será analisado junto à documentação que deverá ser encaminhada ao DAEE.

COMPLETE VISUALIZAÇÃO NÃO VÁLIDO COMO PROTOCOLO

Requerimento de DVI de Travessia Aérea (Bueiro ou Galeria)

1 - Identificação

1.1 - Propriedade/Local do Uso/Interferência

Nome	Local onde se encontra	Natureza do local do uso/interferência
COMPLEXO VILLAGE	Área Urbana	Privado

Logradouro	Bairro	CEP
RODOVIA EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, SN	INDAIATUBA	18.540-000

Municipio
Porto Feliz/SP

Caracterização do local do uso/interferência
Usuário particular ou empreendimento privado

2 - Responsáveis pelo Requerimento

2.1 - Responsável pelo Preenchimento

Nome	CPF
BEATRIZ VILLELA CODAS	152.462.358-07

2.2 - Requerente

Razão Social	CNAE	CNPJ
GEASA ENGENHARIA LTDA	7112-0/00	29.291.685/0001-54

Endereço	Bairro	CEP
RUA CERRO CORÁ, 585 - CONJ 508	VILA ROMANA	05.061-150

Municipio	Email	Telefone
São Paulo/SP	beatriz.codas@geasaengenharia.com.br	(11) 99641-5843

2.3 - Representante Legal

Nome		CPF
BEATRIZ VILLELA CODAS		152.462.358-07

Endereço	Bairro	CEP
RUA MARANHAO, 43 - 104	HIGIENÓPOLIS	01.240-001

Municipio	Email	Telefone
São Paulo/SP	beatriz.codas@geasaengenharia.com.br	(11) 99641-5843

3 - Finalidade Principal

- bueiros e galeria - Outros

4 - CREA e ART

Responsável técnico
BEATRIZ VILLELA BENITEZ CODAS

CPF	CREA	ART
152.462.358-07	5060356568	28027230211740415

Tipo do Serviço
Projeto

5 - Geolocalização

Todas as coordenadas são convertidas p/ SIRGAS2000

Latitude 23°22'41.117" S	**Longitude** 47°32'54.834" W
UGRHI 10 - TIETÊ / SOROCABA	**Município** Porto Feliz
Diretoria de Bacia Diretoria de Bacia do Médio Tietê	

6 - Informações do Curso D'água

Tipo de Recurso Hídrico Curso de Água	**Nome do Recurso Hídrico** Afluente Córrego Piri	**Domínio** Estadual

7 - Vazão de Projeto

TR (anos)
100,00

8 - Seção de Escoamento e Dimensões

Dados da Travessia Aérea

Quantidade de linhas de tubos ou aduelas
1

Dimensões

Tipo Seção	Material da Travessia	Comprimento da Travessia (m)	Base (m)	Extensão longitudinal do bueiro ou galeria (m)	Altura (m)	Diâmetro (m)
Circular	Concreto	5,00		34,12		1,00

Dados da Seção do Escoamento

Cota do fundo (m) 541,00	**Cota da crista do aterro (m)** 547,12
Lâmina d'água máxima, a montante da travessia, antes da execução (m) 541,15	**Lâmina d'água máxima, a montante da travessia, após da execução (m)** 541,26
Tipo do dissipador de energia a jusante da travessia PWD seguida de RIP RAP	

9 - Dados do Direito de Interferência

Tipo da Estrutura Outros	**Outro Tipo da Estrutura** BUEIRO

10 - Termo de Compromisso e Responsabilidade

Declaro, estar ciente de que o DAEE poderá solicitar, para análise do pedido ora formulado, dados e informações complementares, os quais serão fornecidos no prazo e nas condições estabelecidos pelo DAEE, sob pena de indeferimento deste requerimento; bem como conhecer as legislações ambientais e de recursos hídricos, tanto federais quanto estaduais, e que todos os estudos, projetos e obras relacionados com os usos e interferências em recursos hídricos previstos no empreendimento serão executados sob responsabilidade técnica de profissional devidamente habilitado, sendo que os documentos correlatos estarão à disposição do DAEE, durante fiscalização, ou quando solicitados.

Declaro estar ciente de que as comunicações do DAEE serão oficializadas por meio do endereço de correio eletrônico informado acima.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, e de responsabilização administrativa, civil e penal, que todas as informações aqui fornecidas são verdadeiras e contemplam integralmente as exigências estabelecidas pela legislação.

Nestes termos, p. deferimento.

PROTOCOLO COMO VALENDO NÃO VISUALIZAÇÃO

COMPLEXO VILLAGE 2/2

DAEE

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

Data submissão
10/12/2021

Requerimento nº. 20210034049-5D8

Este documento não é válido como outorga. Será analisado junto à documentação que deverá ser encaminhada ao DAEE.

Requerimento de DVI de Travessia Aérea (Bueiro ou Galeria)

1 - Identificação

1.1 - Propriedade/Local do Uso/Interferência

Nome	Local onde se encontra	Natureza do local do uso/interferência
COMPLEXO VILLAGE	Área Urbana	Privado

Logradouro	Bairro	CEP
RODOVIA EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, SN	INDAIATUBA	18.540-000

Municipio
Porto Feliz/SP

Caracterização do local do uso/interferência
Usuário particular ou empreendimento privado

2 - Responsáveis pelo Requerimento

2.1 - Responsável pelo Preenchimento

Nome	CPF
BEATRIZ VILLELA CODAS	152.462.358-07

2.2 - Requerente

Razão Social	CNAE	CNPJ
GEASA ENGENHARIA LTDA	7112-0/00	29.291.685/0001-54

Endereço	Bairro	CEP
RUA CERRO CORÁ, 585 - CONJ 508	VILA ROMANA	05.061-150

Municipio	Email	Telefone
São Paulo/SP	beatriz.codas@geasaengenharia.com.br	(11) 99641-5843

2.3 - Representante Legal

Nome		CPF
BEATRIZ VILLELA CODAS		152.462.358-07

Endereço	Bairro	CEP
RUA MARANHAO, 43 - 104	HIGIENÓPOLIS	01.240-001

Municipio	Email	Telefone
São Paulo/SP	beatriz.codas@geasaengenharia.com.br	(11) 99641-5843

3 - Finalidade Principal

- bueiros e galeria - Outros

4 - CREA e ART

Responsável técnico
BEATRIZ VILLELA BENITEZ CODAS

CPF	CREA	ART
152.462.358-07	5060356568	28027230211740415

Tipo do Serviço
Projeto

COMPLETE VISUALIZAÇÃO NÃO VÁLIDO COMO PROTOCOLO

5 - Geolocalização

Todas as coordenadas são convertidas p/ SIRGAS2000

Latitude 23°22'18.242" S	**Longitude** 47°31'56.666" W
UGRHI 10 - TIETÊ / SOROCABA	**Município** Porto Feliz
Diretoria de Bacia Diretoria de Bacia do Médio Tietê	

6 - Informações do Curso D'água

Tipo de Recurso Hídrico Curso de Água	**Nome do Recurso Hídrico** Afluente Córrego Piri	**Domínio** Estadual

7 - Vazão de Projeto

TR (anos)
100,00

8 - Seção de Escoamento e Dimensões

Dados da Travessia Aérea

Quantidade de linhas de tubos ou aduelas
1

Dimensões

Tipo Seção	Material da Travessia	Comprimento da Travessia (m)	Base (m)	Extensão longitudinal do bueiro ou galeria (m)	Altura (m)	Diâmetro (m)
Circular	Concreto	5,00		21,76		1,50

Dados da Seção do Escoamento

Cota do fundo (m) 551,21	**Cota da crista do aterro (m)** 553,00
Lâmina d'água máxima, a montante da travessia, antes da execução (m) 551,36	**Lâmina d'água máxima, a montante da travessia, após da execução (m)** 552,03
Tipo do dissipador de energia a jusante da travessia PWD seguida de RIP RAP	

9 - Dados do Direito de Interferência

Tipo da Estrutura Outros	**Outro Tipo da Estrutura** BUEIRO

10 - Termo de Compromisso e Responsabilidade

Declaro, estar ciente de que o DAEE poderá solicitar, para análise do pedido ora formulado, dados e informações complementares, os quais serão fornecidos no prazo e nas condições estabelecidos pelo DAEE, sob pena de indeferimento deste requerimento; bem como conhecer as legislações ambientais e de recursos hídricos, tanto federais quanto estaduais, e que todos os estudos, projetos e obras relacionados com os usos e interferências em recursos hídricos previstos no empreendimento serão executados sob responsabilidade técnica de profissional devidamente habilitado, sendo que os documentos correlatos estarão à disposição do DAEE, durante fiscalização, ou quando solicitados.

Declaro estar ciente de que as comunicações do DAEE serão oficializadas por meio do endereço de correio eletrônico informado acima.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, e de responsabilização administrativa, civil e penal, que todas as informações aqui fornecidas são verdadeiras e contemplam integralmente as exigências estabelecidas pela legislação.

Nestes termos, p. deferimento.

PROTOCOLO COMO VALENDO NÃO VISUALIZAÇÃO

COMPLEXO VILLAGE 2/2



LEGENDA

- PERÍMETRO DOS LOTES
- ÁREA NON AEDIFICANDI
- CURVA DE NÍVEL
- HIDROGRAFIA
- ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
- HIDRANTE
- RAIO DE ABRANGENCIA DO HIDRANTE – 300 m
- ZONA DE ATENDIMENTO 1
- ZONA DE ATENDIMENTO 2

REFERÊNCIAS:

- GE-21-027-CON-DE-001-RO – IMPLANTAÇÃO GERAL
- GE-21-027-CON-DE-003-RO – SAA–ZONA DE PRESSÃO
- GE-21-027-CON-DE-004-RO-SAA–CENTRO DE RESERVAÇÃO 01
- GE-21-027-CON-DE-005-SAA–CENTRO DE RESERVAÇÃO 02
- GE-21-027-CON-DE-006-POÇOS
- GE-21-027-CON-DE-007-RO – SES–SUB BACIA DE ESGOTO
- GE-21-027-CON-DE-008-RO – SES–REDE DE ESGOTO
- GE-21-027-CON-DE-009–EEEs
- GE-21-027-CON-DE-010–ETE FL 1_3
- GE-21-027-CON-DE-011–ETE FL 2_3
- GE-21-027-CON-DE-012–ETE FL 3_3
- GE-21-027-CON-DE-013 – SUB–BACIAS DE DRENAGEM
- GE-21-027-CON-DE-014 – CAMINHAMENTO DE REDE DE DRENAGEM
- GE-21-027-CON-RT-001 – RELATÓRIO TÉCNICO
- GU21767_JHS–VBV–URB–ARQ–PL–001–R20

REVISÕES

Nº	DESCRIÇÃO	DATA
5		
4		
3	REVISÃO DE ACORDO COM O URBANÍSTICO GU21767_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R20	08/04/2022
2	REVISÃO DE ACORDO COM O URBANÍSTICO GU21767_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R17	21/01/2022
1	REVISÃO DE ACORDO COM O URBANÍSTICO GU21767_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R12	26/11/2021
0	EMISSÃO INICIAL	13/11/2021

ASSUNTO: ZONA DE ATENDIMENTO E RAIO DE ABRANGÊNCIA DOS HIDRÔMETROS

FOLHA: 02/14

ASSUNTO: CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL PFZ - 373-B - BAIRRO INDAIATUBA
PORTO FELIZ/SP

PROPRIETÁRIO: JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA.

MATRÍCULA: 571; 50.391; 56.095; 56.096; 33.903; 8.521; 33.904; 30.940; 10.559; 10.558; 10.557

ZONA: ZTR – Zona Turística e Recreativa ESCALA: 1:3000

SITUAÇÃO S/ ESCALA



PROPRIETÁRIO:
JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA.
CNPJ: 35.132.002/0001-19

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ROGÉRIO CODELHO LACERDA
CREA 5060835410
I.M. 1059503828

AUTOR DO PROJETO:
BEATRIZ VILELLA B. CODAS
ENGENHEIRA - CREA: 5060356568
ART: 28027230216211 69

OBS.:

GE-21-027-CON-DE-002.dwg

Norte Magnético

NW NE W E SW SE S

LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA

Estrada Municipal PFZ - 373 - B

Estrada Municipal PFZ - 373 - B

Vilário Social Existente

ZONA ALTA 1

ZONA MÉDIA 1

ZONA BAIXA 1

ZONA MÉDIA 2

ZONA ALTA 2

LEGENDA

- PERÍMETRO DOS LOTES
- ÁREA NON AEDIFICANDI
- CURVA DE NÍVEL
- HIDROGRAFIA
- ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
- ZONA ALTA 01
- ZONA MÉDIA 01
- ZONA BAIXA 01
- ZONA ALTA 02
- ZONA MÉDIA 02

REFERÊNCIAS:

- GE-21-027-CON-DE-001-R0 – IMPLANTAÇÃO GERAL
- GE-21-027-CON-DE-002-R0 – SAA-ZONA DE ATENDIMENTO
- GE-21-027-CON-DE-004-R0-SAA-CENTRO DE RESERVAÇÃO 01
- GE-21-027-CON-DE-005-SAA-CENTRO DE RESERVAÇÃO 02
- GE-21-027-CON-DE-006-POÇOS
- GE-21-027-CON-DE-007-R0 – SES-SUB BACIA DE ESGOTO
- GE-21-027-CON-DE-008-R0 – SES-REDE DE ESGOTO
- GE-21-027-CON-DE-009-EEEs
- GE-21-027-CON-DE-010-ETE FL 1_3
- GE-21-027-CON-DE-011-ETE FL 2_3
- GE-21-027-CON-DE-012-ETE FL 3_3
- GE-21-027-CON-DE-013 – SUB-BACIAS DE DRENAGEM
- GE-21-027-CON-DE-014 – CAMINHAMENTO DE REDE DE DRENAGEM
- GE-21-027-CON-RT-001 – RELATÓRIO TÉCNICO
- GU21767_JHS-VBV-LRB-ARQ-PL-001-R20

REVISÕES		
5		
4		
3	REVISÃO DE ACORDO COM O URBANÍSTICO GU21767_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R20	08/04/2022
2	REVISÃO DE ACORDO COM O URBANÍSTICO GU21767_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R17	31/01/2022
1	REVISÃO DE ACORDO COM O URBANÍSTICO GU21767_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R12	24/11/2021
0	EMISSÃO INICIAL	12/11/2021
Nº	DESCRIÇÃO	DATA

ASSUNTO: ZONAS DE PRESSÃO POR ZONAS DE ATENDIMENTO

FOLHA 03/14

ASSUNTO: CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL PFZ - 373-B - BAIRRO INDAIATUBA PORTO FELIZ/SP

PROPRIETÁRIO: JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA.

MATRÍCULA: 571; 50.391; 56.095; 56.096; 33.903; 8.521; 33.904; 30.940; 10.559; 10.558; 10.557

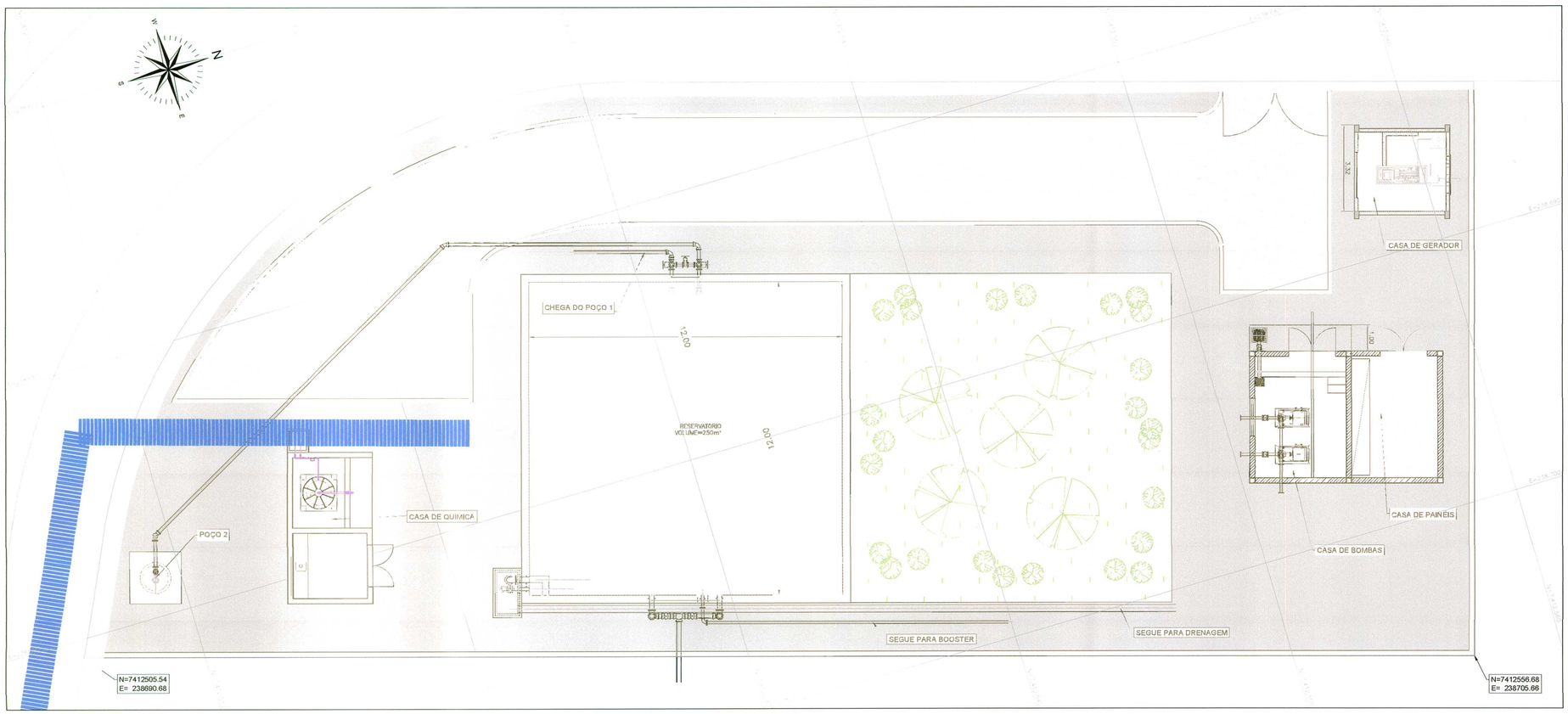
ZONA: ZTR – Zona Turística e Recreativa ESCALA: 1:3000

SITUAÇÃO S/ ESCALA


RUA DOS GERAIS
RUA DOS GUARANIS
RUA DOS GUARANIS BRANCO
RUA DOS GUARANIS
RUA DOS GUARANIS
RUA DOS GUARANIS



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO CENTRO DE RESERVAÇÃO 1
ESC.: 1:2000



IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE RESERVAÇÃO 1
ESC.: 1:100



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESC.: 1:20000

REFERÊNCIAS:

- GE-21-027-CON-DE-001-RO - IMPLANTAÇÃO GERAL
- GE-21-027-CON-DE-002-RO - SAA-ZONA DE ATENDIMENTO
- GE-21-027-CON-DE-003-RO - SAA-ZONA DE PRESSÃO
- GE-21-027-CON-DE-005-SAA-CENTRO DE RESERVAÇÃO 02
- GE-21-027-CON-DE-006-POÇOS
- GE-21-027-CON-DE-007-RO - SES-SUB BACIA DE ESGOTO
- GE-21-027-CON-DE-008-RO - SES-REDE DE ESGOTO
- GE-21-027-CON-DE-009-EEEs
- GE-21-027-CON-DE-010-ETE FL 1_3
- GE-21-027-CON-DE-011-ETE FL 2_3
- GE-21-027-CON-DE-012-ETE FL 3_3
- GE-21-027-CON-DE-013 - SUB-BACIAS DE DRENAGEM
- GE-21-027-CON-DE-014 - CAMINHAMENTO DE REDE DE DRENAGEM
- GE-21-027-CON-RT-001 - RELATÓRIO TÉCNICO
- GU21767_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R20

Nº	DESCRIÇÃO	DATA
	REVISÕES	
5		
4		
3	REVISÃO DE ACORDO COM O URBANÍSTICO GU21767_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R20	08/04/2022
2	REVISÃO DE ACORDO COM O URBANÍSTICO GU21767_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R17	21/01/2022
1	REVISÃO DE ACORDO COM O URBANÍSTICO GU21767_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R12	24/11/2021
0	EMISSÃO INICIAL	12/11/2021

ASSUNTO
CENTRO DE RESERVAÇÃO 1 - IMPLANTAÇÃO

FOLHA
04/14

ASSUNTO: CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL PFZ - 373-B - BAIRRO INDAIATUBA
PORTO FELIZ/SP

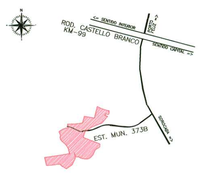
PROPRIETÁRIO: JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA.

MATRÍCULA: 571; 50.391; 56.095; 56.096; 33.903; 8.521; 33.904; 30.940; 10.559; 10.558; 10.557

ZONA: ZTR – Zona Turística e Recreativa

ESCALA: INDICADA

SITUAÇÃO S/ ESCALA



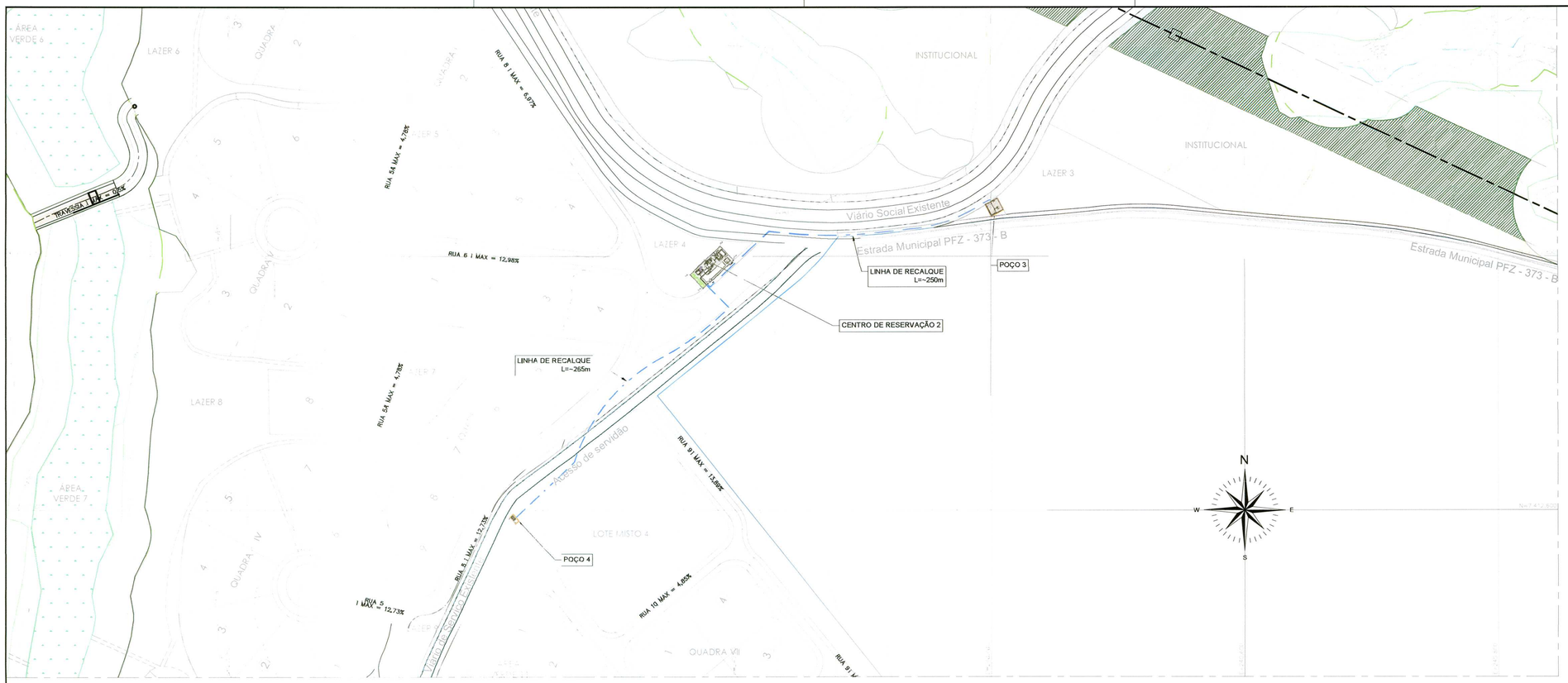
PROPRIETÁRIO:
JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA.
CNPJ. 35.132.002/0001-19

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ROGÉRIO COELHO LACERDA
CREA 5060835410
I.M. 10555532828

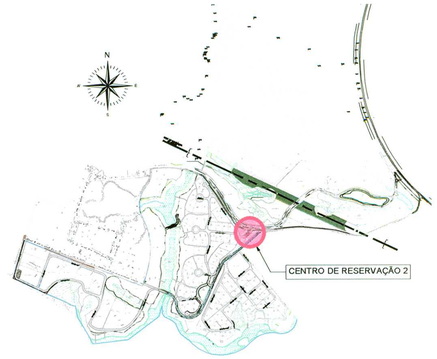
RESPONSÁVEL TÉCNICA:
BEATRIZ VILELLA B. CODAS
ENGENHEIRA - CREA: 5060356568
ART: 28027230211621169

OBS.:

GE-21-027-CON-DE-004.dwg



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO CENTRO DE RESERVAÇÃO 2
ESC.: 1:2000

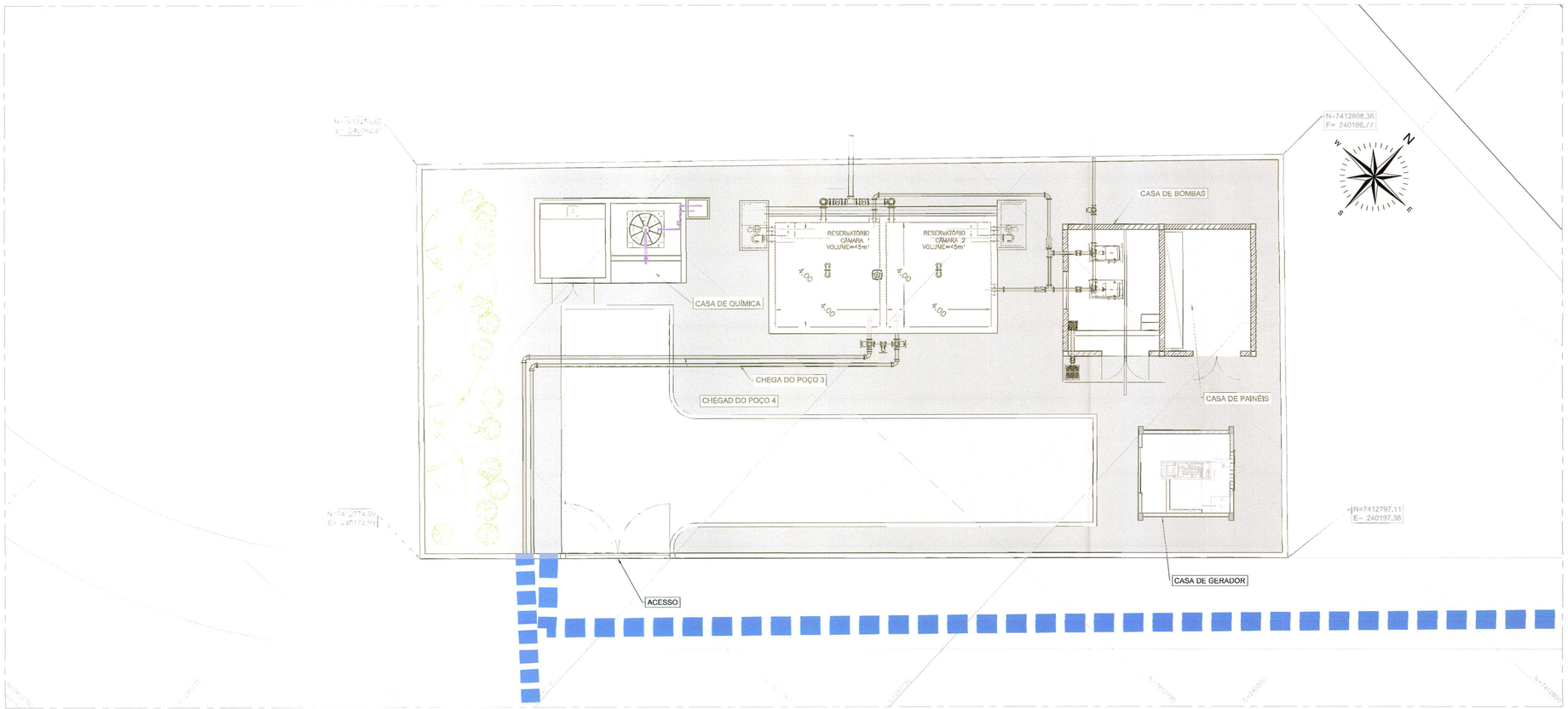


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESC.: 1:20000

REFERÊNCIAS:

- GE-21-027-CON-DE-001-R0 - IMPLANTAÇÃO GERAL
- GE-21-027-CON-DE-002-R0 - SAA-ZONA DE ATENDIMENTO
- GE-21-027-CON-DE-003-R0 - SAA-ZONA DE PRESSÃO
- GE-21-027-CON-DE-004-R0-SAA-CENTRO DE RESERVAÇÃO 01
- GE-21-027-CON-DE-006-POÇOS
- GE-21-027-CON-DE-007-R0 - SES-SUB BACIA DE ESGOTO
- GE-21-027-CON-DE-008-R0 - SES-REDE DE ESGOTO
- GE-21-027-CON-DE-009-EEEs
- GE-21-027-CON-DE-010-ETE FL 1_3
- GE-21-027-CON-DE-011-ETE FL 2_3
- GE-21-027-CON-DE-012-ETE FL 3_3
- GE-21-027-CON-DE-013 - SUB-BACIAS DE DRENAGEM
- GE-21-027-CON-DE-014 - CAMINHAMENTO DE REDE DE DRENAGEM
- GE-21-027-CON-RT-001 - RELATÓRIO TÉCNICO
- GU21767_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R20

Nº	DESCRIÇÃO	DATA
	REVISÕES	
5		
4		
3	REVISÃO DE ACORDO COM O URBANÍSTICO GU21767_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R20	08/04/2022
2	REVISÃO DE ACORDO COM O URBANÍSTICO GU21767_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R17	21/01/2022
1	REVISÃO DE ACORDO COM O URBANÍSTICO GU21767_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R12	24/11/2021
0	EMISSÃO INICIAL	12/11/2021



IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE RESERVAÇÃO 2
ESC.: 1:100

ASSUNTO
CENTRO DE RESERVAÇÃO 2 - IMPLANTAÇÃO

FOLHA
05/14

ASSUNTO: CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

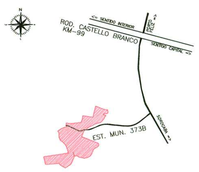
LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL PFZ - 373-B - BAIRRO INDAIATUBA
PORTO FELIZ/SP

PROPRIETÁRIO: JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA.

MATRÍCULA: 571; 50.391; 56.095; 56.096; 33.903; 8.521; 33.904; 30.940; 10.559; 10.558; 10.557

ZONA: ZTR – Zona Turística e Recreativa ESCALA: INDICADA

SITUAÇÃO S/ ESCALA



PROPRIETÁRIO:
JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA.
CNPJ: 35.132.002/0001-19

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ROGÉRIO COELHO LACERDA
CREA 5060835410
I.M. 10555532828

RESPONSÁVEL TÉCNICA:
BEATRIZ VILELLA B. CODAS
ENGENHEIRA - CREA: 5060356568
ART: 28027230211621169

OBS.:

GE-21-027-CON-DE-005.dwg


CENTRO DE RESERVAÇÃO 1
POÇO 2
POÇO 1
POÇO 3
POÇO 4
A
B
C
D
Estrada Municipal PFZ-373-B
Via Existente
Via Projetada
Via Projetada Sem Nome
Via Projetada Sem Nome 2
Via Projetada Sem Nome 3
Via Projetada Sem Nome 4
Via Projetada Sem Nome 5
Via Projetada Sem Nome 6
Via Projetada Sem Nome 7
Via Projetada Sem Nome 8
Via Projetada Sem Nome 9
Via Projetada Sem Nome

b) Sistema de Esgotamento Sanitário

O projeto do sistema de esgotamento sanitário do Loteamento Complexo Village foi elaborado sob as instruções estabelecidas na **Certidão de Diretrizes SAAE n°02/2022, emitida em 09/02/2022** pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz (SAAE) que, para este sistema, instrui:

- implantação de redes coletoras de esgoto e estações elevatórias de esgotos (EEE);
- implantação de estação de tratamento de esgoto (ETE).

O projeto do sistema de esgotamento sanitário do Loteamento Complexo Village é apresentado ao final deste item. Seu respectivo Memorial Descritivo e ART do profissional responsável pela sua elaboração são apresentados no **Anexo 09**. A seguir são sintetizadas as principais características deste sistema.

O sistema de esgotamento sanitário a ser implantado no empreendimento será composto de rede coletora, 5 estações elevatórias e uma estação de tratamento de esgoto. Todo o efluente gerado pelo empreendimento será coletado e levado até a estação de tratamento de esgoto onde o efluente será tratado e lançado em curso d'água.

Rede coletora de Esgoto

A rede coletora de esgoto será toda em PVC Ocre com diâmetro mínimo de 150 mm, dupla e locada no passeio do sistema viário projetado.

Estação elevatória de esgoto

Com base na topografia da gleba, esta foi dividida em seis sub-bacias, sendo necessária a previsão de 5 estações elevatórias de esgoto com suas respectivas linhas de recalque que conduzirão o efluente gerado até a estação de tratamento de esgoto.

Estação de Tratamento de Esgoto

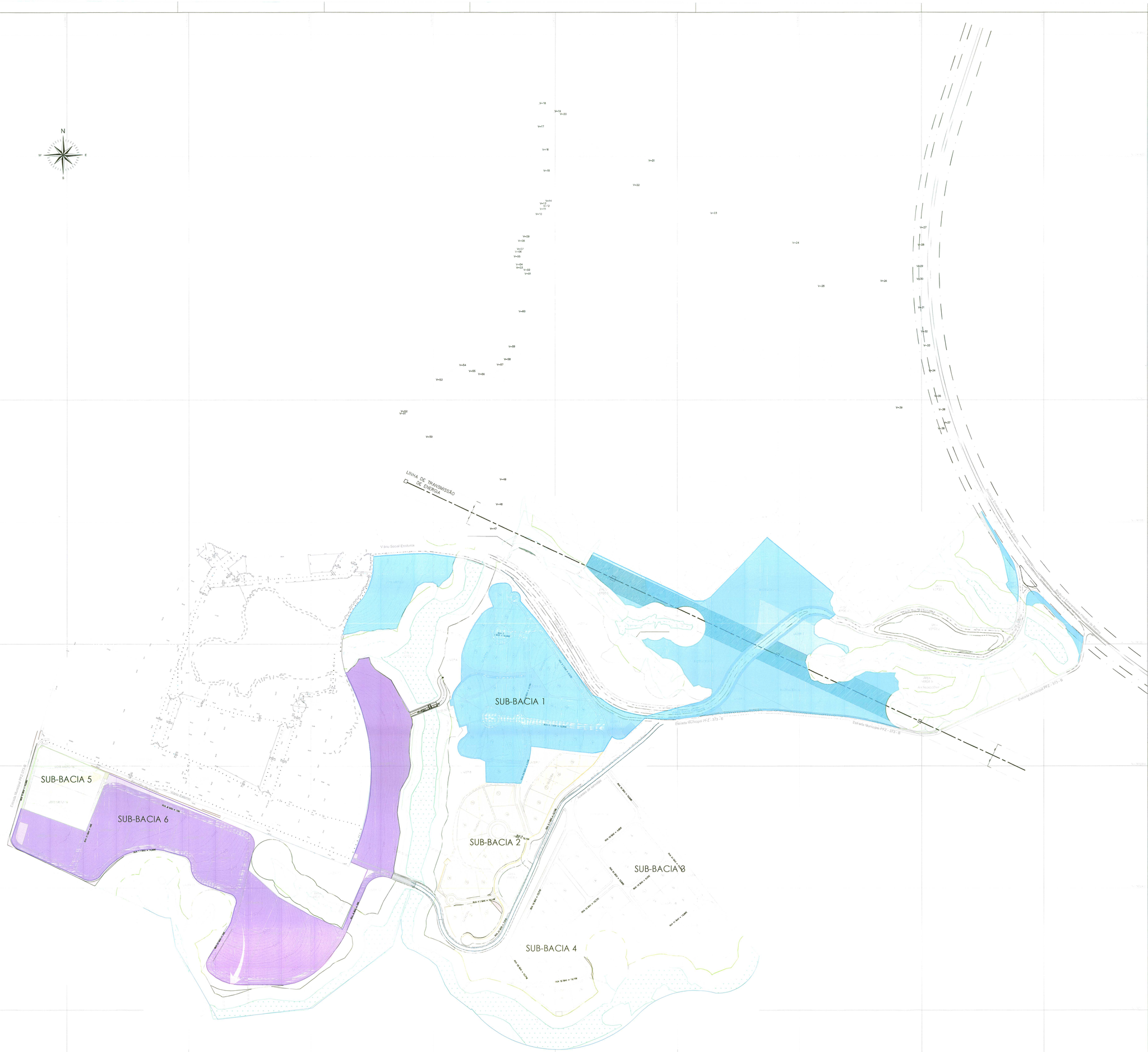
O empreendimento não será atendido pela rede pública, o que demandará a instalação de uma estação de tratamento de esgotos (ETE). Todo o efluente gerado será coletado, transportado, tratado e sua disposição final será no corpo d´água próximo ao empreendimento.

A estação de tratamento de esgoto será do tipo Lodos Ativados com Aeração Prolongada e remoção de fósforo, abaixo estão descritas as etapas do tratamento dos efluentes gerados no empreendimento:

- Tratamento preliminar destinado à remoção de sólidos grosseiros e areia;
- Tratamento a nível secundário por meio de lodos ativados com aeração prolongada;
- Estágio intermediário físico-químico, baseado em coagulação e floculação com aplicação de cloreto férrico, destinado à remoção de fósforo. Esse estágio deve ser implantado entre os tanques de aeração e os decantadores secundários do sistema de lodos ativados;
- Desinfecção do efluente tratado com a aplicação de hipoclorito de sódio, destinada à remoção dos microrganismos patogênicos;
- Adensamento e desaguamento mecanizado do lodo descartado dos decantadores secundários. O lodo descartado será estabilizado biologicamente por via aeróbia nos próprios tanques de aeração do sistema de lodos ativados com aeração prolongada, dispensando, portanto, a implantação de digestores aeróbios ou anaeróbios destinados à essa finalidade;

Observa-se que, tendo em vista as características dos esgotos sanitários a serem tratados, os lodos em excesso que serão gerados no sistema de tratamento em questão deverão ser enquadrados na Classe 2A segundo a NBR 10.004 de 2004 (resíduos não inertes) e, portanto, viáveis de serem dispostos em aterros sanitários licenciados em conjunto com resíduos sólidos urbanos.

A seguir é apresentado o Projeto de Esgotamento Sanitário do Loteamento Complexo Village.



LEGENDA

- PERIMETRO DOS LOTES
- ÁREA NON AEDIFICANDI
- CURVA DE NÍVEL
- HIDROGRAFIA
- ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP
- SUB-BACIA DE ESGOTAMENTO 01
- SUB-BACIA DE ESGOTAMENTO 02
- SUB-BACIA DE ESGOTAMENTO 03
- SUB-BACIA DE ESGOTAMENTO 04
- SUB-BACIA DE ESGOTAMENTO 05
- SUB-BACIA DE ESGOTAMENTO 06

REFERÊNCIAS:

- GE-21-027-CON-DE-001-RC – IMPLANTAÇÃO GERAL
- GE-21-027-CON-DE-002-RC – SAA-ZONA DE ATENDIMENTO
- GE-21-027-CON-DE-003-RC – SAA-ZONA DE PRESSÃO
- GE-21-027-CON-DE-004-RC-SAA-CENTRO DE RESERVAÇÃO 01
- GE-21-027-CON-DE-005-SAA-CENTRO DE RESERVAÇÃO 02
- GE-21-027-CON-DE-006-POÇOS
- GE-21-027-CON-DE-008-RC – SES-REDE DE ESGOTO
- GE-21-027-CON-DE-009-EEEs
- GE-21-027-CON-DE-010-ETE FL 1_3
- GE-21-027-CON-DE-011-ETE FL 2_3
- GE-21-027-CON-DE-012-ETE FL 3_3
- GE-21-027-CON-DE-013 – SUB-BACIAS DE DRENAGEM
- GE-21-027-CON-DE-014 – CAMINHAMENTO DE REDE DE DRENAGEM
- GE-21-027-CON-RT-001 – RELATÓRIO TÉCNICO
- GU21787_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R20

REVISÕES

Nº	DESCRIÇÃO	DATA
5		
4		
3	REVISÃO DE ACORDO COM O URBANÍSTICO GU21787_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R20	09/04/2022
2	REVISÃO DE ACORDO COM O URBANÍSTICO GU21787_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R17	21/01/2022
1	REVISÃO DE ACORDO COM O URBANÍSTICO GU21787_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R12	24/11/2021
0	EMISSÃO INICIAL	13/11/2021

ASSUNTO: SUB-BACIAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

FOLHA: 07/14

ASSUNTO: CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL PFZ - 373-B - BAIRRO INDAIATUBA
PORTO FELIZ/SP

PROPRIETÁRIO: JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA.

MATRÍCULA: 571; 50.391; 56.095; 56.096; 33.903; 8.521; 33.904; 30.940; 10.559; 10.558; 10.557

ZONA: ZTR – Zona Turística e Recreativa ESCALA: 1:3000

SITUAÇÃO S/ ESCALA



PROPRIETÁRIO:
JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA
CNPJ: 39.132.202/0001-19

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ROGERIO COELHO LACERDA
CREA 5068035410
I.M. 1055503928

AUTOR DO PROJETO:
BEATRIZ VILELLA B. CODAS
ENGENHEIRA - CREA: 5060356588
ART: 28027230211621169

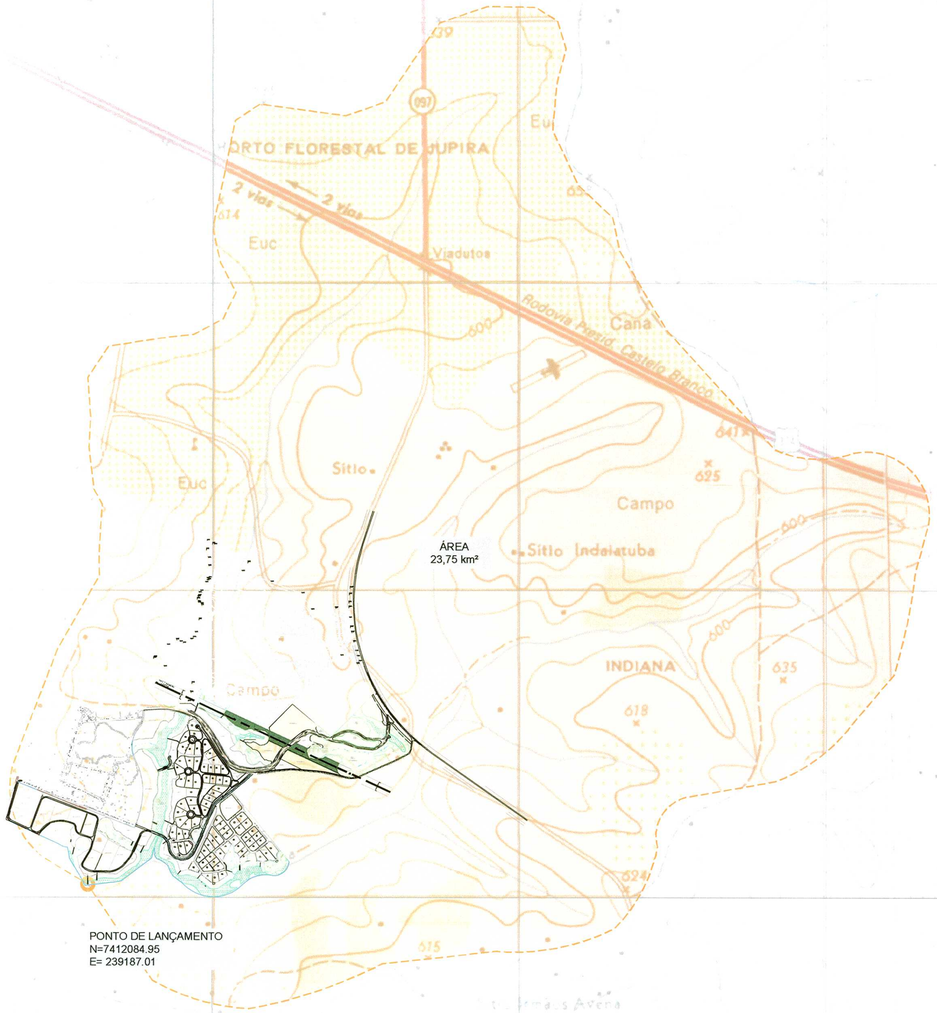
OBS.:

GE-21-027-CON-DE-007.dwg

Norte Magnético




Estrada Municipal PFZ-373-B
Estrada Municipal PFZ - 373 - B
Via de Acesso 01
Via de Acesso 02
Via de Acesso 03
Via de Acesso 04
Via de Acesso 05
Via de Acesso 06
Via de Acesso 07
Via de Acesso 08
Via de Acesso 09
Via de Acesso 10
Via de Acesso



N

REFERÊNCIAS:

- GE-21-027-CON-DE-001-R0 – IMPLANTAÇÃO GERAL
- GE-21-027-CON-DE-002-R0 – SAA-ZONA DE ATENDIMENTO
- GE-21-027-CON-DE-003-R0 – SAA-ZONA DE PRESSÃO
- GE-21-027-CON-DE-004-R0-SAA-CENTRO DE RESERVAÇÃO 01
- GE-21-027-CON-DE-005-SAA-CENTRO DE RESERVAÇÃO 02
- GE-21-027-CON-DE-006-POÇOS
- GE-21-027-CON-DE-007-R0 – SES-SUB BACIA DE ESGOTO
- GE-21-027-CON-DE-008-R0 – SES-REDE DE ESGOTO
- GE-21-027-CON-DE-009-EEEs
- GE-21-027-CON-DE-011-ETE FL 2_3
- GE-21-027-CON-DE-012-ETE FL 3_3
- GE-21-027-CON-DE-013 – SUB-BACIAS DE DRENAGEM
- GE-21-027-CON-DE-014 – CAMINHAMENTO DE REDE DE DRENAGEM
- GE-21-027-CON-RT-001 – RELATÓRIO TÉCNICO
- GU21767_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R20

	REVISÕES	
5		
4		
3	REVISÃO DE ACORDO COM O URBANÍSTICO GU21767_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R20	08/04/2022
2	REVISÃO DE ACORDO COM O URBANÍSTICO GU21767_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R17	21/01/2022
1	REVISÃO DE ACORDO COM O URBANÍSTICO GU21767_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R12	24/11/2021
0	EMISSÃO INICIAL	12/11/2021
Nº	DESCRIÇÃO	DATA

ASSUNTO

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - BACIA DE CONTRIBUIÇÃO

FOLHA

10/14

ASSUNTO: CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL PFZ - 373-B - BAIRRO INDAIATUBA
PORTO FELIZ/SP

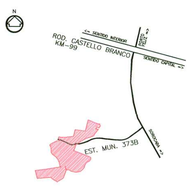
PROPRIETÁRIO: JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA.

MATRÍCULA: 571; 50.391; 56.095; 56.096; 33.903; 8.521; 33.904; 30.940; 10.559; 10.558; 10.557

ZONA: ZTR – Zona Turística e Recreativa

ESCALA: 1:15000

SITUAÇÃO S/ESCALA



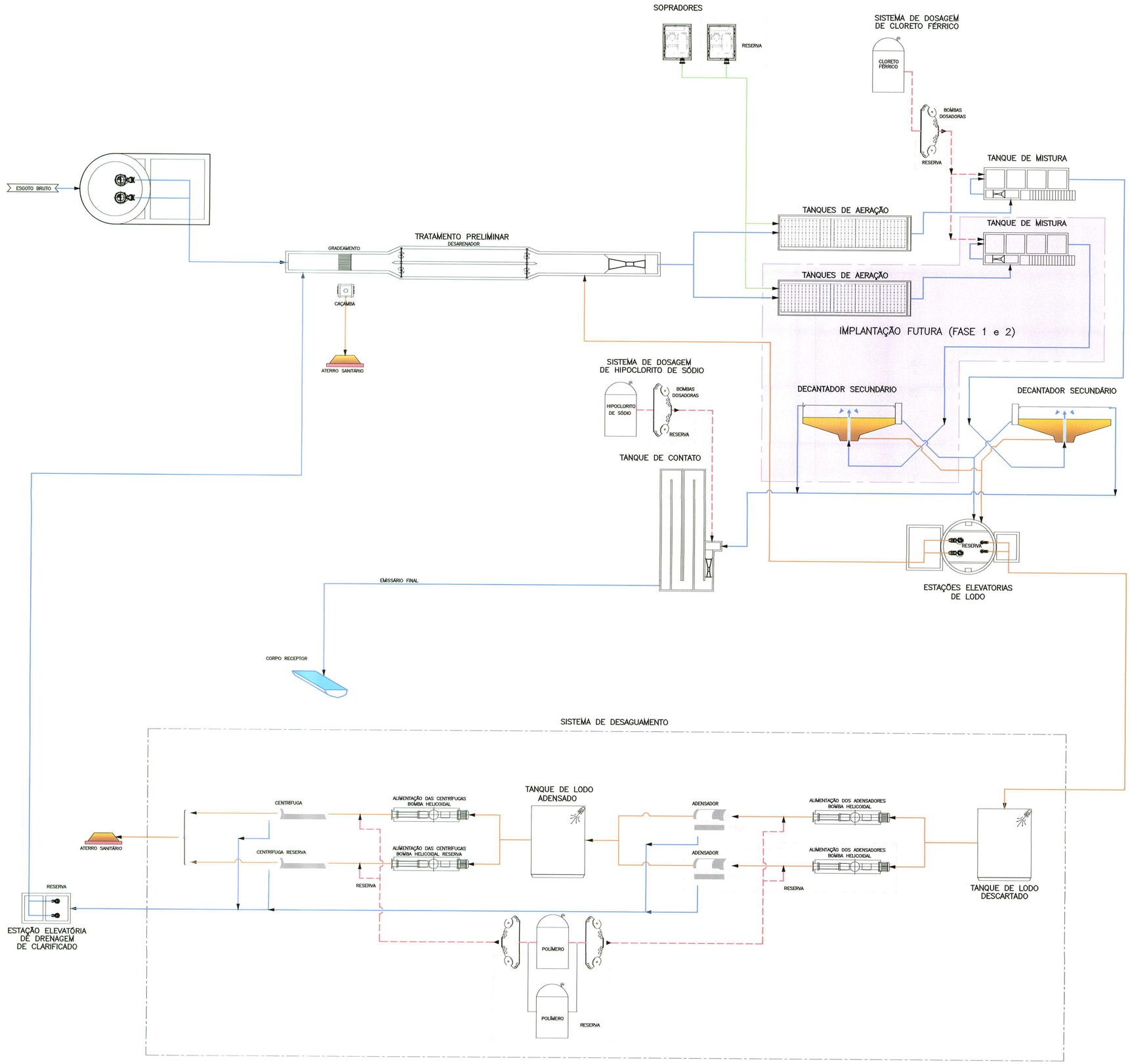
PROPRIETÁRIO:
JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA
CNPJ. 35.132.002/0001-19

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ROGÉRIO COELHO LACERDA
CREA 5060835410
I.M. 10555532828

AUTOR DO PROJETO:
BEATRIZ VILELLA B. CODAS
ENGENHEIRA - CREA: 5060356568
ART: 28027230211621169

OBS.:

GE-21-027-CON-DE-010.dwg



REFERÊNCIAS:

- GE-21-027-CON-DE-001-R0 - IMPLANTAÇÃO GERAL
- GE-21-027-CON-DE-002-R0 - SAA-ZONA DE ATENDIMENTO
- GE-21-027-CON-DE-003-R0 - SAA-ZONA DE PRESSÃO
- GE-21-027-CON-DE-004-R0-SAA-CENTRO DE RESERVAÇÃO 01
- GE-21-027-CON-DE-005-SAA-CENTRO DE RESERVAÇÃO 02
- GE-21-027-CON-DE-006-POÇOS
- GE-21-027-CON-DE-007-R0 - SES-SUB BACIA DE ESGOTO
- GE-21-027-CON-DE-008-R0 - SES-REDE DE ESGOTO
- GE-21-027-CON-DE-009-EEEs
- GE-21-027-CON-DE-010-ETE FL 1_3
- GE-21-027-CON-DE-012-ETE FL 3_3
- GE-21-027-CON-DE-013 - SUB-BACIAS DE DRENAGEM
- GE-21-027-CON-DE-014 - CAMINHAMENTO DE REDE DE DRENAGEM
- GE-21-027-CON-RT-001 - RELATÓRIO TÉCNICO
- GU21767_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R20

Nº	DESCRIÇÃO	DATA
	REVISÕES	
5		
4		
3	REVISÃO DE ACORDO COM O URBANÍSTICO GU21767_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R20	08/04/2022
2	REVISÃO DE ACORDO COM O URBANÍSTICO GU21767_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R17	21/01/2022
1	REVISÃO DE ACORDO COM O URBANÍSTICO GU21767_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R12	24/11/2021
0	EMISSÃO INICIAL	12/11/2021

ASSUNTO

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - FLUXOGRAMA DE PROCESSO

FOLHA 11/14

ASSUNTO: CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL PFZ - 373-B - BAIRRO INDAIATUBA
PORTO FELIZ/SP

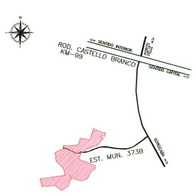
PROPRIETÁRIO: JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA.

MATRÍCULA: 571; 50.391; 56.095; 56.096; 33.903; 8.521; 33.904; 30.940; 10.559; 10.558; 10.557

ZONA: ZTR – Zona Turística e Recreativa

ESCALA: S/ ESCALA

SITUAÇÃO S/ ESCALA



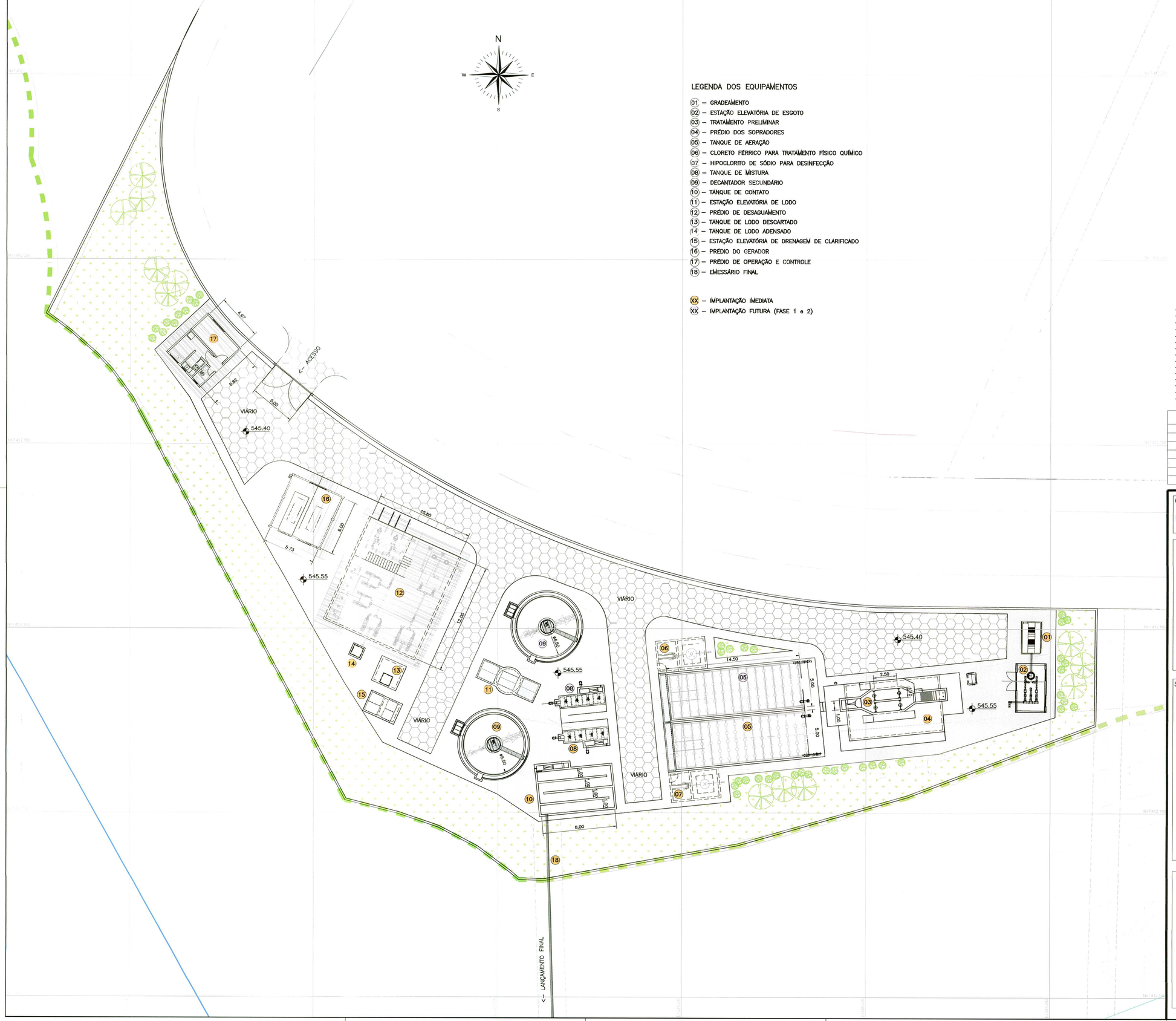
PROPRIETÁRIO:
JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA.
CNPJ: 35.132.002/0001-19

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ROGÉRIO COELHO LACERDA
CREA 5060835419
I.M. 10555532828

AUTOR DO PROJETO:
BEATRIZ VILELLA B. CODAS
ENGENHEIRA - CREA: 5060356568
ART: 28027230211621169

OBS.:

GE-21-027-CON-DE-011.dwg



LEGENDA DOS EQUIPAMENTOS

(01) – GRADEAMENTO
(02) – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO
(03) – TRATAMENTO PRELIMINAR
(04) – PRÉDIO DOS SOPRADORES
(05) – TANQUE DE AERAÇÃO
(06) – CLORETO FÉRRICO PARA TRATAMENTO FÍSICO QUÍMICO
(07) – HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA DESINFECÇÃO
(08) – TANQUE DE MISTURA
(09) – DECANTADOR SECUNDÁRIO
(10) – TANQUE DE CONTATO
(11) – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE LODO
(12) – PRÉDIO DE DESAGUAMENTO
(13) – TANQUE DE LODO DESCARTADO
(14) – TANQUE DE LODO ADENSADO
(15) – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE DRENAGEM DE CLARIFICADO
(16) – PRÉDIO DO GERADOR
(17) – PRÉDIO DE OPERAÇÃO E CONTROLE
(18) – EMISSÁRIO FINAL

(XX) – IMPLANTAÇÃO IMEDIATA
(XX) – IMPLANTAÇÃO FUTURA (FASE 1 e 2)



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESC.: 1:20000

REFERÊNCIAS:

- GE-21-027-CON-DE-001-R0 – IMPLANTAÇÃO GERAL
- GE-21-027-CON-DE-002-R0 – SAA-ZONA DE ATENDIMENTO
- GE-21-027-CON-DE-003-R0 – SAA-ZONA DE PRESSÃO
- GE-21-027-CON-DE-004-R0-SAA-CENTRO DE RESERVAÇÃO 01
- GE-21-027-CON-DE-005-SAA-CENTRO DE RESERVAÇÃO 02
- GE-21-027-CON-DE-006-POÇOS
- GE-21-027-CON-DE-007-R0 – SES-SUB BACIA DE ESGOTO
- GE-21-027-CON-DE-008-R0 – SES-REDE DE ESGOTO
- GE-21-027-CON-DE-009-EEEs
- GE-21-027-CON-DE-010-ETE FL 1_3
- GE-21-027-CON-DE-011-ETE FL 2_3
- GE-21-027-CON-DE-013 – SUB-BACIAS DE DRENAGEM
- GE-21-027-CON-DE-014 – CAMINHAMENTO DE REDE DE DRENAGEM
- GE-21-027-CON-RT-001 – RELATÓRIO TÉCNICO
- GU21767_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R20

Nº	DESCRIÇÃO	DATA
5		
4		
3	REVISÃO DE ACORDO COM O URBANÍSTICO GU21767_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R20	08/04/2022
2	REVISÃO DE ACORDO COM O URBANÍSTICO GU21767_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R17	21/01/2022
1	REVISÃO DE ACORDO COM O URBANÍSTICO GU21767_JHS-VBV-URB-ARQ-PL-001-R12	24/11/2021
0	EMISSÃO INICIAL	12/11/2021

REVISÕES

ASSUNTO
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - IMPLANTAÇÃO GERAL

FOLHA
12/14

ASSUNTO: CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

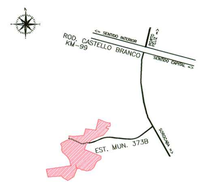
LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL PFZ - 373-B - BAIRRO INDAIATUBA
PORTO FELIZ/SP

PROPRIETÁRIO: JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA.

MATRÍCULA: 571; 50.391; 56.095; 56.096; 33.903; 8.521; 33.904; 30.940; 10.559; 10.558; 10.557

ZONA: ZTR – Zona Turística e Recreativa ESCALA: 1:200

SITUAÇÃO S/ ESCALA



PROPRIETÁRIO:
JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA.
CNPJ: 35.132.002/0001-19

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ROGÉRIO COELHO LACERDA
CREA 5060835410
I.M. 1055553828

AUTOR DO PROJETO:
BEATRIZ VILELLA B. CODAS
ENGENHEIRA - CREA: 5060356568
ART: 28027230211621169

OBS.:

GE-21-027-CON-DE-012.dwg

c) Coleta e disposição de resíduos sólidos domiciliares

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, de acordo com sua origem, enquadram-se como resíduos sólidos domiciliares, aqueles comumente encontrados em casas, apartamentos, condomínios e demais edificações residenciais.

O Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos da CETESB (2020)[4] estima a quantidade de resíduos gerados nos municípios com base na população urbana de cada cidade e em índices estimados de produção de resíduos por habitantes. A **Tabela 8.2-1**, abaixo, apresenta os índices estimativos de produção *per capita* de resíduos sólidos urbanos.

Tabela 8.2-1: Produção *per capita* de resíduos sólidos urbanos. Fonte: CETESB (2020) apud Plano de Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo (2014).

População (hab)	Produção (kg/hab.dia)
Até 25.000	0,7
De 25.001 a 100.000	0,8
De 100.001 a 500.000	0,9
Maior que 5000.000	1,1

Considerando estes índices e a população estimada para Ribeirão Preto para o ano de 2021, de 53.698 habitantes, segundo dados do IBGE[5], tem-se que a produção per capita no município é de cerca de 0,8 kg/hab.dia.

Estes valores são condizentes com os dados apresentados pelo SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (2019), que aponta média da geração per capita de resíduos no período de 0,94 kg/hab.dia.

Desta forma, considerando a população prevista para o empreendimento quando de sua total ocupação (3.552 habitantes) e adotando-se o índice de produção de resíduos mais conservador (0,94 kg/hab.dia), estima-se que a geração

[4] CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos 2019. São Paulo: CETESB, 2020. Disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br/residuossolidos/publicacoes-e-relatorios/>. Acessado em julho/2021.
[5] IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades e Estados – Porto Feliz. Disponível em: < https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/porto-feliz.html>. Acessado em julho/2021.

de resíduos quando da operação do Loteamento Complexo Village seja de cerca de 3.338,88 kg/dia.

Os resíduos gerados pelo empreendimento serão coletados pela Prefeitura Municipal, que realiza coleta pública de lixo 03 vezes por semana na região do empreendimento, conforme **item J da Certidão de Diretrizes 001/2022**, emitida em 08/04/22 pela Prefeitura Municipal de Porto Feliz, apresentada a seguir.

Segundo o Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos (CETESB, 2021), os resíduos sólidos urbanos coletados no município são destinados ao Aterro Sanitário particular de Iperó/SP, operado pela Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda. Este aterro possui condições adequadas recebeu a nota 9,8 para o Índice de Qualidade de Resíduos - IQR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ref.: Processo nº 6090/2021

Certidão de Conformidade nº 001/2022

A Prefeitura do Município de Porto Feliz, representada pelo Sr. Homero Ambrosio Antunes, Secretário de Planejamento Urbano e Habitação, a requerimento de **JHSF EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA, CNPJ Nº 35.132.002/0001-19**, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 3 27º andar(parte), Cidade Jardim, São Paulo/SP proprietária das glebas no bairro Indaiatuba, objeto das matriculas **8521, 66.005, 56096, 56.095, 65.923, 10.557, 10.558, 10.559, 50.391, 571,** do CRI Porto Feliz, com área total de **1.499.004,17 m²**, certifica que:

Está de acordo com as diretrizes municipais que fixam as normas que devem ser obedecidas em relação a destinação e implantação das áreas de uso particular (lotes) e uso público (sistema viários, áreas verdes, equipamentos comunitários e equipamentos urbanos – áreas institucionais) em loteamentos mistos e possui acesso (s) para via (s) oficial (ais).

Certifica ainda que:

a) As áreas encontram-se em **Zona Urbana;**

b) **A gleba se enquadra na ZTR – Zona Turística e Recreativa,** conforme legislação municipal (Lei Complementar nº 215 de 11/07/2019).

c) As glebas **não foram utilizadas** para depósito de lixo ou de produtos que possam trazer riscos à saúde dos futuros moradores;

d) Não está localizado em região alagadiça ou sujeita a inundação;

e) Não está localizado em região que tenha sito aterrada com material nocivo a saúde pública;

f) Não está localizado em região atendida por transporte público;

g) Não está localizado em região com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento);

h) Não está localizado em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção;

i) **Não se situa** em área potencialmente suscetível a problemas geotécnicos, tais como erosão, instabilidade de encosta etc;

j) **O local possui** coleta regular de lixo com frequência de 3 (três) dias por semana;

k) Isola áreas de proteção permanente;

l) As vias devem ser pavimentadas, atendendo os requisitos da Lei Complementar nº 215 de 11/07/2019;

m) Caso o projeto comtemple qualquer intervenção em APP ou remoção de alguma vegetação existente, a mesma deve ter trato legal;

n) Os resíduos gerados no local deverão ter destinação adequada conforme a legislação para que não acha nenhum tipo de contaminação dos corpos d'água;

o) **Há Lei Municipal de Plano Diretor** aprovado após a edição da Lei Federal nº 9785/99 (Lei Complementar nº 215 de 11/07/2019) que estabelece os requisitos urbanísticos para loteamento;

p) **Há Lei Municipal aprovada** (Lei Complementar nº 215 11/07/2019) **que exige faixa non aedificandi de 30 metros** de cada lado, ao longo das águas correntes e dormentes; e de 15 metros de cada lado das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias.

1

Rua Adhemar de Barros – Centro – Porto Feliz – SP – CEP: 18540-000 - CNPJ. 46.634.481/0001-98

http://www.portofeliz.sp.gov.br

d) Energia Elétrica e Abastecimento de Gás

Não existe a previsão de abastecimento do loteamento com gás encanado.

Quanto ao fornecimento de energia elétrica, este será realizado pela concessionária CPFL Paulista, que atua no município e operará o sistema a ser implantado no Loteamento Complexo Village,

O projeto da rede elétrica do empreendimento será desenvolvido conforme as normas e legislação aplicáveis, incluindo normas específicas estabelecidas pela Concessionária.

A execução da rede de energia e da iluminação pública ocorrerá às expensas do empreendedor e será executada após a aprovação definitiva do projeto pela Prefeitura Municipal e Concessionária.

e) Geração de Tráfego e Sistema Viário

O projeto do sistema viário do Boa Vista Village Fases 03, 04 e 05 foi desenvolvido observando as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Porto Feliz.

Foi elaborado **Relatório de Impacto de Tráfego (RIT)**, apresentado na íntegra no **Anexo 07**. Além do empreendimento Loteamento Complexo Village, o RIT considerou outros três empreendimentos que estão em desenvolvimento na região: o complexo de loteamentos da Fazenda Boa Vista, Loteamento Boa Vista Village e Loteamentos Residências do Village (Fases 01 e 02).

O RIT contemplou em sua análise o transporte por automóveis e caminhões e os principais resultados e conclusões deste estudo são apresentados a seguir.

Considerando as características dos empreendimentos residenciais em estudo, que representam um tipo de ocupação bastante específica, destinada a residências de alto padrão para uso como segunda moradia, ou seja, casas para uso principal aos finais de semana e feriados prolongados, houve a necessidade de tomar como base o tráfego gerado por empreendimento similar já em operação, o loteamento Fazenda Boa Vista.

Com isso, espera-se uma geração de viagens nos horários de pico de cerca de 183 veículos na via de acesso principal e 467 veículos na via de acesso secundária (no sentido mais crítico), fluxo bastante reduzido em comparação com a capacidade de vias urbanas.

Considerando ainda que haverá melhorias na conexão entre as vias de acesso aos empreendimentos e a rodovia SP-097, o impacto do tráfego gerado será baixo e as análises de capacidade apontaram Níveis de Serviço adequados.

O estudo ressalta que foi considerado o cenário mais restritivo para as avaliações, com a implantação de seis empreendimentos, tendência de crescimento econômico (e, portanto, de tráfego) a favor da segurança e 100% de ocupação dos empreendimentos em 10 anos (2031).

Medidas Mitigadoras

O acesso aos empreendimentos será realizado por duas vias municipais já executadas, que por sua vez se conectam à rodovia Emerenciano Prestes de Barros (SP-097), no trecho entre a Rodovia Pres. Castello Branco (SP-280) e a cidade de Sorocaba.

Além das vias de acesso que já foram implantadas, também está em curso as obras de melhorias da conexão entre essas vias e a rodovia SP-097.

O projeto concebido, atualmente em análise pelo DER/SP, consiste na implantação de:

- ✓ Implantação de passagem inferior para o movimento de saída dos empreendimentos com destino na SP-097 no sentido da rodovia SP-280;
- ✓ Implantação de dispositivo de retorno para fluxo de entrada da SP-097 (vindo de Sorocaba) para os novos empreendimentos;
- ✓ Duplicação da rodovia SP-097 nesse segmento onde o novo trevo da SP-097 com as duas vias municipais está em implantação.

Essa nova configuração trará grande ganho para o trecho em estudo tanto em termos de capacidade de tráfego, quanto em termos de segurança viária.

A **Figura 3.2-1** a seguir demonstra a solução projetada para os acessos propostos.



Figura 3.2-1: Projeto dos acessos à Rodovia SP-097 pelos dois viários municipais.

Como movimentação recente no Processo do DER, em 25/01/22 foram encaminhados os seguintes Projetos: Projeto de Sinalização, *As Built* de Geometria e Seção Tipo.

A seguir, apresentamos protocolo realizado em 25/01/22 no DER.


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DR.02_DIVISÃO REGIONAL DE ITAPETININGA
Protocolo de Recebimento de Documento
Protocolo (número/ano): 79775/2022
Data/Hora: 25/01/2022 16:16:10
79775/2022
Atenção: Número para consulta do andamento do documento protocolado.
Para consultar o andamento do seu documento acesse www.spdoc.sp.gov.br
2022/1/25 16:26

Conforme demonstram os estudos constantes do Relatório de Avaliação e Estudo de Impacto de Trânsito, mesmo levando em conta a consolidação do complexo de Loteamentos da Fazenda Boa Vista (que tem cerca de 50% das casas prontas atualmente) e uma atratividade adicional de viagens para a região decorrente da implantação do Loteamento Boa Vista Village e dos Loteamentos Residências do Village (Fases 1 e 2), as análises de capacidade realizadas apontaram excelentes Níveis de Serviço ("A" e "B").

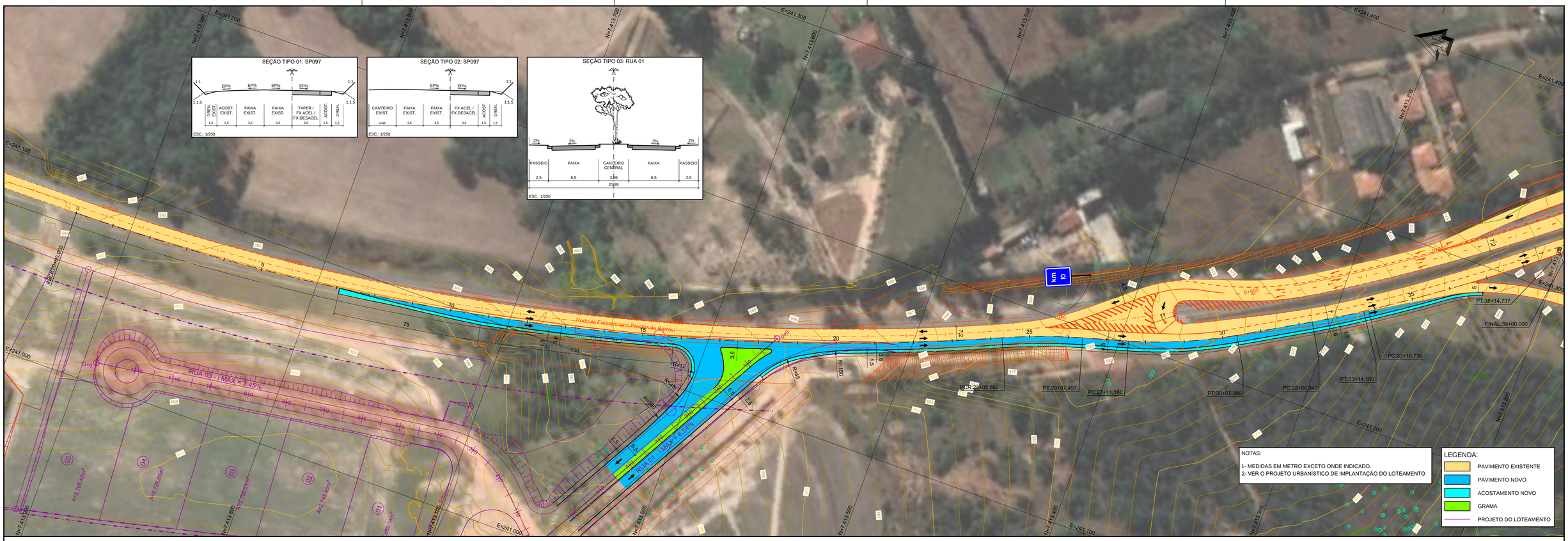
Esses resultados indicam que o sistema viário planejado, já incluindo as medidas mitigadoras em implantação, é totalmente adequado para receber o tráfego que será gerado no entorno direto do Loteamento Complexo Village e aquele previsto quando da ocupação plena dos demais empreendimentos do entorno.

Neste sentido, as adequações viárias previstas para a PFZ-373, constituídas pelos dois viários municipais, além das melhorias previstas no dispositivo de acesso na SP-097, visam mitigar os eventuais impactos futuros ao trânsito local gerados pelos empreendimentos implantados do complexo de loteamentos da Fazenda Boa Vista, do Loteamento Boa Vista Village, dos Loteamentos Residências do Village (Fases 1 e 2)caracterizando-se como de utilidade pública em razão da segurança aos usuários

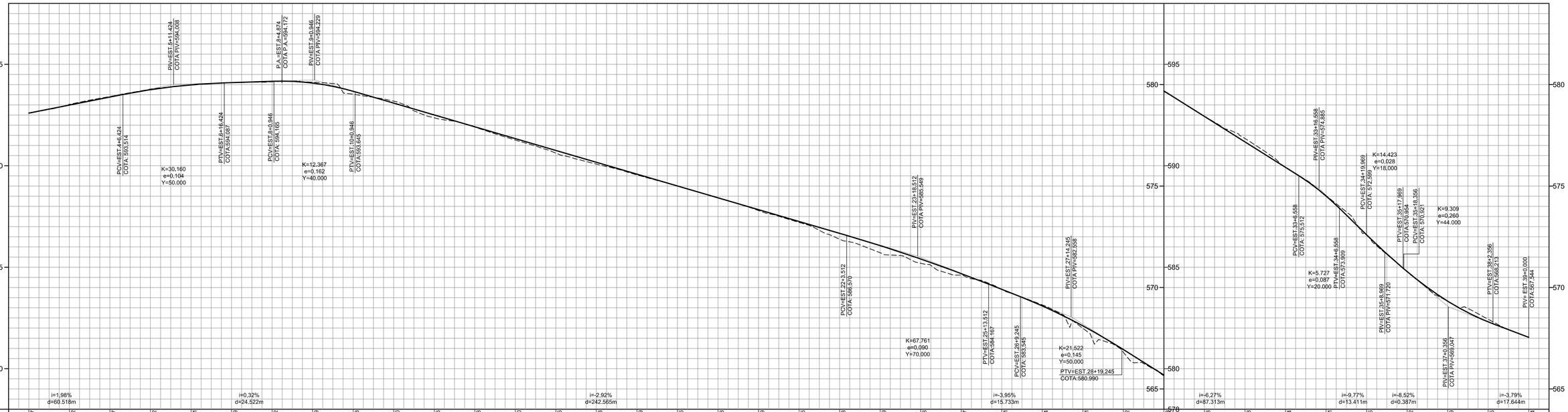
das vias que a sua nova configuração permitirá, além do desenvolvimento regional que os mesmos representam, proporcionando a melhoria na malha viária do município, possibilitando o fomento da economia e favorecendo a criação de emprego e renda.

A seguir apresentamos o Projeto do Trevo da SP-097 com as duas vias municipais.

DocuSign Envelope ID: 1F06B910-D0B8-496F-A006-3A605BA320DC



PERFIL SP097-BORDO PS



				ARTICULAÇÃO:	EMPREENDIMENTOS VILLAGE 03 LTDA
			URBANO ENGENHARIA www.urbanoengenharia.com.br		DocuSigned by: Humberto Polati 6750220CAB36403... HUMBERTO LUIS POLATI; DocuSigned by: Rogerio Coelho Lacerda 2AD11C2FD5934C0... ROGERIO COELHO LACERDA
			DocuSigned by: Urbano Engenharia 92C2513AA021445... ASSINATURA		TÍTULO: PROJETO FUNCIONAL PARA REGULARIZAÇÃO DE ACESSO: PLANTA, PERFIL E SEÇÕES TIPO
			FEVEREIRO / 2022	VERIFICAÇÃO / APROVAÇÃO	ESTRADA / RODOVIA: SP097 - ROD. EMERENCIANO PRESTES DE BARROS
0	EMISSÃO INICIAL	14/02/2022			TRECHO: PORTO FELIZ — FOLHA: ÚNICA
Nº	DISCRIMINAÇÃO	DATA			ESCALA: INDICADA — DESENHO: DE-SP0000097-009.011-200-F01/001 — DATA: 14/02/2022 — REVISÃO: 00
REVISÕES			DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	RESP.TEC. DOUGLAS ALMEIDA URBANO CREA:5062801337	

f) População Fixa e Flutuante

A população estimada para o empreendimento, quando de sua total ocupação, é de cerca de 3.552 habitantes, conforme detalhamento apresentado na tabela abaixo. Esta estimativa já compreende residentes, funcionários e população flutuante previstos para a fase de operação do empreendimento.

A seguir é apresentado o **Quadro 3.2-1** com as diferentes populações previstas para o empreendimento.

Quadro 3.2-1: Estimativa da população prevista para o empreendimento.

População	Lotes Residenciais	Lotes Mistos	Área Institucional	Total
Funcionários	80	192	0	272
Residente	320	2.368	0	2.688
Flutuante	0	592	0	592
TOTAL	**400**	**3.152**	**0**	**3.552**

Cumpre destacar, que os 120 empregos esperados para a fase de implantação serão atendidos pela infraestrutura provisória prevista para esta etapa, do empreendimento.

3.3 Investimento e Cronograma

A seguir é apresentado cronograma físico-financeiro do Loteamento Residencial Complexo Village, onde estão descritas as etapas de implantação do empreendimento.

O investimento total é estimado em **R$ 9.564.628,00 *(nove milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais)***, que serão aplicados ao longo dos 3 anos previstos para a fase de implantação.

Obs.: O valor relativo ao item 1.2.1 a ser empregado na execução de plantios na área do empreendimento, foi desconsiderado nos cálculos do Programa de Compensação Ambiental (Capítulo 8).

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: **Complexo Village**

Item	Atividades	%	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	390 dias	420 dias	450 dias	480 dias	510 dias	540 dias	570 dias	600 dias	630 dias
1.0	Limpezas iniciais gerais (remoção e reserva do solo orgânico)	3%	R$ 28.694	R$ 28.694	R$ 28.694	R$ 28.694	R$ 28.694	R$ 28.694	R$ 28.694	R$ 28.694	R$ 28.694	R$ 28.694											
2.0	Supressão vegetal	3%	R$ 17.934	R$ 17.934	R$ 17.934	R$ 17.934	R$ 17.934	R$ 17.934	R$ 17.934	R$ 17.934	R$ 17.934	R$ 17.934	R$ 17.934	R$ 17.934	R$ 17.934	R$ 17.934	R$ 17.934	R$ 17.934					
3.0	Terraplenagem / Topografia	14%			R$ 73.595	R$ 73.595	R$ 73.595	R$ 73.595	R$ 73.595	R$ 73.595	R$ 73.595	R$ 73.595	R$ 73.595	R$ 73.595	R$ 73.595	R$ 73.595	R$ 73.595	R$ 73.595	R$ 73.595	R$ 73.595	R$ 73.595	R$ 73.595	
4.0	Drenagem de águas pluviais	12%					R$ 35.867	R$ 35.867	R$ 35.867	R$ 35.867	R$ 35.867	R$ 35.867	R$ 35.867	R$ 35.867	R$ 35.867	R$ 35.867	R$ 35.867	R$ 35.867	R$ 35.867	R$ 35.867	R$ 35.867	R$ 35.867	R$ 35.867
5.0	**Viários**																						
5.1	Pavimentação de Viários	15%						R$ 61.373	R$ 61.373	R$ 61.373	R$ 61.373	R$ 61.373	R$ 61.373	R$ 61.373	R$ 61.373	R$ 61.373	R$ 61.373	R$ 61.373	R$ 61.373	R$ 61.373	R$ 61.373	R$ 61.373	R$ 61.373
5.2	Placas de Sinalização	3%								R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347
5.3	Placas de Identificação de Ruas	3%								R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347
6.0	Instalações de Infraestrutura Hidro Sanitárias	12%								R$ 39.578	R$ 39.578	R$ 39.578	R$ 39.578	R$ 39.578	R$ 39.578	R$ 39.578	R$ 39.578	R$ 39.578	R$ 39.578	R$ 39.578	R$ 39.578	R$ 39.578	R$ 39.578
7.0	Instalações de Infraestrutura Elétrica	18%								R$ 59.367	R$ 59.367	R$ 59.367	R$ 59.367	R$ 59.367	R$ 59.367	R$ 59.367	R$ 59.367	R$ 59.367	R$ 59.367	R$ 59.367	R$ 59.367	R$ 59.367	R$ 59.367
8.0	Infraestrutura de Dados e Voz	10%								R$ 32.981	R$ 32.981	R$ 32.981	R$ 32.981	R$ 32.981	R$ 32.981	R$ 32.981	R$ 32.981	R$ 32.981	R$ 32.981	R$ 32.981	R$ 32.981	R$ 32.981	R$ 32.981
9.0	Plantio de Grama	5%			R$ 14.066	R$ 14.066	R$ 14.066	R$ 14.066	R$ 14.066	R$ 14.066	R$ 14.066	R$ 14.066	R$ 14.066	R$ 14.066	R$ 14.066	R$ 14.066	R$ 14.066	R$ 14.066	R$ 14.066	R$ 14.066	R$ 14.066	R$ 14.066	R$ 14.066
10.0	Marcação de Lotes	1%					R$ 3.437	R$ 3.437	R$ 3.437	R$ 3.437	R$ 3.437	R$ 3.437	R$ 3.437	R$ 3.437	R$ 3.437	R$ 3.437	R$ 3.437	R$ 3.437	R$ 3.437	R$ 3.437	R$ 3.437	R$ 3.437	R$ 3.437
Total		**100%**	**R$ 46.628**	**R$ 46.628**	**R$ 134.288**	**R$ 134.288**	**R$ 173.593**	**R$ 234.966**	**R$ 234.966**	**R$ 395.585**	**R$ 395.585**	**R$ 395.585**	**R$ 366.892**	**R$ 366.892**	**R$ 366.892**	**R$ 366.892**	**R$ 366.892**	**R$ 366.892**	**R$ 348.958**	**R$ 348.958**	**R$ 348.958**	**R$ 348.958**	**R$ 275.363**

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: **Complexo Village**

Item	Atividades	%	660 dias	690 dias	720 dias	750 dias	780 dias	810 dias	840 dias	870 dias	900 dias	930 dias	960 dias	990 dias	1020 dias	1050 dias	1080 dias	Acumulado
1.0	Limpezas iniciais gerais (remoção e reserva do solo orgânico)	3%																R$ 286.939
2.0	Supressão vegetal	3%																R$ 286.939
3.0	Terraplenagem / Topografia	14%																R$ 1.324.712
4.0	Drenagem de águas pluviais	12%	R$ 35.867	R$ 35.867	R$ 35.867	R$ 35.867	R$ 35.867	R$ 35.867	R$ 35.867	R$ 35.867	R$ 35.867	R$ 35.867	R$ 35.867	R$ 35.867	R$ 35.867	R$ 35.867	R$ 35.867	R$ 1.147.756
5.0	**Viários**																	**R$ 6.518.283**
5.1	Pavimentação de Viários	15%	R$ 61.373	R$ 61.373	R$ 61.373	R$ 61.373	R$ 61.373	R$ 61.373	R$ 61.373	R$ 61.373								R$ 1.472.953
5.2	Placas de Sinalização	3%	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347								R$ 315.633
5.3	Placas de Identificação de Ruas	3%	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347	R$ 14.347								R$ 315.633
6.0	Instalações de Infraestrutura Hidro Sanitárias	12%	R$ 39.578	R$ 39.578	R$ 39.578	R$ 39.578	R$ 39.578	R$ 39.578	R$ 39.578	R$ 39.578	R$ 39.578	R$ 39.578	R$ 39.578	R$ 39.578	R$ 39.578	R$ 39.578	R$ 39.578	R$ 1.147.756
7.0	Instalações de Infraestrutura Elétrica	18%	R$ 59.367	R$ 59.367	R$ 59.367	R$ 59.367	R$ 59.367	R$ 59.367	R$ 59.367	R$ 59.367	R$ 59.367	R$ 59.367	R$ 59.367	R$ 59.367	R$ 59.367	R$ 59.367	R$ 59.367	R$ 1.721.633
8.0	Infraestrutura de Dados e Voz	10%	R$ 32.981	R$ 32.981	R$ 32.981	R$ 32.981	R$ 32.981	R$ 32.981	R$ 32.981	R$ 32.981	R$ 32.981	R$ 32.981	R$ 32.981	R$ 32.981	R$ 32.981	R$ 32.981	R$ 32.981	R$ 956.463
9.0	Plantio de Grama	5%	R$ 14.066	R$ 14.066	R$ 14.066	R$ 14.066	R$ 14.066	R$ 14.066	R$ 14.066	R$ 14.066	R$ 14.066	R$ 14.066	R$ 14.066	R$ 14.066	R$ 14.066	R$ 14.066	R$ 14.066	R$ 478.232
10.0	Marcação de Lotes	1%	R$ 3.437	R$ 3.437	R$ 3.437	R$ 3.437	R$ 3.437	R$ 3.437	R$ 3.437	R$ 3.437	R$ 3.437	R$ 3.437	R$ 3.437	R$ 3.437	R$ 3.437	R$ 3.437	R$ 3.437	R$ 109.980
Total		**100%**	**R$ 275.363**	**R$ 275.363**	**R$ 275.363**	**R$ 275.363**	**R$ 275.363**	**R$ 275.363**	**R$ 275.363**	**R$ 275.363**	**R$ 185.296**	**R$ 185.296**	**R$ 185.296**	**R$ 185.296**	**R$ 185.296**	**R$ 185.296**	**R$ 185.296**	**R$ 9.564.628**